

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA A. DE FRANÇA

**RAÍZES HISTÓRICAS DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO
NA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ: O LICEU PARAENSE
1840 -1889**

**Departamento de Filosofia e História da Educação
Campinas
1997**



857808

UNIDADE	BC
N.º CHAMADA :	
	unicamp
F 244 n.	
V.	Es.
TOMBO BC/	33158
PROC.	395/98
C	D
PREÇO	R\$ 11,00
DATA	26/03/98
N.º CPD	

CM-0010767B-5

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UNICAMP**

F844r

França, Maria do Perpétuo Socorro de Souza Avelino de.
Raízes históricas do ensino secundário público na Província
do Grão Pará : o Liceu Paraense / Maria do Perpétuo Socorro
de Souza Avelino de França. -- Campinas, SP : [s.n.], 1997.

Orientador : Maria Elizabete Sampaio Prado Xavier.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas,
Faculdade de Educação.

1. Ensino secundário - Pará - Séc. XIX. 2. Educação
pública - Pará - Séc. XIX. 3. Educação - Pará - História. I.
Xavier, Maria Elizabete Sampaio Prado. II. Universidade
Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

**RAÍZES HISTÓRICAS DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO NA PROVÍNCIA
DO GRÃO-PARÁ: O LICEU PARAENSE (1840 - 1889)**

ERRATA

Pag.	linha	onde se lê	leia-se
15	12	O Ensino Público na Província do Grão-Pará: O Liceu Paraense	O Ensino Público na Província do Grão-Pará: O Liceu Paraense (1840 - 1889)
20	21	o repúdio	do repúdio
25	16	Sexagendário (1884)	Sexagendário (1885)
27	16	1850	1856
33	20	adquiriam	adquiriram
35	20	o Ministro, denunciava, ainda, 1847	o Ministro Marcelino de Brito, denunciava, em 1847
37	19	construção; que tinham	construção; tinham
41	01	em 1671 e 1675	em 1678 e 1679
48	17	(1760-1792)	(1760-1797)
49	04	(1871-1820)	(1817-1820)
52	02	precisando governo	precisando o governo
62	07	segundo modelo	segundo o modelo
63	11	O Projeto do Tratado de Educação da Mocidade	O Projeto do Tratado de Educação para a Mocidade Brasileira
	14	1826	1823
68	10	cultura dominante reforçadores	cultura dominante e reforçadores
83	25	e sobre	sobre
108	09	em um	no
114	21	a e	e a
124	07	os seus alunos, consta que	os seus alunos. Consta que
125	16	Três anos	Dois anos
132	03	enxoval e utensílios daí o caráter	enxoval e utensílios requeria dinheiro; daí o caráter.
134	12	exame, e, desses 37	exames, e desses apenas 37
148	18	transformado em Ginásio Nacional	transformado em Ginásio Paes de Carvalho
149	01	1842	1841
150	07 e 08	Gramática Latina, Latim e Francês	Gramática Latina e Francês
152	08	fica excluído	ficava excluído

Este exemplar corresponde à redação final da
Dissertação defendida por Maria do Perpétuo
Socorro Gomes de Souza A. de França e
aprovada pela Comissão Julgadora.

Data: 17/11/97

Assinatura: 

Dissertação apresentada como exigência parcial para obtenção do Título de MESTRE em EDUCAÇÃO na Área de Concentração: Filosofia e História da Educação, à Comissão Julgadora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, sob a orientação da *Prof^a. Dr.^a. Maria Elizabete Sampaio Prado Xavier.*

COMISSÃO JULGADORA

Marcelo:

[Signature]

Maria Lúcia Flixer

Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem livremente, nas condições por eles escolhidas, mas sim nas condições diretamente determinadas e legadas pela tradição. A tradição das gerações mortas pesa como um sonho mau no cérebro dos vivos. E até mesmo quando parecem ocupados em transformar-se, a si e às coisas, em criar algo que ainda não tenhamos visto, é precisamente nestas épocas de crise revolucionária que evocam com inquietação os espíritos do passado, pedindo-lhes emprestados os seus nomes, as suas palavras de ordem, os seus costumes, para entrarem na nova cena da história debaixo desse disfarce venerável e com essas palavras emprestadas.

Karl Marx

Às minhas queridas filhas **Samires** e **Samara** que mesmo sendo crianças me incentivaram com suas palavras “*mãe você vai conseguir! Escreve devagar!*”, e pelos momentos que me desejavam próximo dizendo: “*escreva só mais essa palavra! Já chega mamãe! Pare de estudar!*” .

Ao meu amado esposo **Cleto Cléo** que mesmo resistindo em me acompanhar nessa jornada acabou cedendo, tornando-se companheiro.

Aos meus pais **Antônio** e **Lucimar**, grandes incentivadores de todos os meus projetos de vida.

AGRADECIMENTOS

- À Prof^a. Dr^a. Maria Elizabete Sampaio Prado Xavier, pela amizade, companheirismo e crédito no percurso deste trabalho; eleita por mim *Lady da educação* por ser portadora de um conhecimento extraordinário que compartilha com seus alunos e orientandos.
- Aos professores, Dr^a. Maria Teresa Penteado Cartolano e Dr. José Claudinei Lombarde, pelas contribuições apresentadas durante a realização do meu exame de qualificação.
- À amiga Eleanor Palhano, pelo apoio incondicional e contribuições nos momentos mais difíceis desta caminhada.
- À amiga Isabel Amazonas, presença marcante em todos os momentos difíceis e felizes da minha vida.
- À amiga Raimunda Mendes pela acolhida e companheirismo no desenvolvimento deste trabalho.
- Às amigas Adriane Giugni da Silva, Ana Célia Bezerra, Ivanilde Apoluceno e Terezinha Valim pelo estímulo e amizade.
- Aos meus irmãos, Antônio, Celma, Lucielma, Nelma, Núbia e Telma, pela amizade e carinho.
- À Universidade do Estado do Pará e Universidade da Amazônia, pelas licenças concedidas para cursar o mestrado.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO I: A SOCIEDADE BRASILEIRA NO SÉCULO XIX.....	16
1.1 O Estado Imperial Brasileiro: alguns marcos históricos nacionais.....	16
1.1.1 A Expansão Cafeeira e o Avanço do Capitalismo.....	16
1.1.2 A Substituição da Mão-de-Obra Escrava pelo Trabalho Assalariado e suas Conseqüências Sociais.....	20
1.1.3 A Constituição da Elite Nacional.....	27
1.2 A Província do Grão-Pará: alguns marcos históricos regionais.....	39
1.2.1 A Economia Extrativista e a Questão da Mão-de-Obra.....	39
1.2.2 Os Conflitos Políticos e Ideológicos entre "Nativos da Terra" e Portugueses.....	47
1.2.3 O Grão-Pará no Final do Século XIX.....	57
CAPÍTULO II: O ENSINO BRASILEIRO NO SÉCULO XIX.....	62
2.1 O Ensino Primário.....	62
2.2 O Ensino Superior.....	67
2.2.1 Origens e Constituição.....	67
2.2.2 A criação dos Cursos Jurídicos.....	78
2.3 O Ensino Secundário.....	81
2.3.1 O Ato Adicional de 1834 e a Descentralização do Ensino.....	81
2.3.2 Os Exames de Preparatórios.....	98

CAPÍTULO III - O ENSINO PÚBLICO NA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ: O LICEU PARAENSE (1840 - 1889).....	112
3.1 A Instrução Primária na Província do Grão-Pará.....	112
3.2 O Liceu Paraense.....	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	149
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	156

RESUMO

O presente trabalho tem como propósito investigar o processo de criação e desenvolvimento do ensino secundário público na Província do Grão-Pará, na segunda metade do século XIX, através do estudo do Liceu Paraense, único estabelecimento público de instrução secundária da Província.

O período de que nos ocupamos foi marcado, em nível nacional e regional, por um contexto sócio-político e econômico dominado por interesses de uma oligarquia de grandes proprietários rurais, comerciantes e traficantes de escravos. Nas décadas finais do Império, essa sociedade sofreu mudanças estruturais que apontavam para a constituição de um novo contexto econômico-social sustentado no trabalho assalariado e no avanço do capitalismo. Nesse período, o sistema público de instrução no país já se organizara, voltando-se quase que exclusivamente para o ensino das elites. Nossa preocupação foi reconstituir a história da educação regional, articulando-a ao contexto político e educacional nacional.

Para compreender as condições objetivas que determinaram a criação do Liceu, e que condicionaram o seu desenvolvimento no Grão-Pará, buscamos inicialmente reconstituir alguns marcos históricos da sociedade brasileira na segunda metade do século XIX, bem como a constituição do ensino brasileiro no período. A partir daí foi possível examinar os estudos ministrados pelo Liceu Paraense, e entender que a sua “decadência” resultou, antes de mais nada, da política educacional nacional, que condenava os Liceus Provinciais ao fracasso.

INTRODUÇÃO

O interesse em realizar um estudo sobre as origens e o desenvolvimento do ensino secundário público na Província do Grão Pará, na segunda metade do século XIX, remonta às primeiras experiências vividas durante a formação acadêmica adquirida no Curso de Pedagogia e, mais tarde, como professora de determinadas disciplinas desse curso. Daí porque considero indispensável retomar alguns aspectos relevantes desse percurso, a fim de que se possa compreender o processo de construção deste estudo.

Como estudante, dentre as várias disciplinas que compunham o Curso de Pedagogia, a que me despertou maior atenção foi a História da Educação Brasileira, que tematizava o desenvolvimento da educação desde o Brasil Colônia até o período pós-64.

As abordagens educacionais efetivadas por essa disciplina, como na maioria das outras, eram generalistas e sem articulação com o regional. Esta desvinculação tornou-se patente por ocasião da organização e apresentação de um Seminário que tratava da educação brasileira no período imperial, pois os debates travados em torno do ensino secundário se restringiram ao Colégio Pedro II, fundado em 1837, no Rio de Janeiro. As questões discutidas diziam respeito à clientela, ao programa de estudos, à metodologia e às transformações pelas quais havia passado esse estabelecimento de ensino, permitindo conhecer de forma geral o "modelo" de Colégio que formara as elites do país, no período da consolidação do Estado Nacional.

Apesar dos limites e da fragmentação dos conhecimentos, agravados pelas próprias condições materiais da instituição que cursava, uma das bibliografias básicas indicadas para orientar as discussões era Fernando de Azevedo, um clássico da História da Educação Brasileira, que assim se expressava acerca dos estudos ministrados no Colégio Pedro II.

*"Ele foi, desde as suas origens, um grande colégio de humanidades, - o mais importante criado pelo governo do Império e, no domínio dos estudos literários, a única instituição de cultura e de formação geral, embora em nível secundário (...) O Colégio Pedro II, representa os estudos literários e desinteressados, mantendo sempre, em todas as transformações por que passou, o seu caráter de cultura básica, necessária às elites dirigentes do país."*¹

A função do ensino secundário no período consistia, portanto, em fornecer, a uma minoria privilegiada da sociedade, uma formação propedêutica para o ingresso nas Academias do Império.

Ressaltavam-se, ainda, nos debates que realizamos na ocasião, as iniciativas dos Governos Provinciais, com a criação de estabelecimentos secundários - como o Ateneu do Rio Grande do Norte (1836), os Liceus da Bahia e Paraíba (1836) e o do Grão-Pará (1841), que buscaram reunir as aulas avulsas, dispersas nas capitais e no interior dessas regiões.

No que se refere ao Liceu Paraense, as únicas informações dadas diziam respeito à data de criação e davam conta de que havia sido o único estabelecimento público de

¹AZEVEDO, Fernando de. *A cultura brasileira*; introdução ao estudo da cultura no Brasil. p. 570.

instrução secundária existente na Província; nada mais que isto. Quando se questionou o porquê de não se estudar a fundo essa instituição, que se constituía na referência básica da educação paraense do período, as justificativas, na maioria das vezes, recaíam sobre uma suposta escassez de material documental e bibliográfico.

Mais tarde, percebi que essa formação histórica generalista e limitada permeava e comprometia a minha própria prática docente na disciplina História da Educação Brasileira. O desejo de superá-la impulsionou-me a buscar alternativas que pudessem contribuir para a construção de um trabalho pedagógico situado historicamente, ou seja, que mesmo partindo de uma análise educacional em nível nacional, e até mesmo internacional, não desconsiderasse a realidade local, permitindo a sua compreensão, articulada àqueles contextos.

As primeiras tentativas nesse sentido resultaram de reflexões feitas com os próprios alunos do curso, quando estudávamos o ensino secundário no Império. O contato com a Lei nº 97 - de 28 de junho de 1841, que tratava da criação do Liceu Paraense e regulava a instrução primária e secundária na Província, permitiu uma visão preliminar desse estabelecimento de ensino, contudo, isso significou apenas um ponto de partida, que apontava para a busca de outras fontes que pudessem ampliar tal visão. Uma das questões que emergiu desse estudo referia-se ao tipo de clientela que freqüentava essa instituição de ensino; e à função que essa espécie de formação desempenhava na realidade local.

A leitura de autores como Primitivo Moacyr, Fernando de Azevedo, Maria de Lourdes Haidar, Geraldo Silva Bastos, Luís Antônio Cunha, Maria Elizabete Sampaio

Xavier, Maria Luisa Santos Ribeiro, favoreceu um suporte teórico que ampliou a nossa preocupação com a criação e o desenvolvimento do ensino secundário no Pará, contribuindo para a configuração do problema a ser estudado, que assim emergiu:

Como se processou, na Província do Grão-Pará, na segunda metade do século XIX, a criação e o desenvolvimento do ensino secundário público?

Essa inquietação geral apontava para a delimitação de questões específicas, como:

- a) Qual a clientela do Liceu Paraense?
- b) Qual o Programa de Estudos adotado?
- c) Quais as características e funções desse ensino à época?

A descentralização do ensino, instituída pelo Ato Adicional de 1834, transferira às Assembléias Provinciais a responsabilidade de criar e manter escolas primárias e secundárias em suas jurisdições, ficando na dependência da administração nacional as escolas que ministravam ensino primário, secundário no Município de Corte, e o superior em todo país.

Antes da definição legal dessa política, o ensino secundário era ministrado em "Aulas Avulsas", tal como haviam sido implantadas desde a expulsão dos Jesuítas, em 1759. Uma vez estabelecido,

"... apareceram os primeiros currículos seriados nas províncias, logo uniformizados pelo modelo que viria a se constituir com a criação do Colégio Pedro II (1837/1838), no Rio de Janeiro.

Isso acontecia no momento em que a definição legal de competências, no âmbito da instrução oficial, na descentralização a que já nos referimos, revelava claramente as prioridades nacionais nesse setor.”²

As circunstâncias históricas que levaram à criação do Liceu Paraense, na capital da Província, em 1841, engendraram-se nessa política descentralizadora emanada do Governo Central.

O ensino que existia na Província do Grão-Pará, antes de sua instalação, consistia em “Aulas Avulsas” de Filosofia Racional e Moral, Retórica, Latim e Francês, muitas delas sem provimento, espalhadas pela Província.

Identificado, o objeto que interessava investigar, foi possível definir o objetivo do trabalho a ser desenvolvido: compreender o processo de criação e desenvolvimento do ensino secundário público na Província do Grão-Pará, na segunda metade do século XIX, através da história do Liceu Paraense. Para tanto, seria necessário:

a) Identificar a sua estrutura interna e o seu programa de estudos.

b) Buscar as funções desse ensino da época, em suas articulações com a política educacional nacional.

Por se tratar de uma pesquisa histórica, utilizamo-nos basicamente de fontes primárias (documentos) e valemo-nos freqüentemente de fontes secundárias.

As fontes primárias utilizadas foram as Leis da Província do Grão-Pará, Relatórios dos Presidentes da Província e Relatórios de Diretores da Instrução Pública. Tínhamos

²XAVIER, M. Elizabete. S. P, et alii *história da educação: a escola no Brasil*. p. 73.

ainda a intenção de analisar outros documentos, como Atas de Exames dos Alunos, Fichas Individuais dos Alunos, Registros da Vida Acadêmica dos Professores, que aparentemente não foram conservados. O nosso estudo limitou-se aos documentos oficiais, dado os objetivos delimitados.

Nas fontes secundárias, buscamos consultar uma variedade de autores que pudessem auxiliar na compreensão da sociedade da época e de como estavam organizadas a instrução primária, a secundária e a superior no país.

Os resultados desse trabalho foram organizados em três capítulos. As temáticas norteadoras de cada capítulo foram assim delineadas:

- Capítulo I - A Sociedade Brasileira no Século XIX
- Capítulo II - O Ensino Brasileiro no Século XIX.
- Capítulo III - O Ensino Público na Província do Grão Pará: O Liceu Paraense.

Nas considerações finais são retomadas as conclusões a que chegamos.

Creio que essa investigação contribuirá de forma sistematizada para a (re)construção da História da Educação Paraense e brasileira, oportunizando aos alunos dos Cursos de Magistério, Pedagogia e à sociedade paraense em geral, material valioso acerca do primeiro Colégio de Instrução Secundária criado na Província.

CAPÍTULO I

A SOCIEDADE BRASILEIRA NO SÉCULO XIX

1.1 O Estado Imperial Brasileiro: alguns marcos históricos nacionais

1.1.1 A Expansão Cafeeira e o Avanço do Capitalismo

A segunda metade do século XIX foi marcada pelo deslocamento do eixo econômico agroexportador do nordeste açucareiro decadente para o centro sul cafeeiro, em ascensão. O café se constituiu, a partir da década de 40, no principal produto de exportação, recuperador da economia do país. As fazendas de café em pouco diferiram dos engenhos de açúcar, pois assentavam-se na grande propriedade e na mão-de-obra escrava.

O cultivo desta cultura encontrou na região Sudeste as condições ideais para o seu desenvolvimento. O Vale do Paraíba foi, até 1870, o centro da economia Cafeeira, tendo se transformado na região mais rica do país, dominada e controlada pelos "Barões do Café", que monopolizavam a produção e a comercialização do café brasileiro. Apesar da riqueza acumulada pelas áreas fluminenses e do Vale paraibano, as relações de produção permaneceram inalteradas e sofreram o impacto da proibição do tráfico negreiro, que resultou na escassez da mão-de-obra escrava. O predomínio exclusivo desta mão-de-obra, a utilização de técnicas rudimentares de produção, o desmatamento desordenado e o desgaste do solo contribuíram para o declínio destas áreas.³

³Cf. MARANHÃO, Ricardo. et alii *Brasil: história: texto e consulta. Império.* (2. vol.) p. 287-89.

A prosperidade desses pólos tradicionais foi interrompida e suplantada com o extraordinário desenvolvimento do "complexo cafeeiro do Oeste Paulista", que assumiu a liderança da economia cafeeira a partir da década de 1870. A expansão extraordinária da produção do café nessa região foi acompanhada de mudanças, que foram introduzidas nas relações de produção, como escreve Sérgio Silva:

*"Ao subir os planaltos de São Paulo, as plantações abandonam o trabalho escravo pelo trabalho assalariado. Com o trabalho assalariado, a produção cafeeira conhece a mecanização (pelo menos uma mecanização parcial, ao nível das operações de beneficiamento do café)."*⁴

A introdução de novas técnicas de cultivo repercutiu no aumento da produtividade e transformou a grande propriedade em empresa de beneficiamento e comercialização da produção. Além disto, a intensificação da produção cafeeira e seu escoamento para os principais portos brasileiros levou a uma "febre" desenfreada pela construção de ferrovias que ligassem as principais regiões cafeeiras. Dessa maneira, as estradas de ferro adquiriram importância capital para o desenvolvimento da economia agroexportadora.

O capital financeiro empregado na construção das companhias ferroviárias proveio, em sua grande maioria, da Grã-Bretanha; no entanto, as Companhias Paulista, Sorocabana e Mogiana foram financiadas por capital nacional, sob o comando dos grandes fazendeiros do café.

À medida em que as plantações do café se deslocavam para o interior,

⁴SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. p. 50.

deparavam-se com um número bastante significativo de terras devolutas que foram, ao longo do processo da expansão cafeeira, incorporadas ao patrimônio dos grandes fazendeiros do café, que lançaram mão de todos os meios "lícitos" ou "ilícitos" para garantir terras disponíveis ao plantio do café. Estes proprietários contaram, em seus empreendimentos, com o apoio do aparato estatal, que lhes forneceu o título de propriedade das terras devolutas⁵.

O discurso utilizado pelo não-proprietário que se tornou proprietário era de que a expulsão de milhões de indivíduos do campo, como foi o caso dos índios, mestiços e caboclos que praticavam a agricultura de subsistência, devia-se ao fato de não possuírem o título de propriedade, exigência legal, mas não real para a ocupação. Essa política de apropriação "legal" da propriedade favoreceu a concentração fundiária nas mãos dos grandes proprietários rurais.

A dominação do capital cafeeiro não teve limites, pois foram dadas, aos proprietários que tiveram suas terras legalizadas antes da "febre expansionista", duas "opções": *integrar-se na expansão cafeeira ou vender suas terras*. A primeira opção, se é que pode ser considerada como tal, ensejava um certo controle e monopólio da compra da produção, por parte de seus financiadores que, neste caso, eram os grandes comerciantes de Santos, ou fazendeiros comerciantes que viam nesta negociação grande margem de lucro. Entretanto, aqueles que não se engajaram nessa empreitada foram obrigados a vender suas terras que, em decorrência da "febre expansionista", tiveram os seus preços elevados. A lógica do capital era subjugar as pequenas e

⁵SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. p. 70-1.

médias propriedades aos seus interesses econômicos, garantindo a acumulação do capital.

Em relação aos diversos aspectos e funções assumidas pelo capital cafeeiro, afirma Sérgio Silva:

*"O capital cafeeiro tinha, portanto, diversos aspectos: ele apresenta ao mesmo tempo as características do capital agrário, do capital industrial, do capital bancário e do capital comercial. Esses diferentes aspectos correspondem a diferentes funções do capital e tendem, com o desenvolvimento do capitalismo, a constituírem funções relativamente autônomas, preenchidas por capitais diferentes – o capital agrário, o capital industrial, etc. – e frações de classes particulares (a burguesia agrária, burguesia industrial, burguesia comercial, etc.)."*⁶

Assim sendo, o grau ainda fraco do desenvolvimento capitalista fez com que o capital cafeeiro englobasse, ao mesmo tempo, diferentes funções – não havia, portanto, frações de classes autônomas; ou seja, não havia uma burguesia agrária cafeeira, uma burguesia comercial, uma burguesia industrial, etc., *mas uma burguesia cafeeira exercendo múltiplas funções*, predominando e dominando as funções comerciais. Os *maiores produtores de café, os maiores fazendeiros fazem parte da camada superior da burguesia cafeeira; as grandes plantações são propriedades do grande capital*.⁷ Em linhas gerais, poder-se-ia afirmar que o predomínio do capital comercial foi decorrente do fraco desenvolvimento das relações de produção capitalistas no Brasil e do papel desempenhado pelo país na divisão internacional do trabalho, como exportador de produtos agrícolas requisitados pelo mercado internacional.

⁶SILVA, Sérgio. Op. cit., p.60.

⁷Cf. Ibidem, p. 60-1.

A economia cafeeira, além de ter sido o sustentáculo econômico e político do Segundo Império, transformou a região sudeste em pólo de referência econômico e cultural, a ser seguido pelas demais regiões brasileiras, que desejassem se aproximar do "Centro Civilizador". Analisando essa situação, escreve Maria Elizabete Xavier, a propósito desse centro:

"(...) rica fonte de modelos culturais e educacionais que as regiões atrasadas, pobres e submetidas aos interesses predominantes, procuravam em vão reproduzir (...) regiões como o Norte e Nordeste do país a gravitar em torno do 'Centro Civilizador' da nação (...)"⁸

Isso explica porque o Governo Imperial escolheu essa região como catalisadora das condições financeiras e técnicas para o ensino superior, principalmente os cursos jurídicos, que formavam a elite intelectual brasileira para os cargos burocráticos e administrativos do Estado. Essa burocracia foi identificada, por Nelson Werneck Sodré como *a segunda equipe de homens de Estado, de administração, titulares da política e dos cargos públicos, notáveis em todos os departamentos da atividade do país.*⁹ Esta intelectualidade sustentou-se na lavoura cafeeira, e deu ao Estado as condições necessárias para o seu fortalecimento.

1.1.2 A Substituição da Mão-de-Obra Escrava pelo Trabalho Assalariado e suas Conseqüências Sociais

Apesar o repúdio europeu ao trabalho escravo, a escravidão no Novo Mundo expandiu-se largamente, para atender à demanda de matérias primas e produtos

⁸XAVIER, M. Elizabete. S. P. et alii *História da educação: a escola no Brasil*. p. 87.

⁹SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. p. 216.

tropicais requisitados pelo mercado internacional.

Apesar de considerada uma "instituição imoral" e "antieconômica", a escravidão se constituiu no período colonial e nas primeiras décadas do regime imperial na força propulsora da acumulação do capital¹⁰. A economia brasileira, ao longo de sua formação, teve que adequar-se às transformações emanadas da ordem capitalista, que na primeira metade do século XIX *deu novo ritmo à expansão dos mercados e do sistema de trocas internacionais*. A inserção do Brasil no novo quadro da divisão internacional do trabalho manteve a estrutura econômico-social configurada na Colônia; o país mantinha-se como consumidor de produtos manufaturados e produtor de gêneros agrícolas para a exportação, afirmando sua especialização de produtor de gêneros primários, deu-se historicamente com a expansão do café pelo Vale do Paraíba, primeiro, e pelo Oeste paulista num segundo momento. Esse processo se sustentava no latifúndio e na força de trabalho escravo que, num determinado momento, por atender às exigências da expansão do capitalismo, foi incentivada, assim como posteriormente seria condenada a desaparecer, como um empecilho à acumulação do capital.

As possibilidades de ampliação da mão-de-obra escrava, para atender ao latifúndio cafeeiro, passaram a ser limitadas pelas pressões inglesas, que exigiam a extinção do tráfico negreiro, como convinha aos seus próprios interesses de ampliação do mercado consumidor mundial. *Um acordo assinado entre os dois países estipulava*

¹⁰ Ver a esse respeito COSTA, E. Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. . p. 209-26

*mesmo uma data para essa interdição: 1830*¹¹. Esse acordo, todavia, não foi cumprido, dado que a supressão brusca do tráfico traria prejuízos incalculáveis aos grandes proprietários rurais coloniais. Seria a ruína econômica e política da sociedade agroexportadora; daí porque as discussões, no âmbito parlamentar, canalizaram-se para a extinção lenta e gradual da escravidão.

A legislação que proibiu o tráfico negreiro no Brasil só foi aprovada em 1851, a Lei Eusébio de Queiroz, e as leis que se seguiram realizaram o projeto abolicionista de forma gradual e progressiva. As implicações da Lei de 1851 repercutiram na escassez de mão-de-obra para as lavouras e na migração interna, causada pelo declínio das agriculturas do Norte e Nordeste, que levou um número bastante significativo de escravos destas regiões para as ricas fazendas de café¹². Essa migração não foi, contudo, suficiente para atender à demanda exigida pelo avanço da expansão cafeeira. Estima-se que, no período de 1840 a 1847, os escravos que vieram da África eram cerca de 31.000 por ano e que, de 1852 a 1859, a entrada de novos escravos correspondeu a 3.430 por ano, representando aproximadamente uma queda de 90% na compra desta mão-de-obra.¹³

As possibilidades de se encontrar no Brasil uma força de trabalho que pudesse ser absorvida pelos latifúndios cafeeiros eram bastante limitadas, pois *onde o trabalho não se apoiava na escravidão predominava um sistema que retinha o trabalhador à terra.*

¹¹SILVA, Sérgio. Op. cit., p. 41.

¹²Cf. MARANHÃO, Ricardo. Op. cit. (vol. 2), p. 275.

¹³Cf. SILVA, Sérgio. Op. cit., p. 47.

Esse sistema era encontrado em regiões do interior do país, *fora das plantações escravagistas*, localizado principalmente no litoral, e organizado em grandes propriedades fundiárias. Esse sistema apoiava-se na auto-suficiência, cabendo ao camponês assegurar a sua subsistência, explorando com seus próprios recursos as terras que recebia, do latifúndio, para cultivo. Esse camponês, em contrapartida, devia trabalhar percebendo uma retribuição mínima, em geral representada por uma parte da colheita ou uma certa porcentagem do gado. Mesmo vivendo pobremente, esses trabalhadores não proprietários estavam muito ligados ao latifúndio, já que este assegurava a sua subsistência. Além disso, a inexistência de uma rede de comunicação, que pudesse ligar as várias regiões do país, contribuiu para reforçar ainda mais os laços entre esses segmentos sociais. Em linhas gerais, *esses trabalhadores, apesar de não disporem de terras e não contarem senão com a sua força de trabalho para viver, não constituíam um verdadeiro mercado de trabalho para as plantações de café.*¹⁴

A escassez de mão-de-obra, decorrentes das restrições ao tráfico, levou fazendeiros e grandes comerciantes de café a buscarem na Europa a força de trabalho necessária à expansão cafeeira, necessária à acumulação do capital. A imigração passou a ser vista como tábua de salvação para os problemas até então enfrentados. As primeiras experiências nesse sentido datam:

"...com efeito, da década de 1850. Elas estavam baseadas no seguinte sistema: de um lado, para arcar com as despesas relativas à viagem e aos gastos de instalação dos

¹⁴Cf. SILVA, Sérgio. Op. cit., p. 42.

*trabalhadores imigrados, o fazendeiro obtinha financiamento do Estado; de outro lado, os imigrantes se comprometiam a reembolsar o fazendeiro com o seu trabalho futuro. Os trabalhadores eram contratados como parceiros. Eram então pagos unicamente em função da colheita, que era comprada pelo próprio fazendeiro. Esse sistema conduziu o trabalhador a uma situação próxima à da escravidão."*¹⁵

A propaganda enganosa do "paraíso brasileiro", difundida na Europa pelos agentes de imigração interessados nos lucros advindos desse processo, atraíram trabalhadores para o sistema de parceria, que já chegavam ao Brasil endividados, pois tinham que pagar com juros todas as despesas de sua viagem. O pagamento dessas dívidas era impossível, tendo em vista as condições de submissão a que eram submetidos esses trabalhadores no país. Metade do que produziam na lavoura do café era apropriado pelo fazendeiro e, além disso, se viam obrigados a comprar gêneros de que necessitavam e que a terra não produzia, por preços que não correspondiam ao valor real do mercado. Por outro lado, recebiam cafezais frutíferos, que produziam baixas safras, que comercializavam abaixo do preço do mercado. Assim sendo, os colonos acumulavam dívidas que os tornavam pobres coitados, miseravelmente espoliados, e verdadeiros escravos.¹⁶

Os descontentamentos gerados pelo sistema de parceria demonstravam a sua inviabilidade em uma economia latifundiária e escravocrata, presa a métodos rudimentares de produção. O trabalho livre, que interessava aos fazendeiros do café da década de 1850, era aquele que poderia conviver lado a lado com a mão-de-obra escrava e que não representava altos investimentos, devendo, portanto, adequar-se ao

¹⁵SILVA, Sérgio. Op. cit., p. 43.

¹⁶Cf. COSTA, Emília Viotti da, Op. cit., p.166.

grau de exploração por eles determinado. A situação desse trabalhador imigrante logo foi conhecida na Europa, fazendo com que muitos governos proibissem a imigração para o Brasil. Em decorrência do desenvolvimento acelerado das plantações de café, os fazendeiros foram obrigados, após dez anos, a reorganizar esse sistema de produção.

A intensificação da entrada de imigrantes no Brasil, a partir da década de 1870, coincidiu como a "febre" expansionista do café no Oeste Paulista. O Governo da Província de São Paulo arcou com todas as despesas relativas à imigração e criou agências em vários países da Europa para incentivar esse processo, o qual, tomando-se massivo em 1880, criou as condições necessárias à formação do mercado de trabalho que se desenvolveu no Brasil até 1920. O centro de concentração dessa mão-de-obra foi São Paulo, que apresentou, no período de 1887 a 1900, um crescimento demográfico de 82%.¹⁷

A extinção da escravidão só foi efetivada em 1888, *quando a imigração já se tornara massiva, e o trabalho assalariado já havia revelado vantagens em relação ao trabalho escravo*. As medidas governamentais que antecederam a abolição definitiva foram constituídas pelas Leis do Ventre Livre (1871) e a do Sexagenário (1884). A primeira consistiu em "libertar" os escravos nascidos a partir daquela data, sendo contudo obrigados, na prática, a permanecer nas fazendas dos proprietários até a idade adulta. A segunda lei, apesar de ter considerado livres todos os escravos com mais de 60 anos de idade, não conseguiu atingir um número significativo de pessoas, uma vez

¹⁷Cf. SILVA, Sérgio. Op. cit., p. 44.

que as condições de vida às quais eram submetidos esses trabalhadores dificultava que chegassem a essa idade. Essas leis visavam, na verdade, amortecer qualquer tipo de insurreição que pudesse advir das relações escravocratas, concretizando a idéia de abolição progressiva, como forma de evitar o desaparecimento brusco da mão-de-obra escrava. Mantendo a escravidão, emperrava-se, contudo, a passagem para o trabalho assalariado. A abolição definitiva só foi efetivada quando já não mais existiam condições objetivas de ser mantida.¹⁸

Em relação à "abolição progressiva" e à "introdução progressiva" do trabalho assalariado, afirma Sérgio Silva:

*"Em outros termos, a "abolição progressiva" não implicava em uma "introdução progressiva" do trabalho assalariado; e na medida em que isso não acontecia, ela retardava na mesma proporção o desenvolvimento do capitalismo (...) ao defender as antigas formas da sua dominação – formas que lhe garantiram uma acumulação primitiva necessária – as classes dominantes retardavam a própria acumulação (...) as classes dominantes encontraram um meio tão formidável para amortecer o golpe da abolição que, no final das contas, a própria abolição parece não ter em si mesma efeitos econômicos positivos (...) Mas, evidentemente, os seus representantes políticos não deixaram de culpar os brasileiros livres ou libertados pelos atrasos na passagem ao trabalho assalariado: deputados e dirigentes rurais não se cansavam de denunciar a preguiça, a irresponsabilidade e a indisciplina dos trabalhadores livres da economia escravista brasileira, com os quais lhes parecia impossível levar adiante um bom negócio e constituir o mercado de trabalho que tanto desejavam."*¹⁹

As transformações advindas da imigração e da abolição da escravidão se fizeram

¹⁸Cf. SILVA, Sérgio. Op. cit., p. 45.

¹⁹Ibidem, p. 47.

sentir no aumento populacional de desempregados, que superlotaram as cidades. Os indivíduos marginalizados pelo sistema eram aqueles expulsos do campo, em decorrência da decadência das lavouras tradicionais, e que se concentraram nas principais cidades do país, particularmente em São Paulo, atraídos pela perspectiva de possíveis empregos no comércio e na indústria nascente. A ilusão era logo desfeita, pois as ofertas disponíveis nesses ramos de atividades não eram suficientes para atender à grande demanda. Assim sendo, conseguir trabalho era algo quase impossível. Como consequência dessa situação, viria à tona a questão educacional.

"O impasse gerado pela limitação das oportunidades ocupacionais nos centros urbanos, ao invés de desencorajar, estimulou políticos e literatos a colocarem na ordem do dia as discussões sobre a necessidade do ensino técnico-profissional."²⁰

No entanto, apesar dessa interpretação, nenhuma legislação específica sobre o ensino profissionalizante foi criada. As experiências isoladas e sem grande ressonância foram implementadas em 1850, com a criação do Liceu de Artes e Ofícios no Rio de Janeiro, e em São Paulo, em 1874. Os alunos que freqüentavam esses estabelecimentos de ensino eram oriundos das camadas pobres da sociedade; daí o estigma que acompanhava os alunos desses estabelecimentos.

1.1.3 A Constituição da Elite Nacional

A Universidade de Coimbra, fundada em 1290, desempenhou ao longo de sua existência um papel fundamental no treinamento das elites portuguesa e brasileira para

²⁰XAVIER, M. Elizabete. S. P. et alii *História da educação: a escola no Brasil*. p. 88

os cargos de Governo. A base de formação recebida por essas elites era o Direito Romano, utilizado para justificar a superioridade dos reis e a sua autonomia em relação ao poder da Igreja e dos barões feudais. Esse tipo de educação criou uma homogeneidade ideológica que garantia a legitimidade e favorecia a manutenção do Estado Absolutista Português.²¹

Até as primeiras décadas do século XIX, a elite brasileira era formada na Universidade de Coimbra, seguindo as diretrizes traçadas pelo Direito positivo, formando-se, em sua grande maioria, para o funcionalismo público, — representado especialmente pela Magistratura e pelo oficialato das Forças Armadas.²² A formação jurídica em Portugal fez com que a elite brasileira desenvolvesse uma homogeneidade ideológica com a Metrópole, que a afastava das doutrinas revolucionárias do Iluminismo francês, contrárias ao Estado Absolutista. Era com esse tipo de elite que o Brasil contava ao tornar-se, independente.

A partir da Independência, os cursos jurídicos, criados em 1827, inicialmente em São Paulo e Recife, passaram a incumbir-se da tarefa de formar as "elites nacionais". A clientela desses cursos era proveniente de famílias de recursos, que podiam pagar professores particulares para os seus filhos, e/ou encaminhava-os para algum Seminário, Colégio ou Liceu. Nesse caso, a preferência recaía sobre o Colégio Pedro II (criado em 1837), uma vez que o título de Bacharel em Letras, conferido por este estabelecimento, era garantia para o ingresso nas faculdades isoladas existentes no

²¹Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. A elite política imperial*. p.28-9.

²²Cf. Idem, p. 34-35.

país.

Aos ricos da sociedade não faltavam opções, que iam desde cursar uma Universidade na Europa, a escolher entre as Faculdades de Medicina, existentes desde a fase Joanina, e as de Direito, recém criadas no Brasil. Os que optavam pelas escolas de Direito tinham que arcar com as taxas de matrícula, que giravam em torno de 51\$200 reis, sem contar como o deslocamento e a fixação de residência, para os alunos provenientes de outras Províncias²³. Era, portanto, oneroso tornar-se bacharel; daí a reduzida presença de alunos pobres nas Escolas Jurídicas. Dentre os que conseguiam superar essa dificuldade, havia ainda a marginalização, conseqüente de discriminação de raça. Ocorreram casos de alunos negros que, nos primeiros anos da Escola de Direito de São Paulo, eram desconsiderados por professores que alegavam que "preto não podia ser doutor". Estavam presentes, assim, todas as condições para o funcionamento de um curso elitista e segregador.

Aos alunos de poucos recursos, era reservada a possibilidade do ensino secundário em escolas públicas e Seminários.

*"A partir daí a escolha podia ser os seminários maiores, para uma carreira eclesiástica, a Escola militar, sucessora da Academia de 1810, para uma carreira no exército, a Politécnica ou a Escola de Minas, para uma carreira técnica."*²⁴

Ao contrário do que acontecia nas escolas de Direito, os alunos dessas instituições não pagavam anuidades, e ainda recebiam bolsas de estudos, para se

²³CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da ordem: a elite política imperial*. p. 60.

²⁴Ibidem, p. 60-1.

manterem durante a realização dos cursos. Os alunos que ingressaram na Academia Militar eram provenientes de famílias de militares ou famílias remediadas; *quase nunca de famílias ricas*. Aí recebiam uma formação técnica e profissional, que seguia ainda os princípios estabelecidos pela reforma Pombalina, no que diz respeito à tradição do Colégio dos Nobres, fortemente marcado pela formação em ciências exatas e naturais. A Academia não tinha como objetivo apenas formar oficiais capazes, mas também engenheiros que pudessem construir estradas, portos, pontes, etc.

O caráter técnico profissional que assumiu a Academia repercutiu no próprio tratamento que era dado aos militares por ela formados que, apesar de receberem diplomas de bacharel em Matemática e Engenharia, não obtinham o prestígio social da elite política, formada pelas duas Faculdades de Direito.

O Estado Imperial reforçou e manteve a supremacia do poder civil nas decisões do país. Essa situação era patente nos Ministérios Militares, tendo em vista que seus ocupantes, em sua grande maioria, eram provenientes da elite civil. Geralmente, os generais e almirantes convidados a assumir cargos políticos não representavam as suas corporações, mas os interesses civis subjacentes aos partidos.

A preponderância da cultura jurídica sobre as demais áreas do conhecimento não favoreceu a criação de uma nova mentalidade; pelo contrário, manteve a tradição do ensino literário, livresco e retórico enraizada no sistema educacional desde a Colônia.

Fernando de Azevedo, ao analisar essa tradição humanista e abstrata enraizada no sistema de ensino colonial, diz que:

*"... é tão persistente que, as escolas técnicas, como as academias médico-cirúrgicas, militares e as de agricultura fundadas no tempo de D. João VI (1808-1821), não determinaram quaisquer transformações sensíveis dessa mentalidade, reorientando-a para as ciências e as suas aplicações às atividades técnicas e industriais (...) Enquanto, porém, as faculdades de direito, instituídas já no primeiro Império, entraram a participar e a influir intensamente na vida social e intelectual e a favorecer, em larga medida, as agitações nacionais de alcance social e político, todas essas fundações científicas e técnicas lançadas por D. João VI (...) não exerceram influência eficaz no sentido de imprimir à cultura um novo espírito, melhorar as condições econômicas da sociedade e quebrar os quadros a que habituara, de bacharéis, letrados e eruditos."*²⁵

As profissões liberais, consideradas como ocupações nobres, exerciam uma supremacia sobre os de caráter técnico, manual e mecânico. Como a nossa elite era constituída basicamente de advogados, médicos e engenheiros, os que obtinham maior prestígio e autoridade eram os bacharéis e doutores, que assumiam o primeiro lugar na escala social e profissional.

Os primeiros professores das escolas de Direito eram formados pela Universidade de Coimbra, e se constituíram na primeira geração de políticos que atuou durante a fase de consolidação política do Sistema Imperial. A eles se deve a criação dos grandes códigos legais do Império, tais como: o Código Criminal, o Código Comercial e a própria Constituição do Império, assim como as reformas que dela se derivaram. Apesar da base de formação desta intelectualidade ter sido marcada pelo Direito Romano, a nova elite nacional absorveu também o Direito Mercantil, o Marítimo e a Economia Política. A *idéia dos legisladores brasileiros era de formar não apenas juristas mas também*

²⁵AZEVEDO, Fernando. *A Cultura Brasileira; introdução ao estudo da cultura no Brasil.* p. 289.

*advogados, deputados, senadores, diplomatas e mais altos empregados do Estado*²⁶. Tratava-se, enfim, de uma intelectualidade educada para dirigir e controlar os destinos do país, e que encontrou no ensino superior as condições ideais para sua reprodução. A educação superior foi a base de sustentação da elite brasileira que assumiu e assumiria, por muito tempo, os cargos burocráticos e administrativos do governo²⁷.

A estrutura política montada pelos homens de Direito contribuiu para aprofundar ainda mais a distância entre as culturas das elites e a das classes populares. Fernando de Azevedo, analisando o marco divisor, que distingue essa elite do restante da população, diz que:

*"... a classe dirigente distinguia-se excessivamente do resto da população do país, não só do ponto de vista do aspecto exterior, do nível e estilo de vida e dos interesses essenciais, mas, sobretudo da cultura. Uma minoria de letrados e eruditos, e uma enorme massa de analfabetos."*²⁸

Os desníveis culturais existentes entre a elite e a população eram bastante acentuados, e foram se agravando com o desenvolvimento do sistema escolar, que preparava para as profissões liberais, sem que houvesse o desenvolvimento paralelo da educação das camadas populares.

Enquanto a maioria da elite política imperial, constituída de Ministros, Senadores, Conselheiros de Estado e Deputados, etc., possuía curso superior, com predominância

²⁶CARVALHO, José Murilo de. Op.cit. , p. 62.

²⁷Apenas a partir dos anos 60 deste século, os bacharéis seriam substituídos pelos chamados tecnoburocratas, formados, em geral, na Administração de Empresa e Economia, na Gestão da coisa pública.

²⁸AZEVEDO, Fernando. *A Cultura Brasileira; introdução ao estudo da cultura no Brasil*. p. 576 –77.

na formação jurídica, o grosso da população se encontrava mergulhado num analfabetismo total, e sem perspectivas de acesso à escola.

*"Como se vê, um altíssimo índice de analfabetismo. Entre a população escrava, o índice atingia 99,9% em 1872. A má qualidade de Censo de 1890 pode ser responsável pelo declínio indicado para esse ano na taxa de alfabetização, mas a taxa real não deveria ser muito mais alta, pois em 1920, 30 anos mais tarde, os analfabetos ainda representavam 76% da população total. O número de alunos matriculados em escolas primárias e secundárias era também muito baixo. De acordo com o Censo de 1872, somente 16,85% da população entre 6 e 15 anos freqüentava escola. E havia menos de 12.000 alunos matriculados nas escolas secundárias numa população livre de 8.490.910 habitantes."*²⁹

Esses dados evidenciam o contraste educacional típico de uma sociedade agrário-escravocrata, marcada pela limitação de oportunidades e por uma política elitista de acesso ao saber, controlada por grupos minoritários.

A posição de hegemonia assumida por esses grupos devia-se, em parte, à educação superior que adquiriam, principalmente nas escolas de Direito. Essas escolas, localizadas em regiões política e/ou economicamente estratégicas, funcionavam como grandes centros de formação de elites, congregando alunos de todas as Províncias do Império.

As Faculdades de Direito, como centros formadores de uma elite de cultura e urbanidade,

"recrutaram numerosos elementos a administração e a política, o jornalismo, as letras e o magistério (e até mesmo o

²⁹CARVALHO, José Murilo de. Op.cit. , p. 65.

*teatro), infiltrados de bacharéis, desertores dos quadros profissionais de que guardaram, com a ilustração, apenas o título e o anel de rubi no dedo, como sinais de classe e de prestígio (...) Focos de idéias e de campanhas políticas, essas faculdades em cujo regaço se nutriam na ciência da justiça, gerações de juriconsultos, advogados e estadistas (...) nelas se encontravam e se entendiam brasileiros de todos os Estados...."*³⁰

A fiscalização e o controle marcou esse tipo de ensino, cujos diretores e professores eram nomeados pelo Ministro do Império, e cujos programas e compêndios, antes de serem utilizados, tinham que ser aprovados pelo Parlamento³¹. Tal procedimento objetivava impedir que idéias "revolucionárias" invadissem essa faculdade e "contaminassem" os alunos.

A homogeneidade ideológica, garantida pela formação jurídica, conferiu à elite política da primeira metade do século as habilidades e capacidades necessárias para a construção do Estado Brasileiro, nas circunstâncias históricas em que se encontrava o país. Apesar das escolas de Direito terem quebrado em parte as barreiras do isolamento, a que eram submetidos os brasileiros que se formavam na Universidade de Coimbra, permitindo um contato maior entre os alunos de várias Províncias, mantiveram o seu conservadorismo. As ações docentes, discentes e administrativas eram severamente controladas, a fim de que os valores ligados à adaptação e ao compromisso com a ordem, impregnados na formação dessa intelectualidade, mantivessem intactas a estrutura da sociedade³².

³⁰AZEVEDO, Fernando. *A Cultura Brasileira; introdução ao estudo da cultura no Brasil*. p. 288.

³¹ Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem. A elite política imperial*. p. 66-70

³²Cf. Idem, pp. 66-70.

Por outro lado, o Ministro do Império, Lino Coutinho, em relatório apresentado em 1835, expressava preocupação com o excesso de bacharéis formados pelas faculdades de Direito, em relação às possibilidades de absorção pelo mercado de trabalho:

*"... a experiência tem demonstrado que a existência de dois Cursos Jurídicos dá um número de pessoas habilitadas muito superior ao que as necessidades do país exigem; o que se deixa bem conhecer pelo fato, já acontecido, de bacharéis formados solicitarem empregos, e bem pequenos, mui diversos de sua profissão, por falta de lugares na magistratura. Dois inconvenientes mui graves resultam da superabundância de concorrentes a estes estudos: o primeiro, o desvio de braços e de talentos das profissões em que podiam ser mui úteis a si e ao Estado, para se dedicarem a outras, onde não são precisos, o que equívale a perda desses braços e talentos; o segundo, naturalmente o descontentamento que nasce da falta de emprego, descontentamento que pode vir a ter funestas conseqüências."*³³

Além do excesso de bacharéis formados pelas escolas de Direito, o Ministro denunciava, ainda, em 1847, a situação de relaxamento que imperava nessas escolas, por parte de alguns professores:

*"Nos Cursos de S. Paulo e Olinda está longe de ser satisfatório o estado de ensino. A suma indulgência de alguns lentes confere não raras vezes à ignorância e à inércia o prêmio só devido ao talento e à aplicação (...) Em Olinda, é ainda maior o escândalo: lente já houve que no ano não foi a sua cadeira mais de 20 ou 30 vezes, pretextando moléstia, que aliás o não impediu de se ocupar de outros negócios (...) Com tais exemplos, não era de esperar que os estudantes fossem submissos às leis, respeitadores dos lentes, e aplicados aos estudos..."*³⁴

³³MOACYR, Primitivo. *A Instrução e o Império: subsídios para História da Educação no Brasil*. p. 371-72.

³⁴ Ibidem, p. 382-83.

Esse desequilíbrio tendia a aumentar com o passar dos anos, o que levou a implementação da Reforma de 1879, que dividia o Curso em Ciências Jurídicas e Ciências Sociais. As primeiras tinham a incumbência de formar os magistrados e advogados, enquanto as segundas, diplomatas, administradores e políticos. Apesar da reforma ter visado equilibrar o descompasso existente entre o número de formados e a oferta de cargos do principal empregador, que era o Estado, não conseguiu contornar o impasse de "saturação do mercado". Os dados contidos no Censo de 1872 revelaram que:

*"... havia no país, 968 juizes e 1.647 advogados, num total de 2.642 pessoas. Ora, só a escola de Recife formara, entre 1835 e 1872, 2.290 bacharéis, quase cobrindo sozinha o número acima, o que significa que muitos bacharéis não encontraram colocação nas duas ocupações."*³⁵

A oferta exorbitante de profissionais formados levou a uma busca desenfreada pelo emprego público, o que não se devia a uma suposta "vocação de todos", como afirmava Joaquim Nabuco, mas ao fato de se constituir no único canal encontrado pelos letrados, para a garantia de sobrevivência. Há que se considerar que o sistema econômico vigente, o da grande propriedade e da grande empresa, não possibilitava ascensão das camadas intermediárias; daí essas camadas encontrarem na burocracia estatal a via preferencial de sucesso, isto é, de riqueza e prestígio.

A educação superior treinou, portanto, a intelectualidade brasileira para assumir as funções públicas no Estado, dando-lhe uma homogeneidade ideológica que a distinguiu do restante da população, desescolarizada e regionalmente dispersa.

³⁵CARVALHO, José Murilo de. Op. cit., p.71.

Um outro fator veio somar-se à educação superior, para dar unidade cultural à elite imperial. Esse fator era a ocupação,

*"...principalmente se organizada em profissão, pode constituir-se em importante elemento unificador através da transmissão de valores (...) Na medida em que o recrutamento de uma determinada elite política se limite aos membros de algumas poucas ocupações, aumentarão os índices de homogeneidade tanto ideológica, como de habilidades e de interesses."*³⁶

Os letrados, formados pelo Estado, eram por ele absorvidos, uma vez que se constituía no principal empregador dessa minoria privilegiada. Os cargos públicos existentes eram privilégios dos letrados, deixando de fora vastos setores da sociedade. A grande maioria da população teve que aceitar o analfabetismo e o desemprego, fruto dessa política reacionária e excludente.

O emprego público foi o que melhor preparou para a tarefa de construção do Estado, principalmente na fase inicial de acumulação de poder, em que os magistrados possuíam os elementos indispensáveis ao estatismo, tais como: intelectualidade, ideologia e capacidade prática. Esses burocratas foram os mais importantes especialistas de que lançou mão o Estado para a sua construção; que tinham o domínio da legislatura e uma vasta experiência na aplicabilidade da lei, o que lhes dava treinamento específico para o exercício do poder público. Os magistrados ocupavam o ápice da hierarquia social e política, em termos de emprego público. Além deles, numa proporção intermediária, encontravam-se os diplomatas, os militares e os padres. Estes

³⁶CARVALHO, José Murilo de. Op. cit., p.73.

últimos, em decorrência da formação religiosa, distinta da elite civil, mostravam-se, muitas vezes, dúbéis em suas ações; embora funcionários da Igreja e do Estado, mantinham-se fiéis aos ditames da Igreja, o que ocasionava conflitos freqüentes.

A classificação "político" reunia condições tais como educação superior, com destaque na formação jurídica, nomeação vitalícia para o Senado ou para o Conselho de Estado, ausência de outra ocupação, etc. Um outro grupo ocupacional que tinha proximidade com o Estado era o dos profissionais liberais, constituído por advogados, jornalistas, médicos, engenheiros e professores de nível superior. Esses profissionais, em sua grande maioria, eram funcionários do Governo.

Dentre esses funcionários, os professores de nível superior foram os que mais se aproximaram de uma elite intelectual que, mesmo tendo sido *capaz de criticar os valores e instituições vigentes*, mantiveram-se presos ao Estado pelos salários que dele recebiam. O maior contingente de profissionais era formado pelos advogados, que se distinguiam dos magistrados, em termos de treinamento e orientação política. A diferenciação devia-se principalmente ao local de formação, tendo em vista que a grande maioria dos advogados eram educados no Brasil, enquanto que o núcleo de formação dos magistrados era Coimbra. Além disso, mantinham com o Estado relações bem específicas; aos magistrados cabia uma única tarefa, que era aplicar a lei e defender os interesses da ordem, enquanto que os advogados poderiam ser tanto representantes de interesses individuais, como de grupos; isto lhes dava uma certa "liberdade," enquanto *porta-vozes, tanto das oposições quanto do poder público*.

A dependência econômica em relação ao emprego público fez com que esses

profissionais defendessem a todo custo a manutenção do Estado e a sua expansão.

*"Daí não terem sido raros os casos de 'traição' ao que se poderia definir como o interesse de sua classe de origem. O próprio Joaquim Nabuco é um exemplo dessa 'traição' ao tornar-se, sob a influência de idéias e ideais bebidos em fontes francesas e inglesas, campeão do abolicionismo. A dependência financeira era em parte responsável pelo fato de que os parlamentares magistrados freqüentemente votavam a favor dos projetos do governo, mesmo quando prejudiciais aos interesses rurais."*³⁷

Para salvaguardar seus interesses individuais, em termos de sobrevivência, a "traição" era encarada como natural e rotineira. A manutenção dos cargos era algo prioritário, nem que para isso os seus ocupantes tivessem que aliar-se ao Imperador, negando suas próprias origens de classe, como acontecia, por exemplo, a elementos oriundos das camadas médias urbanas.

A elite paraense não diferia significativamente dessa elite nacional, constituída em sua grande maioria de bacharéis em Direito, que regiam a vida política e administrativa do Grão-Pará.

1.2 A Província do Grão-Pará: alguns marcos históricos regionais

1.2.1 A Economia Extrativista e a Questão da Mão-de-Obra

A fundação de Belém, em 1616, por Francisco Caldeira Castelo Branco, representou a incorporação definitiva da Amazônia no cenário geográfico português. A conquista desta vasta região foi marcada por guerras contra a população indígena³⁸,

³⁷CARVALHO, Idem, p.88-9.

³⁸ Ver a esse respeito DI PAOLO, Pasquale. *Cabanagem: a revolução popular da Amazônia*, p.64- 75.

como exemplo os Caetés, Parijós os Aruans, que viviam as proximidades de Belém, e outros povos, como os holandeses, ingleses, franceses e irlandeses, instalados ao longo da costa e nas margens do Amazonas, onde desenvolviam negócios rendosos de extrativismo vegetal e animal.³⁹

A cidade de Belém funcionaria como base de penetração e ocupação do vasto território desconhecido que ficava a oeste. Essa base só poderia subsistir se houvesse o desenvolvimento da lavoura de mantimentos; daí porque os portugueses, instalados no Forte do Presépio, trouxeram colonos para dar início às atividades agrícolas, e missionários, para catequizar os índios. Desencadeou-se entre esses dois grupos, colonos e missionários, uma luta pela hegemonia sobre os índios. Esses conflitos favoreceram a introdução do trabalho escravo negro no Pará que, apoiado pelos missionários, especialmente os jesuítas, tendia a aguçar os antagonismos da sociedade nascente.⁴⁰ Essa sociedade, nesse momento, constituía-se de comerciantes e proprietários portugueses, de missionários, de índios e de colonos.

Os colonos resistiram a essa substituição, tendo se dedicado à indústria de captura, comercialização e escravização dos índios, atividade muito lucrativa para os preadores de escravos e mercadores urbanos. O negro importado pela Companhia de Comércio do Maranhão, fundada em 1682, era vendido por um preço bastante elevado, 100 mil reis, enquanto que o indígena era comercializado por 30 mil reis. Essa Companhia derivou de um contrato firmado entre o Governo Português e um grupo de

³⁹Cf. SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime de escravidão*, p. 3.

⁴⁰Ibidem, p. 4 - 5.

acionistas, em 1671 e 1675, para a exploração do tráfico negreiro entre Pará, Maranhão e a Metrópole. A idéia de introduzir mão-de-obra escrava no Maranhão decorreu também da crise que aí reinava, em virtude da oposição dos jesuítas à escravidão indígena. Os acionistas da Companhia firmaram acordo de introduzir, na região, 10.000 escravos em 20 anos, bem como de deter o monopólio do comércio dos gêneros exportáveis da floresta, principalmente o cravo e cacau. Dois anos após a sua fundação, os proprietários maranhenses rebelaram-se, entendendo-se excluídos, e deram início ao movimento que ficou conhecido na história como a Revolta de Beckman. O movimento objetivava a extinção do monopólio do comércio, a expulsão dos jesuítas e a liberdade para escravizar os indígenas. Em 1684, esse monopólio do comércio foi abolido.⁴¹

A atividade agrícola dos portugueses no Pará desenvolveu-se muito lentamente, havendo por parte dos colonos pouco interesse pelos escravos africanos, que aqui chegavam escassamente e por um preço elevadíssimo, o que levava Belém a se especializar no “tráfico vermelho”. Tão lucrativa era a preação dos índios, que até os governadores se entregaram abertamente a essa atividade. Um dos mais conhecidos governadores do primeiro século de conquista da Amazônia, Rui Vaz de Siqueira, organizou várias guerras contra os indígenas, a fim de capturar escravos. A medida que estes escasseavam, as tropas subiam o Rio Amazonas, atingindo regiões mais distantes. Os “piratas do Pará”, como foram denominados, tornaram-se responsáveis pela dispersão de várias tribos importantes, como a dos Omáguas. Foi tão devastadora

⁴¹Cf. ALENCAR, Francisco et alii. *História da Sociedade Brasileira*, p. 55-7.

a guerra aos "selvagens", que o Padre Antônio Vieira calculou em 400 as aldeias destruídas no Estado do Grão-Pará e Maranhão.⁴²

Apesar da Coroa ter estimulado oficialmente os empreendimentos agrícolas da região, considerada a base mais estável de ocupação e povoamento da Amazônia, foi o setor extrativo que regeu a sua vida econômica, desde as primeiras décadas de colonização européia. Os portugueses, nos séculos XVII e XVIII, utilizaram-se de índios coletores para extrair da vasta floresta substâncias naturais, como óleo de tartaruga, madeiras-de-lei, óleos vegetais, cravo, guaraná, sementes de cacau e plantas medicinais. Essa atividade econômica distinguia a vida amazônica das demais áreas de colonização no Brasil colonial. As especiarias, denominadas de "drogas do sertão", eram muito apreciadas pelos mercados europeus, gerando altos lucros aos que detinham o monopólio da sua comercialização. Além disso, a atividade extrativista requeria baixo investimento, pois não havia necessidade de terra a ser desbravada, colheita para cuidar, máquinas para comprar, necessitando apenas de um grupo de trabalhadores para explorar os recursos naturais, que cresciam pelas vastas extensões da floresta, acessíveis, na maioria das vezes, apenas através do rio Amazonas e seus inúmeros afluentes.

A coleta tornou-se também uma atividade econômica atrativa para a população cabocla, assim constituída:

"Geralmente de descendência índia ou mestiça, a família cabocla típica era pobre, sem propriedade e sem identidade cultural, tendo perdido todos os vínculos com a comunidade"

⁴²Cf. SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime da escravidão*. p. 13-15.

tribal, vivendo por sua própria conta, a família cabocla tinha de contar com uma associação entre caça, pesca e cultivo de mandioca, a qual, mesmo em condições favoráveis, oferecia uma substância deficiente e comumente deixava uma sobra muito pequena para trocar por outros bens, ou para estocar como garantia para os tempos ruins. Havia, porém, vastas extensões de floresta não reclamadas onde o caboclo, como parte de uma expedição ou por sua própria conta, podia extrair diversos tipos de material para vender aos portugueses. Com esses produtos da floresta, costumava conseguir uma sobra, comercializável para trocar por ferramentas, armas de fogo, ou, quando necessário, por gêneros alimentícios adicionais." ⁴³

Por não dispor de capital e contatos externos, o coletor era obrigado a fazer algum tipo de acerto com um comerciante local, a fim de que pudesse adquirir o que necessitava para a sua sobrevivência. Acabava, assim, por entregar a esse comerciante boa parte do que produzia, como pagamento pelos serviços prestados. Essas relações contribuíram para aumentar ainda mais a dependência do coletor em relação ao comerciante, deixando-o vulnerável às mais diversas fraudes e trapanças.

É importante ressaltar que a economia agrícola existiu em toda a Amazônia, produzindo tanto para o consumo local como para exportação, como foi o caso de algumas grandes fazendas de açúcar, localizadas próximo a Belém. No entanto, a atividade extrativa predominava, pois até mesmo o cacau, que no período de 1760 a 1822 respondia por mais da metade das exportações, provinha mais de fontes silvestres do que propriamente de plantações. A extração intensiva e desordenada ameaçava a extinção de recursos preciosos, como se deu com o comércio de óleo de tartaruga no século XVIII.

⁴³WEINSTEINS, Bárbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência*. p. 27.

Uma das grandes dificuldades enfrentadas pelos colonizadores da Amazônia, no que se referem ao desenvolvimento da economia agrícola, era a aquisição de mão-de-obra, visto que:

*"Ao contrário dos donos de engenhos de açúcar do Nordeste, os colonizadores da Amazônia absolutamente não tinham acesso a um grande número de escravos africanos. Estavam por demais afastados das rotas principais do tráfico e, como aquela região não ostentava nem recursos agrícolas excepcionais, nem metais preciosos, não havia nenhuma razão maior para que os mercadores de escravos se desviassem de sua rota. No mesmo sentido, a maioria dos colonos da Amazônia era pobre demais para comprar escravos, a não ser a crédito, e tinha pouca esperança de poder pagar uma dívida desse tipo."*⁴⁴

Diante dessa situação, os colonos lançaram mão da única força de trabalho disponível; a indígena. Tal solução, apesar de suprir os colonos dos braços que necessitavam, criou uma série de outros problemas, uma vez que poucos índios estavam dispostos a renunciar aos seus vínculos tribais para, de livre vontade, transformarem-se em trabalhadores a serviço dos portugueses. Além disso, os poucos que se desvincularam das tribos preferiram agrupar-se nas aldeias missionárias, ficando sob a jurisdição de padres jesuítas, ou de outras ordens religiosas. Esses religiosos, temerosos de perder o controle sobre a população indígena, chegaram em muitas ocasiões a negar aos colonos o acesso aos domínios indígenas. Por falta de mão-de-obra, os investimentos dos colonos regrediam, enquanto que a pecuária e a agricultura desses religiosos progrediam, especialmente as das jesuítas.

⁴⁴WEINSTEINS, Bárbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência*. p. 25.

A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778), apesar de ter sido organizada na Metrópole, sob inspiração do Marquês de Pombal, resultou também da solicitação de moradores do Grão-Pará e Maranhão, interessados na aquisição de mão-de-obra escrava para as suas lavouras. A situação da Amazônia, na época da implantação do estanque, é assim analisada por Arthur Cesar Ferreira Reis:

*“Entre as obrigações da Companhia estava a de trazer para a região os braços de que carecia para os ensaios de lavoura em que estava interessado o poder público. Os colonos dispunham de poucas rendas. A economia local derivava principalmente da exploração da floresta. Os braços, mobilizados com relativa facilidade, eram recrutados entre o gentio que os missionários haviam nucleado, numa obra verdadeiramente saudável e cheia de êxito. Imaginava-se, agora, que esse estado de coisas devia ser alterado para realizar-se uma economia de base agrária. Impunha-se, pois, a solicitação à África que estava suprindo de mão-de-obra o mercado sempre exigente e nunca satisfeito do Nordeste e das áreas de mineração do Centro-Oeste. Essa solicitação foi feita por intermédio da Companhia, com resultados verdadeiramente memoráveis.”*⁴⁵

Criar uma empresa capitalista para explorar o tráfico e o comércio era necessário e indispensável para tirar a Província do caos em que se encontrava, como defendia Mendonça Furtado, Governador da Província e irmão do Marquês de Pombal. Buscou todos os meios de incentivo a esse empreendimento, dentre os quais podemos destacar a entrada e saída livre de carregamentos de escravos, e a troca de escravos por gêneros do país, garantindo vantagens que pudessem ampliar esse comércio dos braços de que tanto carecia a agricultura. Essa Companhia monopolizou tanto a importação de escravos quanto a exportação de cacau, madeira e açúcar. Estima-se

⁴⁵REIS, Arthur C. F. *Síntese da história do Pará*, p. 7.

que, durante os 22 anos de sua existência, foram introduzidos no Pará 12.587 escravos; desse total, muitos foram endereçados à Província do Mato Grosso.⁴⁶

A lei de 5 de junho de 1755 representava a base de toda a legislação pombalina. Sua aprovação foi disciplinada pelo “Diretório”, de 1757, que afirmava o princípio da liberdade indígena, retirando dos padres da Companhia de Jesus a tutela sobre essas populações. Longe estava esta medida de promover um tratamento mais humanitário, digno e respeitoso aos indígenas, visto que enquadrava-se numa lógica econômica mais ampla. Não se quer dizer com isto que,

“... no período anterior á legislação pombalina, ou das missões religiosas, a situação dos indígenas fosse mais amena: usando dos mesmos processos de cativo e domínio aplicados pelos seculares, os padres logravam acrescentar os seus estabelecimentos ao passo que as dos simples colonos minguavam até extrema decadência.”⁴⁷

Na verdade, os índios em poder desses segmentos eram submetidos, muitas vezes, a trabalho violento e desumano.

A política dos Diretórios, que funcionou durante a vigência da legislação pombalina (1757 a 1798), foi avaliada pelo Marquês de Queluz, conselheiro de D. João VI, como desastrosa., uma vez que os diretores nomeados pelo Governo eram homens sem instrução, que utilizaram-se do emprego para enriquecer. O despotismo imperava, sendo os tutelados tratados como meros escravos, e não raro entregues a proprietários

⁴⁶Cf. Salles, Vicente. *O negro no Pará sob o regime da escravidão* p.32.

⁴⁷Cf. MARANHÃO, Ricardo. *Brasil História , Texto e Consulta Colônia* (V.I.) p. 255.

particulares que, por falta de escravos ou para poupá-los de trabalhos perigosos, lançavam mão de indígenas comprados a preços baixos.

A fase posterior, após a extinção da legislação pombalina, foi marcada pelo recrudescimento de práticas de aliciamento coercitivo e de desestruturação dos aldeamentos, que perdurou até o final do período regencial. Contra as tribos consideradas irredutíveis foram empreendidas várias campanhas militares violentas, que contribuíram para aguçar ainda mais as tensões e ódios entre índios e brancos na Amazônia. Esses conflitos geraram uma massa profundamente desorganizada, dispersa e sem propriedades, denominada de tapuios, isto é, índios destribilizados que passaram a representar força de trabalho disponível, distinguindo-se tanto dos sertanejos quanto dos indígenas tribais e aldeados. A instabilidade econômica, política e social que marcou a vida na região nos anos que se seguiram à Independência, bem como a predominância do domínio de grandes proprietários e comerciantes portugueses, encontrou nos “tapuios” uma força latente de rebelião, que acabaria explodindo durante a Cabanagem.⁴⁸

1.2.2 Os Conflitos Políticos e Ideológicos entre “Nativos da Terra” e Portugueses

No final do século XVIII, idéias provenientes da Revolução Francesa e da Revolução Americana espalharam-se por todo o globo terrestre. Os países europeus que exploravam domínios ultramarinos trataram logo de conter o ideário liberal que

⁴⁸Cf. MARANHÃO, Ricardo. *Brasil História, Texto e Consulta Colônia* (V.I.) p. 256.

ameaçava desagregar a estrutura política e econômica por eles montadas. As idéias de liberdade e a igualdade, difundidas pelas novas doutrinas, fervilhavam entre os jovens intelectuais e colocavam em risco a soberania metropolitana. Para controlar o avanço dessas idéias, o Governo Português teve de tomar suas precauções. No Brasil, apesar da repressão de 1785, essas idéias circulavam amplamente. Pelo decreto de 24 de julho de 1797, o Governador do Grão-Pará, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, foi advertido a manter rigorosa vigilância sobre todos os indivíduos,

“... que por palavras ou por conciliábulos e especialmente pela manifestação dos falsos e desastrosos princípios, que têm infestado toda a Europa, poderem de qualquer modo desassossegá-lo o Governo.”⁴⁹

As idéias liberais difundidas pela Revolução Francesa, a partir da última década do século XVIII, chegaram ao Grão-Pará. A vizinhança com a Guiana Francesa explica esse fato, visto que a “grande revolução” ecoou violentamente em Caiena, onde a população escrava rebelou-se contra a população branca, declarando-se livre e com direitos iguais. Há de se considerar, também, que Caiena funcionou como presídio político, tendo François Emile Babeuf (1760-1792), durante a sua estada naquela região, difundido sua doutrina de igualdade social. Essa doutrina foi propagada no Pará, em 1815, pelo franciscano Luís Zagalo, instruído na praça de Caiena e adepto da Revolução Francesa. Suas idéias revolucionárias causaram intranqüilidade à burguesia local, motivo pelo qual foi expulso do Pará, em 1817. Esse líder defendia que *na época*

⁴⁹SALLES, Vicente, *Memorial da Cabanagem*, p.15.

*da liberdade e da igualdade não poderia haver homens submetidos a outros*⁵⁰, pregando, assim, a libertação dos escravos.

A repressão às correntes de pensamento revolucionário foi marcante durante a administração do Conde de Vila Flor (1871-1820), último Capitão General e Governador do Grão-Pará, que proibiu a entrada e divulgação de periódicos portugueses não recomendados pela Coroa, chegando até a expulsar pessoas que chegavam de fora com idéias e notícias contrárias à ordem instaurada. Para punir os que ousaram subverter a ordem social, o Conde de Vila Flor mandou proceder à "devassa", isto é, sindicâncias para apurar as irregularidades cometidas contra o *governo local* e metropolitano. Apesar da repressão, pasquins manuscritos circulavam por toda a cidade, denunciando o despotismo do Governo local.

Intelectuais paraenses que estudavam em Coimbra, quando eclodiu a Revolução do Porto (1820), aderiram ao movimento, como foi o caso de Filipe Patroni, que tornou-se, no Grão-Pará, o porta-voz do Vintismo português.⁵¹ O jornal "O Paraense", por ele criado, retratou nos primeiros números editados, em maio de 1822, o conteúdo ideológico e político do movimento da Restauração, que apregoava a liberdade de imprensa e da liberdade política. Esse jornal apresentava, ainda:

"... matérias diversificadas mas correntes entre si, a exemplo das críticas modelares que apresenta à administração colonial, aos efeitos do despotismo no Grão-Pará, à corrupção e a crise dominantes no Rio de Janeiro, além das

⁵⁰SALLES, Vicente, *Memorial da Cabanagem*, p.16.

⁵¹A propósito desse movimento, consultar COELHO, Geraldo Mártires. *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. 1993.

primeiras denúncias formadas contra a burocracia provincial. Sintomaticamente, o periódico começa a circular... ⁵²

Apesar das matérias publicadas criticarem os setores da burocracia provincial e o despotismo do Governo local, não chegaram a estabelecer conflito entre a imprensa e o poder metropolitano no Grão-Pará. Esse conflito emergiria de forma progressiva a partir do número seis de "O Paraense", quando Filipe Patroni já havia deixado a direção do jornal. A redação desse jornal foi assumida pelo Cônego Batista Campos, militante político pertencente à pequena burguesia. Na sua gestão, ampliou o sentido nacionalista e libertário do Jornal, desenvolvendo uma postura radical e de oposição às formas de tirania e despotismo vigentes no Grão-Pará, gerando um conflito entre a imprensa e a ordem colonial, representada fundamentalmente pelo aparelho burocrático-militar. Observa-se,

"... inicialmente que o confronto entre o poder metropolitano e o periódico envolvera, em todos os planos, a autoridade do Governador das Armas, a oficialidade a ele subordinada, a junta do Governo da Província e os redatores de "O Paraense". É possível mesmo assegurar que o choque entre o Governador das Armas, brigadeiro José Maria de Moura e a imprensa no Grão-Pará se instala quando o número seis do periódico deu à estampa uma matéria através da qual o Capitão do 2º Regimento da 1ª Linha, Joaquim Antônio de Macedo, argüía publicamente o seu superior sobre a procedência e a legalidade de uma ordem de serviço por ele emitida para que o oficial retornasse à corporação do Rio Negro." ⁵³

Para Geraldo Mártires Coelho, a elite paraense em confronto era constituída por dois grupos, com projetos políticos bem definidos. O primeiro grupo congregava os

⁵²COELHO, Geraldo Mártires. *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará*, p 154.

⁵³Ibidem, p.159.

"Portugueses degenerados" e os "Portugueses renegados", representados tanto pelos civis que ocupavam cargos administrativos na Província, como pelos militares que operavam o aparelho militar. O segundo grupo compunha-se de profissionais liberais, comerciantes e oficiais militares, que utilizaram-se da imprensa para divulgar um espírito nacionalista e libertário, propagando o ideal de uma nação independente, quando o Grão-Pará ainda mantinha-se fiel a Metrópole, ignorando que o Brasil já tinha proclamado a sua Independência.

As críticas de Batista Campos tornaram-se mais violentas, e concentraram-se no despotismo do General José Maria de Moura, português de nascimento e inimigo dos nacionalistas. Além do jornal, boletins incendiários circulavam, convocando o povo a aderir à Independência. Batista Campos foi preso novamente, tendo sido substituído na redação do Jornal pelo Cônego Silvestre Antunes Pereira da Serra, que deu continuidade à mesma linha de pensamento. Em fevereiro de 1823, militares portugueses invadiram a tipografia, destruindo-a. A Amazônia encontrava-se ainda, como diz Sérgio Buarque de Holanda, como o

"... único trecho da nação brasileira que se mantinha em ligação política com a metrópole, possuída pelos que dispunham do poder, que insistiam em ignorar que o Brasil já se desligara da subordinação e se constituirá em Império Soberano.(...) A junta, em demonstração de fidelidade, repelia o convite formulado, em nome de D. Pedro, por José Bonifácio para que a Amazônia se reunisse às demais unidades na composição do Império".⁵⁴

⁵⁴HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico*, p. 80.

A incorporação do Grão-Pará ao Império do Brasil foi marcada por forte resistência dos portugueses aqui sediados, precisando o Governo Imperial enviar o comandante inglês John Greenfell para intimar a junta local a aceitar o fato consumado da Independência. Esta recusou-se a aceitar, mas uma assembléia realizada no Palácio do Governo decidiu acatar a Independência. O Brigadeiro José Maria de Moura e o Tenente Coronel Teodósio Chermont votaram contra essa decisão e, não aceitando a derrota, o primeiro articulou um movimento de reação, com a cooperação financeira de comerciantes portugueses. Seu plano foi descoberto e o seu autor foi preso como incitador de revoltas contra o Imperador. Em 15 de agosto de 1823, Belém finalmente prestou juramento de fidelidade ao Imperador, integrando-se como Província do Império.

O processo da integração da Amazônia ao Império do Brasil foi marcado por:

“... provocação. A ordem pública esteve alterada, tanto em Belém como no interior. Em Belém, porque o elemento reinol, isto é, português, não se retirava das coisas públicas, forçando uma presença considerada extemporânea, nos quadros da administração. Os portugueses representavam o poder econômico. Eram eles os comerciantes, os proprietários rurais, os latifundiários, diríamos hoje, dispondo, assim, de recursos em dinheiro essenciais na partida que se estava a jogar. A própria tropa, de certo modo, ainda mantinha, em seus quadros, muita gente ligada a Portugal ou lá nascida.”⁵⁵

Convém ressaltar que a Independência não alterou a estrutura social montada pelos colonizadores na Amazônia. Os postos administrativos, em sua grande maioria, mantinham-se nas mãos dos portugueses. O clima de insatisfação era geral e falava-se

⁵⁵Ver a esse respeito HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico*, p.81.

até em revolução. Os exaltados mostravam-se ressentidos com a permanência portuguesa nos cargos públicos. As manifestações populares contra a recém instalada Junta Provisória tomou vulto no dia 12 de outubro de 1823, quando esta foi abertamente acusada de manter no poder os comerciantes e latifundiários portugueses. Os revoltosos arrombaram e saquearam as casas dos portugueses, espalhando pânico e terror pela cidade velha.

Frente a esses incidentes, Grenfell foi chamado para restaurar a ordem pública, iniciando o desarmamento, a prisão e execução dos agitadores. Dos amotinados, cinco foram condenados ao fuzilamento e os demais, em número de 256, foram aprisionados no porão do Brigue Palhaço. Segundo Holanda (1980), esses amotinados, sedentos, fechados no porão sem ar, agitaram-se no desespero uns contra os outros. Pretendendo calar as gritarias, os soldados jogaram sobre os rebeldes cal virgem, aniquilando-os. Estimou-se que, após esse episódio, apenas quatro revoltosos sobreviveram.⁵⁶

A repressão sangrenta não conseguiu restaurar a ordem pública; os ânimos permaneceram acirrados, tendo a própria Junta expressado a atmosfera carregada de intranqüilidade reinante; através da confissão:

“Sentimos não poder afirmar, que a tranqüilidade está inteiramente restabelecida porque ainda temos a temer, principalmente a gente de cor, pois que muitos negros e mulatos foram vistos no saque de envolta com os soldados, e os infelizes que se mataram a bordo do navio, entre outras

⁵⁶ Ver a esse respeito HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico*, p.82-5.

vozes sediciosas deram vivas ao Rei Congo, e que faz supor alguma combinação de soldados e negros.”⁵⁷

A agitação propagou-se pelo interior da Província, pois o elemento nativo não admitia mais que os reinóis se mantivessem em posições administrativas. Além disso, as populações nativas esperavam que a Independência lhes possibilitasse a liberdade completa e, todavia, mantivera-se o regime escravocrata e o desrespeito aos direitos individuais. A exaltação tomou corpo nos municípios de Tocantins e Marajó, e na zona bragantina. Os nativos se colocavam contra os brancos que lhes pareciam, pela pigmentação, reinóis ou adeptos deles. Observava-se em Cametá, desde a adesão do Pará a Independência, uma certa intranqüilidade, uma vez que os nacionais haviam destituído dos cargos públicos todos os estrangeiros.

Os primeiros presidentes da Província do Grão-Pará, que assumiram o governo a partir de 1824, não conseguiram acabar com a intranqüilidade e a insatisfação popular reinantes, tanto na Capital como no interior, e reproduziram o autoritarismo e o despotismo que marcaram as administrações anteriores. A luta pelo poder político local se concentrava em torno de dois partidos: os Caramurus, partido dos portugueses e dos grandes proprietários, e os Filantrópicos, partido dos liberais exaltados e moderados. Congregando interesses divergentes, a rivalidade entre esses partidos tendeu a aguçar-se ao longo dos anos subseqüentes. Pequenos periódicos lançados pela imprensa contribuíram para aumentar ainda mais esses conflitos.

⁵⁷HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico*, p. 86.

A presidência do Brigadeiro Machado de Oliveira, empossada a 27 de fevereiro de 1833, demonstrava muito bem esse clima de antagonismo. Analisando essa situação, afirma Sérgio Buarque de Holanda, que o referido presidente,

“... lançou proclamação anunciando a decisão de pacificar, sem transigência com a desordem, mas com o espírito liberto de paixões (...) mandou libertar os presos políticos, chamando a Belém o Cônego Batista Campos, providência que logo o fizeram suspeito aos desafetos daquele. (...) O governo Regencial, preocupado com os sobressaltos em que vivia o Pará, deu-lhe ordem terminante para que agisse com serenidade, mas com a decisão precisa para recompor a paz, reorganizando os quadros sociais, criando condições para a recuperação e o impulsionamento econômico da região. (...) Ademais, os chamados partidários do regresso de D. Pedro I, os Caramurus de terminologia política da época, já o apontavam como um suspeito. Segundo ele próprio comunicara para a Corte, os Caramurus não desciam do alto de sua soberbia, não se conformando com a perda do poder. A conseqüência imediata era o recrudescimento dos conflitos, que sobressaltavam Belém e já começavam a ocorrer no interior.”⁵⁸

Em dezembro de 1833, esse Presidente foi substituído pelo deputado Bernardo Lôbo de Souza que, objetivando restabelecer a ordem pública, reprimiu os agitadores, pondo fim a uma série de rebeliões, com mortes desnecessárias. Apoiado pelos grandes proprietários e comerciantes portugueses, garantiu a manutenção do status quo, visivelmente ameaçado pelos conflitos que eclodiram na Capital e no interior, constituindo-se no mais forte defensor dos interesses da oligarquia local.

A elite paraense em conflito era constituída por dois grupos sociais bem distintos. De um lado, grandes comerciantes e capitalistas portugueses, que controlavam e

⁵⁸HOLANDA, Sérgio Buarque. *O Brasil Monárquico*, p. 106-107.

monopolizavam os cargos políticos e administrativos; de outro, profissionais liberais, pequenos comerciantes e proprietários rurais que, contrapondo-se ao poder e desmandos da aristocracia, cooptavam grupos subalternos para romper com a ordem estabelecida.

A facção de Batista Campos, embora não representasse rigorosamente o pensamento ou os anseios dos caboclos, índios e negros, tendia sempre para eles, com acenos liberais. O passado de luta de Batista Campos e o clima de agitação do momento proporcionaram a criação de um movimento de simpatia ao mesmo, transformando-o, subitamente, num símbolo de libertação das massas. Batista Campos, tomando conhecimento desse potencial, buscou explorá-lo e teceu novas alianças políticas, até mesmo com antigos adversários, como Malcher. Com a morte do cônego Batista Campos e a destruição da propriedade de Malcher, os ânimos se exaltaram, dando origem a um movimento que congregou as camadas mais pobres da sociedade - negros, índios e mestiços - conhecido historicamente como a Cabanagem. Os cabanos tomaram a capital, em 07 de janeiro de 1835, manifestando-se aí concretamente a luta de classes.

Sobre a Cabanagem, afirma Caio Prado Júnior:

*"Um dos mais, senão o mais notável movimento popular do Brasil (...) É o único em que as camadas mais inferiores da população conseguem ocupar o poder de toda uma Província com certa estabilidade. Apesar de sua desorientação, apesar de falta de continuidade que o caracteriza, fica-lhe contudo a glória de ter sido, a primeira insurreição popular que passou da simples agitação para uma tomada efetiva do poder."*⁵⁹

⁵⁹PRADO Jr, Caio. *Evolução política do Brasil*. p. 69.

Apesar da Cabanagem ter sido considerada pelos historiadores como um movimento eminentemente revolucionário, os cabanos não conseguiram se constituir como uma força política hegemônica de oposição permanente ao governo central. Derrotados em 1840 pelas forças legalistas, caiu por terra o ideal de tornar o Pará independente do resto do país. Essa guerra devastadora causou uma crise profunda na economia regional; muitas fazendas foram saqueadas e destruídas e sua mão-de-obra dispersada. Estima-se que a Cabanagem foi responsável pela morte de aproximadamente 30.000 pessoas, de uma população estimada em 130.000 antes da eclosão do movimento.

1.2.3 O Grão – Pará no Final do Século XIX

Era essa a situação econômica e social da Amazônia, mas especificamente da Província do Grão-Pará, quando a extração e comercialização da borracha atingiu altas cifras no mercado internacional, na segunda metade do século XIX⁶⁰.

A seringueira nativa da região tropical da América encontrou, na bacia amazônica, seu maior grau de concentração natural. O látex extraído dessa árvore era conhecido desde a época pré-colombiana, tendo sido utilizado pelos índios na impermeabilização de potes de cerâmica, na fabricação de vasilhas domésticas e peças de vestuário. No período colonial, a borracha foi explorada na Amazônia juntamente com a baunilha, o cacau, a castanha-do-Pará, o urucum; enfim, com as chamadas

⁶⁰ Ver a esse respeito MARANHÃO, Ricardo. *Brasil, história: texto e consulta. Colônia*, p.223-228.

"drogas do sertão". Neste contexto, sua importância econômica era quase insignificante, se comparada com a que adquiriu na segunda metade do século XIX.

Em 1842, o mercado da borracha tornou-se mais competitivo, com a descoberta do processo de vulcanização, pelo norte-americano Goodyear. Esse processo tornou a borracha mais resistente ao frio e ao calor, permitindo a sua utilização em escala industrial. Além disso, a adoção do pneumático e o grande impulso da indústria automobilística complementaram o quadro dentro do qual a borracha se tornou matéria-prima de fundamental importância para o mundo industrializado.

A rede comercial estabelecida para conduzir a borracha de remotos campos de hévea para o mercado exterior não representava ruptura com as práticas desenvolvidas pelos portugueses na era colonial, dado que:

"Ao invés de destruir as relações de produção existentes, o negócio da borracha amazônica levantou-se sobre elas, consolidando modos tradicionais de extração e de troca. Os modelos de comercialização que se desenvolveram com o aumento das exportações de borracha apresentaram, contudo, um grau incomum de complexidade e de sofisticação. Em condições perfeitamente normais era possível que um quilo de borracha passasse por meia dúzia de mãos diferentes antes de chegar a seu destino final - o fabricante. (...) Sem incluir os importadores e os banqueiros, que raramente lidavam diretamente com a borracha, mas eram absolutamente essenciais como fornecedores de bens, crédito e moeda estrangeira".⁶¹

O seringueiro, homem que realmente penetrava na floresta para coletar a borracha, ocupou nessa rede de produção e de troca a posição mais inferior. O

⁶¹Cf. WEINSTEIN, Barbara, *A Borracha na Amazônia: Expansão e Decadência*, p. 30-1.

seringalista, proprietário de grandes áreas de exploração da borracha, arrendava as estradas ao seringueiro, mediante a entrega de boa parte da borracha extraída. Existia ainda um comerciante local, conhecido como "aviador", que controlava a produção e comercialização da borracha na área, negociando a produção dos seringueiros e fornecendo-lhes as mercadorias que necessitavam. Esse aviador local era o terceiro elo da cadeia comercial. Atuava nos vilarejos do interior, produtores de borracha, como representante de uma grande casa comercial, que lhe fornecia os artigos vendidos a crédito em sua loja, e recebia como pagamento a borracha, entregue pelo seringalista ou diretamente pelo seringueiro.

A "casa aviadora," conhecida também como recebedora de borracha, constituiu-se no elo mais importante desse processo de comercialização, considerando:

(...) "tanto de sua posição central quanto de suas múltiplas funções (...) eram os grandes aviadores que negociavam com as casas importadoras, as mercadorias a ser, a seguir, passadas ao negociante do vilarejo, ao regatão, ao seringalista e, finalmente, ao seringueiro. Era também a casa aviadora que providenciava o transporte e a distribuição dos retirantes que fugiam da seca do Nordeste para trabalhar nos seringais, e que atuava como representante legal e financeiro de seus clientes mais ricos residentes no interior." ⁶²

Nos centros urbanos, o aviador vendia a borracha às casas exportadoras, muitas das quais alemãs, inglesas e americanas, que a transferiam para o exterior. Ao chegar à nação industrializada, a borracha se tornava propriedade da firma estrangeira que a comprara; esse era o último elo da corrente. Quem determinava os preços da borracha eram as firmas importadoras; daí porque dizer-se que o mercado da borracha não se

⁶²Cf. WEINSTEIN, Barbara, *Op. cit.*, p. 33-4.

constituiu na Amazônia, mas sim nos grandes centros industrializados, como Londres e Nova York.

Eram esses os possíveis participantes do processo comercial de produção e de troca, que marcou a economia amazônica. Nesse sistema, o seringueiro foi a principal vítima de fraudes, trapaças e de maus tratos. Ao seringueiro recém-chegado adiantavam-se ferramentas, gêneros alimentícios e remédios, a preços elevadíssimos, de modo que ficasse endividado, de saída, com o patrão. Por outro lado, o seringalista ou o comerciante local determinava os preços da borracha e das mercadorias, gerando lucro tanto com a venda dos suprimentos, quanto com o negócio da borracha. O lema do comércio era comprar as mercadorias pelo preço mais baixo possível, e vendê-las pelo preço mais alto possível. A exploração e o endividamento, a que foi submetido o seringueiro, reduzia-o à escravidão por dívida.

Todavia, o endividamento não era algo que afligia apenas o seringueiro; muito pelo contrário. Esse fenômeno atingiu outros participantes dessa rede de produção e de troca como:

... "o desprezado patrão ... ele próprio era um escravo das casas comerciais das grandes cidades, que poderiam ameaçá-lo com a execução de sua hipoteca ou com o embargo de seu ativo se, a qualquer momento, deixasse de saldar a conta das mercadorias adiantadas a crédito. E nem mesmo o grande aviador escapava incólume: frequentemente em débito com firmas importadoras (...)"⁶³

A mão-de-obra utilizada na extração da borracha era constituída basicamente de índios, caboclos e nordestinos. Na década de 1870, áreas escassamente povoadas da

⁶³Cf. WEINSTEIN, Barbara, *Op. cit.*, p. 33.

Amazônia haviam sido colonizadas por imigrantes do Maranhão, Ceará e de outras regiões do Nordeste que, fugindo da seca e da pobreza, engrossaram o contingente dos que se dedicavam à coleta da hévea.

O afluxo de riqueza advindo do comércio da borracha gerou um grande crescimento urbano e comercial em Belém e Manaus, que se refletiu em suntuosas mansões, praças, mercados, teatros, além da implantação de bondes elétricos. O Teatro Municipal de Manaus e o Teatro da Paz de Belém, símbolos dessa época, erguidos com mármore e cristais importados, trouxeram para a Amazônia as mais importantes companhias de ópera da Europa.⁶⁴

A concentração de riquezas nas mãos dos grandes proprietários seringalistas, das casas aviadoras e empresas capitalistas americanas e européias, gerava em contrapartida o empobrecimento crescente da força de trabalho que sustentava essa economia, formada basicamente por índios, caboclos e nordestinos que, submetidos a trabalhos rigorosos e mal pagos, sustentavam a riqueza dos "barões da borracha".

O período de que nos ocupamos, contudo, refere-se ao seu apogeu. Essa euforia e esplendor começou a decair a partir de 1912, em virtude da implantação racional da exploração da borracha que os ingleses realizaram nas suas colônias da Ásia. Em pouco tempo, a concorrência da borracha produzida no Ceilão e na Malásia levou à falência a produção brasileira.

⁶⁴Cf. MARANHÃO, Ricardo, *Brasil, História, Texto e Consulta*. p. 89.

CAPÍTULO II

O ENSINO BRASILEIRO NO SÉCULO XIX

2.1 O Ensino Primário

Os dois primeiros séculos da colonização brasileira foram marcados pela ação pedagógica dos jesuítas. Passada a “fase heróica” da catequese e das missões⁶⁵, concentrara-se na preparação de uma elite de acordo com os padrões culturais vigentes na época na Europa católica. Como divulgadores da fé cristã e da cultura do colonizador, acabaram por criar um sistema educacional elitista, alheio à realidade da colônia, que oferecia aos seus seguimentos dominantes uma educação clássica e humanista, segundo modelo metropolitano.

As atividades pedagógicas e religiosas desenvolvidas por esses missionários foram interrompidas em 1759, durante a Reforma Pombalina. A educação ficou reduzida a poucas escolas e “Aulas Régias”, insuficientes, tanto em quantidade como em qualidade, funcionando precariamente e desordenadamente por todo o território brasileiro, condenadas ao fracasso.⁶⁶

Sobre a organização escolar herdada desse período, pode-se afirmar que:

“O país havia chegado à emancipação política destituído de qualquer forma organizada de educação escolar. Saíra do Período Colonial com algumas poucas escolas e Aulas

⁶⁵ A esse respeito, consultar RIBEIRO, M. Luisa, S. *História da educação brasileira: a organização escolar*, p.19-30.

⁶⁶ A esse respeito, consultar CARVALHO, Laerte R. de. *As reformas pombalinas da instrução pública*, 1952.

*Régias, insuficientes e sem um currículo regular, e com algumas escolas de nível superior, criadas na fase Joanina.*⁶⁷

Proclamada a Independência em 1822, iniciou-se uma fase de debates e projetos, com vistas à criação de um Sistema Nacional de Educação. D. Pedro I, por ocasião da inauguração da Assembléia Legislativa, em de 3 de maio de 1823, chamava atenção dos parlamentares para a necessidade de uma legislação específica sobre a Instrução Pública, a fim de que se pudesse promovê-la efetivamente.

Aberto os trabalhos, foi eleita a Comissão de Instrução Pública, que durante os seis meses de funcionamento da Assembléia Constituinte elaborou dois projetos relativos a instrução pública: O Projeto do Tratado de Educação da Mocidade e o Projeto de Criação de Universidades.

O primeiro projeto, apresentada à Assembléia Constituinte em 16 de junho de 1826, objetivava “estimular os gênios brasileiros” a elaborar um tratado completo de educação física, moral e intelectual para a mocidade brasileira.

A necessidade e a urgência de se organizar um sistema de ensino, capaz de promover a educação pública em todo o país, permeou praticamente quase todas as discussões. Todavia, essas grandes preocupações educacionais desembocaram-se em um projeto de lei que propunha dar, ao elaborador do referido tratado, uma recompensa pelos serviços prestados à Nação.

Sobre essa questão, afirma Maria Elizabete Xavier:

⁶⁷XAVIER, M. Elizabete. S. P. et alii *História da educação: a escola no Brasil*, p.60.

“O projeto entrou em discussão apesar de ter suscitado algumas objeções quanto a sua propriedade ou pertinência, em vista do problema em questão: a de que um projeto dessa natureza deveria ser discutido por uma assembléia de literatos e não de legisladores; ou mesmo a de que o projeto escondia interesses particulares que visavam lesar o Tesouro Nacional. Apenas uma objeção denunciou o verdadeiro significado do projeto no contexto que o originou: a que afirmava ser absolutamente desnecessário o estabelecimento de uma lei para legitimar a atribuição de uma recompensa por serviços prestados à Nação.”⁶⁸

Apesar de algumas objeções, os debates mantiveram-se centralizados nos detalhes das recompensas que iam desde medalha especial, pensão por dez anos, prêmio pecuniário, emprego público, etc... Por ter sido um projeto que recebera muitas emendas sua votação foi adiada até que a Comissão de Instrução elaborasse nova redação, e não mais voltou à plenária, caindo no esquecimento.

Tratamento bem diferente teve o segundo projeto, o de Criação de Universidades, apresentado à Assembléia Constituinte, em 19 de agosto de 1823. Para ele,

“... foi requerida urgência e vencida unanimemente, sem discussão; e fazendo-se logo a segunda leitura, venceu-se também que era objeto de deliberação, e mandou-se imprimir para ser debatido.”⁶⁹

Esse projeto propunha a criação de duas Universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, indicando os principais centros formadores da elite do país.

⁶⁸ XAVIER, M. Elizabete. *P Poder político e educação de elite*, p.60.

⁶⁹ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléia Constituinte. Apud XAVIER, M. Elizabete S. P. *Poder político e educação de elite*, p. 31.

As principais divergências que emergiram nos debates sobre esse projeto diziam respeito ao número de universidades a serem criadas e às cidades onde seriam instaladas. Tais divergências não afetaram a base do projeto, que foi aprovado em 04 de novembro de 1823, prevalecendo os fundamentos do projeto original elaborado pela Comissão.⁷⁰

A Assembléia Constituinte não teve tempo de promulgar esse único projeto de Instrução Pública por ela aprovado, dada a sua dissolução em 12 de novembro de 1823.

Essa tramitação e esse resultado autorizam a conclusão de que, enquanto a educação popular podia esperar, sabe-se lá quanto tempo, a criação de Universidades era urgente e necessária, tanto que o projeto aprovado, além de prever a criação de universidades, estabelecia, em seu artigo 4º, que ... *haverão desde já dois cursos jurídicos, uma na cidade de São Paulo e outro na de Olinda.*⁷¹

Reaberto o parlamento em 1826, os primeiros meses de trabalho foram marcados por reclamações e propostas no sentido de modificar o quadro desolador em que se encontrava a educação popular no país. Os deputados denunciavam o estado de precariedade a que estava submetida a instrução pública nas diversas Províncias do Império, chamando a atenção para a necessidade de criação de escolas primárias e de

⁷⁰Para aprofundar essa questão, consultar MOACYR, Primitivo. *A instrução e o Império*; subsídios para história da educação no Brasil p.89-118.

⁷¹Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléia Constituinte, Apud XAVIER, M. Elizabete S. P. *Poder político e educação de elite*, p.35.

um plano de Instrução Pública para todo Império, e atribuindo à Comissão de Instrução da Câmara a tarefa de elaborá-lo.

A Comissão de Instrução apresentou a Câmara dos Deputados dois projetos. O primeiro denominado de “Projeto Januário da Cunha Barbosa”, apresentado em 16 de junho de 1826, propunha que a instrução pública no Império fosse organizada em quatro graus: Pedagogias, Liceus, Ginásios e Academias, abrangendo desde a escola primária, passando pelo ensino profissional e científico, até chegar ao ensino superior. Esse projeto não chegou a entrar em discussão, e não se encontrou qualquer justificativa para esse abandono.

O segundo projeto, apresentado em 9 de junho de 1827, mais modesto que o anterior, versava sobre a criação de simples escolas primárias. Após algumas discussões e emendas, o projeto foi aprovado, em 18 de setembro, e transformado em Decreto Imperial, em 15 de outubro de 1827. Esse decreto ficou conhecido na história como o Decreto de 15 de outubro de 1827, primeira lei nacional sobre a Instrução Pública, até 1946.

Segundo essa lei as Escolas de Primeiras Letras deveriam ensinar a leitura, a escrita, as quatro operações de cálculo, as noções gerais de geometria prática, a gramática da língua nacional e a doutrina católica.

Quanto à formação de professores, dispunha que deveria ocorrer, em curto prazo, nas escolas da capital, devendo os alunos arcar com todas as suas despesas. Nota-se aí que não havia qualquer incentivo, por parte do poder público, para a formação do

professorado; posteriormente atribuiriam o mau funcionamento da Escola de Primeiras Letras e o fracasso de sua implantação a má qualidade do trabalho docente.

Nessas circunstâncias, era quase impossível difundir as Escolas de Primeiras Letras que, ao longo do período Imperial, desenvolveram-se de forma limitada e irregular, em todas as Províncias do Império. O Ato Adicional Diogo de Feijó e a conseqüente descentralização desse nível de ensino colocaram às claras o interesse apenas retórico do poder público pela educação popular

A criação de um sistema de ensino de elites constituía a grande empreitada do Brasil Império.

2.2 Ensino Superior

2.2.1 Origens e Constituição

A dependência cultural do Brasil em relação a Metrópole Portuguesa tem sido freqüentemente interpretada como resultado da proibição metropolitana de criação de cursos superiores na Colônia, que teria impedido que as ciências, as artes e as letras florescessem neste continente. Essa dependência seria reforçada através da concessão de bolsas de estudos a brasileiros para que pudessem estudar em Coimbra. Em 1800, por exemplo, registra-se que a Coroa teria fornecido quatro bolsas de estudos, sendo duas em Matemática, uma em Medicina e outra em Cirurgia.⁷² A proposta de criação, em 1768, de um curso de Medicina na região das Minas foi negado

⁷²Cf. CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p.12.

pelo Conselho Ultramarino, o qual defendia que curso desta natureza devia ser feito em Portugal.

Esse superdimensionamento do caráter culturalmente restritivo do monopólio do ensino superior pela Metrópole parece desconsiderar a criação de cursos de Filosofia e Teologia pelos padres jesuítas, e a existência até mesmo de um curso de Matemática, na Colônia, como lembra Cunha. Subestima ainda a importância dos cursos de Filosofia e Teologia dos padres franciscanos no Rio de Janeiro, bem como o de Filosofia no seminário de Olinda, reformados em fins do século XVIII. Todos eram, na realidade, cursos de nível superior, que cumpriam internamente a função de disseminadores da cultura dominante reforçadores dos laços coloniais.⁷³ Portanto, a interpretação corrente de que a sociedade colonial foi “proibida” de manter cursos superiores parece se explicar pelo fato de que esses cursos não forneciam títulos. Na realidade, tratava-se de um monopólio sobre a concessão de diplomas e títulos reconhecidos pela Metrópole.

Os graus de ensino dos Colégios Jesuítas eram compostos pelos cursos: elementar, humanidades, artes e teologia. Os dois últimos, de nível superior, apresentavam a seguinte estruturação:

- O Curso de Artes, também denominado de Curso de Ciências Naturais ou Curso de Filosofia, tinha a duração de três anos e possuía um currículo que abrangia as matérias lógica, física, matemática, ética e metafísica. Os graduados por esse curso recebiam o título de bacharel e licenciado. A diferença existente entre eles resultava

⁷³ Cf. CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p. 12.

da composição da banca examinadora, três para os bacharéis e cinco para os licenciados.

- O curso de Teologia, com a duração de quatro anos, destinava-se à formação de padres da Companhia de Jesus, mas também admitia em seu quadro jovens que não se destinavam a carreira eclesiástica. Esse interesse leigo parece ter sido decorrente do interesse pela cultura geral oferecida pelo curso. O grau obtido era o de doutor, o que revela a posição de destaque que assumiu na hierarquia cultural da Colônia⁷⁴.

A formação de religiosos, nestes estabelecimentos de ensino, adquiriu grandes proporções e atingiu alto nível acadêmico, tendo mesmo sido realizados no antigo Colégio Anchieta de Nova Friburgo, defesas de teses de Filosofia que, segundo o julgamento realizado pelo Padre Manuel Madureira, *nada têm a invejar aos atuais programas de controvérsias filosóficas das grandes universidades católicas*⁷⁵.

Os colégios do Brasil Colônia, que ministravam os cursos de Artes, seguiam as mesmas orientações adotadas pelos jesuítas nas Universidades Europeias, reproduzindo seus métodos, seus materiais e o mesmo arcabouço filosófico doutrinário, com uma disciplina rígida e severa no cumprimento das normas estabelecidas. A magnitude e o alto nível desses estudos foram também apontados por Serafim Leite:

"O curso de artes no Colégio da Bahia apresentava-se como uma Faculdade de Filosofia, de direito pontifício e de feição e praxe universitária, e com a mesma praxe e solenidade dava ao grau de Mestre em Artes aos externos: anel, livro, cavalo, pajem do barrete, e capelo azul de seda. (...) se estendeu

⁷⁴ Cf. CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p. 27-8.

⁷⁵ AZEVEDO, Fernando. *A Cultura Brasileira*. introdução ao estudo da cultura no Brasil. p. 521.

*depois a todos os demais colégios da Companhia no Brasil, onde existiu o Curso de Filosofia: Rio de Janeiro, São Paulo, Olinda, Recife, Maranhão e Pará."*⁷⁶

Apesar do Curso de Artes da Bahia seguir o mesmo programa de estudos do Colégio de Évora, dirigido pelos Jesuítas em Portugal, não lhe foi concedido o mesmo "status", dado que o grau por ele conferido não era reconhecido para o ingresso nos cursos de Medicina, Direito, Cânones e Teologia, oferecidos pela Universidade de Coimbra. Enquanto os formados por Évora tinham o privilégio de ingressar diretamente nestes cursos, os graduados em Artes pelo Colégio da Bahia eram obrigados a repetir o curso, ou a submeterem-se a exames de equivalência, em Coimbra ou em Évora. Essa desvalorização desses estudos gerou, na segunda metade do século XVII, um processo reivindicatório que buscava trazer para o Colégio da Bahia os privilégios do Colégio de Évora. A efetivação desta proposição ocorreu em 1689, *através de uma carta régia, a qual deu estatuto civil aos colégios jesuítas no Brasil*. A partir de então, os graduados em Filosofia que desejassem ingressar nos cursos oferecidos pela Universidade de Coimbra estavam desobrigados dos exames de equivalência, ou de freqüentar cursos complementares, pois a equiparação lhes permitia a passagem direta aos cursos pretendidos.⁷⁷

Alguns dos colégios jesuíticos que ministravam os cursos de Teologia e Filosofia eram :

- O Colégio do Rio de Janeiro, fundado no século XVI, só veio a oferecer o curso de

⁷⁶LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Apud CUNHA, Luiz Antônio. A universidade temporã, p. 31.

⁷⁷Cf. CUNHA, Luiz Antônio. A universidade temporã, p. 31-4.

Filosofia em 1638. Esse curso integrou-se ao da Bahia nos últimos anos do século XVII, funcionando parte do currículo em cada um deles. A medida visava reduzir os gastos e manter as atividades dos cursos, já que as dificuldades financeiras enfrentadas poderiam levá-los à extinção.

- O Colégio de Olinda, criado no século XVI, só iniciou cursos superiores em 1687. A rivalidade, que marcou as relações de poder entre os comerciantes de Recife e os senhores de terra de Olinda, levou ao desdobramento do colégio existente, criando-se, em 1678, o colégio de Recife.
- O Colégio do Maranhão iniciou a implantação de estudos superiores em 1688, com a criação do Curso de Teologia. Alguns anos depois, foi organizado o Curso de Artes, cujo funcionamento dependia do número de interessados por essa área do conhecimento.
- O Colégio do Pará iniciou o Curso de Artes em 1695, *funcionando de modo complementar ao Colégio do Maranhão*. Essa integração permitia que os alunos cursassem as matérias do currículo, ora em um, ora em outro. O procedimento adotado pode ter sido decorrente do pequeno número de alunos que buscavam os cursos nessas cidades.

O último dos cursos superiores fundado pelos jesuítas, antes de sua expulsão do Brasil pelo Marquês de Pombal, foi no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, 1750, em Mariana, Minas Gerais⁷⁸.

Em meados do século XVIII, quando o funcionamento desses cursos foi interrompido, contavam com 300 alunos espalhados pelo país, dos quais um terço pertencia ao Colégio da Bahia. Esses colégios desempenharam um papel fundamental,

⁷⁸Cf. . CUNHA, Luiz Antônio. A universidade temporã, p. 33-5.

como centro formadores de letrados e clérigos, como afirma Fernando de Azevedo:

*“De todos os ramos de atividades dos jesuítas, é a educação das elites e nesse domínio, o ensino literário de fundo clássico (...) Que a Companhia, fiel a essa tradição, só formou, no Brasil, clérigos e letrados, basta para prová-lo o fato de que, nas várias gerações de estudantes, que passaram pelos seus colégios, nenhum deles se destacou na Colônia por qualquer interesse pelas ciências físicas e naturais ou preocupação com atividades científicas, técnicas e artísticas. Foram todos letrados, cronistas e historiadores ...”*⁷⁹

Com a expulsão dos jesuítas em 1759, todo o aparato educacional por eles construído foi desmantelado. As medidas decretadas, em termos educacionais, consistiram simplesmente em aniquilar o sistema educacional jesuítico, que possuía um plano sistematizado e seriado de ensino. Para substituí-lo, foram criadas “Aulas Régias” de grego, hebraico, filosofia, teologia, retórica e poética, desenho e figura, aritmética geometria e francês, as quais funcionavam de maneira isolada e em locais diferentes⁸⁰.

Apesar da organização do ensino ter sido fragmentada em aulas isoladas e dispersas, isso não representou a *fragmentação essencial da cultura na colônia*, tendo em vista que se manteve a unidade religiosa e a tradição do ensino jesuítico, literário e humanista, sendo seus propagadores os padres-mestres, capelães de engenho e colégios de ordem monástica, como revela Azevedo:

“Se, portanto, com a reforma pombalina, não houve na Colônia uma fragmentação essencial da cultura, porque a união da Igreja e do Estado e a própria tradição cultural ainda mantinham resistente e extremamente viva a unidade de fundamento religioso e humanístico, é certo que, do ponto de

⁷⁹AZEVEDO, Fernando, op. cit., p. 530-31.

⁸⁰AZEVEDO, Fernando, op. cit., p. 539.

*vista formal, de organização, à unidade de sistema sucedeu à fragmentação na pluralidade de aulas isoladas e dispersas. Essa fragmentação de estrutura tornou-se tanto mais grave quanto o governo reformador não soube ou não pôde recrutar os mestres de que tinha necessidade, assegurar-lhes uma situação condigna, nem submetê-los a uma disciplina capaz de introduzir no pessoal docente a unidade necessária de vistas e de esforços. A educação que era dada quase exclusivamente em escolas confessionais,- os colégios de padres, passou a ser ministrada nas aulas e escolas régias por mestres nomeados, de acordo com os bispos, e pelos padres-mestres e capelães de engenho, que e tornaram, depois da saída dos jesuítas, os principais responsáveis pela educação dos meninos brasileiros. Os mestres leigos dessas aulas e escolas, que não chegaram a assimilar o espírito da reforma pombalina, mostravam, pelo geral, segundo testemunhos da época, não só uma espessa ignorância das matérias que ensinavam, mas uma ausência absoluta do senso pedagógico. Embora menos rígida e disciplinadora do que a dos jesuítas, de cujas tradições de ensino foram como que os depositários, a atividade pedagógica dos padres e capelães de engenho, orientada pelos mesmos objetivos, desempenhou um papel importante a conservação da cultura brasileira no sentido nacional."*⁸¹

No que diz respeito ao ensino superior, os Colégios Jesuíticos da Bahia, Recife, Olinda, Rio de Janeiro, São Luíz, Belém e Mariana foram fechados, mas dois cursos superiores foram organizados, no período pombalino, um no Convento de Santo Antônio (1776) dos frades franciscanos, no Rio de Janeiro, e outro no Seminário de Olinda (1800), dirigido por Azeredo Coutinho. A organização desses cursos evidencia que a educação escolar e a cultura superior no Brasil manteve-se fortemente marcada pelos princípios religiosos⁸².

Com a transferência da família real para o Brasil, em 1808, o ensino superior,

⁸¹AZEVEDO, Fernando. , op. cit., p. 543-44.

⁸²Cf. CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p.57-9.

predominantemente estatal e religioso, herdado do período jesuítico e pombalino, foi substituído por cursos especializados, estatais e secularizados, que formavam profissionais de nível superior para atender às necessidades do Estado Português, sediado no Rio de Janeiro. Os burocratas formados pelos novos cursos superiores, implantados a partir deste período, eram, em geral, oriundos, da Academia Real da Marinha (1808) e Academia Real Militar (1810).

Apesar desses cursos terem sido criados para garantir a defesa e a segurança da Corte, sediada na Colônia, agora Reino Unido, os estudos realizados na Academia Militar não ficaram restritos apenas à formação de oficiais e engenheiros militares, mas também de engenheiros civis, como se evidenciava no texto da lei que a instituiu, em 04 de dezembro de 1810.

"D. João, por graça de Deus, Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves, etc. faço saber que a todos que esta carta virem, tendo consideração ao muito que interessa do meu real serviço, ao bem público dos meus vassallos, e à defesa e segurança dos meus vastos domínios, que se estabeleça no Brasil e na minha atual Corte e Cidade do Rio de Janeiro, um curso regular das Ciências exatas e de observação, assim como de todas aquelas que são aplicações das mesmas aos estudos militares e práticos que formam a ciência militar em todos os seus difíceis e interessantes ramos, de maneira que dos mesmos cursos de estudos se formem hábeis oficiais de Artilharia, Engenharia e ainda mesmo Oficiais da Classe de Engenheiros Geógrafos e Topógrafos, que passam também ter o útil emprego de dirigir objetos administrativos de minas, de caminhos, portos, canais, pontes, fontes e calçadas: hei por bem que na minha atual Corte e Cidade do Rio de Janeiro se estabeleça uma Acadêmica Real Militar para um curso completo de Ciências Matemáticas, de ciências de observações, quais a física, química, mineralogia, metalurgia e história natural que compreenderá o reino vegetal e animal, e das ciências militares em toda a sua extensão, tanto de tática como de fortificação e artilharia (...); havendo uma Inspeção Geral que pertencerá ao Ministro e Secretário de

*Estado da Guerra e imediatamente debaixo das suas ordens
à Junta Militar (...)"⁸³*

Essa Academia adentrou pelo Império e recebeu, em 1858, a denominação de Escola Central. Os cursos oferecidos por essa escola eram os de Engenharia Civil e de Engenharia Geográfica, devendo seus alunos realizarem um curso básico de Matemática e Ciências Físicas e Naturais, de quatro anos de duração. Os alunos militares buscavam obter a preparação necessária para a continuidade de estudos na Escola Militar e de Aplicação do Exército, em - Cursos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Estado-Maior e Engenharia militar. Os alunos civis, ao concluírem os quatro anos do curso de Matemática e de Ciências Físicas e Naturais, e terem cumprido os exercícios práticos de topografia, nivelamento, operações trigonométricas, observação astronômica, triangulação e geodésia, recebiam o diploma de engenheiro topógrafo -, caso desejassem seguir a carreira de engenheiro civil, teriam que cursar mais dois anos do curso suplementar de Engenharia Civil, oferecido pela Escola Central.

Essa Escola passou a ser administrada pelo Ministro do Império, em 1874, com a denominação de Escola Politécnica, destinada à formação de engenheiros civis. Foi a partir deste período que o ensino da Engenharia Civil passou a ser ministrado em instituição não-militar e para fins não-militares. O Curso de Engenharia Civil formava quatro espécies de engenheiros: engenheiro civil, de minas, geógrafo ou industrial, e duas especialidades de bacharéis, em ciências físicas e naturais, e em ciências físicas e matemáticas. Esses bacharéis se constituíram, provavelmente, em professores de

⁸³ Cf. CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p.104.

escolas secundárias, ministrando aulas de química, física e matemática.⁸⁴

A necessidade de formar médicos e cirurgiões para o Exército e a Marinha fez com que fossem criados, em 1808, na Bahia, o Curso de Cirurgia e, no Rio de Janeiro, os Cursos de Anatomia e Cirurgia. Em 1809, foram acrescentados aos cursos já existentes nessa cidade os de Medicina *que, ampliados em 1813, constituíram com os da Bahia, equiparados aos do Rio, as origens do ensino médico no Brasil*⁸⁵. Vale a pena ressaltar que esses cursos, em ambas as cidades, funcionavam nos antigos prédios dos Colégios Jesuíticos que passaram, a partir desse período, a ser utilizados como hospitais militares.

Os cursos de Medicina e Cirurgia oferecidos pela Academia de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1813, tinham a duração de cinco anos, sendo dois anos comuns para ambos os cursos. Os alunos, para serem admitidos no Curso Médico, eram obrigados a prestar exames preparatórios muito mais extensos dos que os que se destinavam ao Curso Cirúrgico. Por outro lado, estes últimos teriam que cursar cadeiras complementares e preparatórias: física, química, patologia interna especial, clínica externa e clínica interna; os alunos cursavam, em cada ano, uma matéria, de acordo com a seqüência estabelecida. Além desses cursos, a Academia oferecia um curso de Farmácia que, apesar de não possuir currículo próprio e matérias específicas, era dotado de estatutos que previam, aos alunos da Academia Militar que tivessem cursado um ano de Química, o ingresso na terceira série do curso Médico-Cirúrgico. Finalizando

⁸⁴Cf. CUNHA, , Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p. 104-08.

⁸⁵Cf. AZEVEDO, *A Cultura Brasileira*. introdução ao estudo da cultura no Brasil , p. 562-63.

os três anos de estudos e prática, os alunos recebiam o diploma de Boticário⁸⁶.

Em 1832, as academias da Bahia e do Rio de Janeiro transformaram-se em faculdades, *abrangendo, além dos cursos médicos e cirúrgicos, os de farmácia e obstetrícia*. Atendendo às novas exigências da recém-criada Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro (1830), *organizada segundo o modelo da existente em Paris*, os currículos desses cursos sofreram reformulações, a fim de dar aos exames preparatórios os suportes necessários a suas realizações⁸⁷.

É importante ressaltar que a deficiência de técnicos em Economia, Agricultura e Indústria levou à criação de outros cursos ou cadeiras para atender às necessidades da burocracia do Estado. Fundaram-se, na Bahia, a cadeira de Economia (1808), o curso de Agricultura (1812), o de Química (1817) que abrangeu tanto a Química Industrial como a Geologia e Mineralogia, o de Desenho Técnico (1818), o Laboratório de Química (1812) e o curso de Agricultura (1814), no Rio de Janeiro. A concentração desses cursos, limitada quase que exclusivamente à Bahia e ao Rio de Janeiro, deixou marginalizada a grande maioria das regiões brasileiras, que mantiveram-se mergulhadas no atraso. Todavia, não se pode deixar de considerar que foi um dos períodos mais fecundos da cultura brasileira⁸⁸.

Os cursos superiores, recriados por D. João VI e complementados no Primeiro Reinado, estruturaram-se em faculdades isoladas e, ao contrário dos criados na época

⁸⁶Cf. CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p. 100-2.

⁸⁷ *Ibidem* p. 102.

⁸⁸Cf. AZEVEDO, Fernando de. *op. cit.*, p. 563.

pombalina, eram estatais e secularizados, marcando o controle do Estado Nacional sobre o sistema de ensino. Ao rol dos já existentes, foram acrescentados, no Império, os Cursos de Direito, que também formaram profissionais para a burocracia do Estado.

2.2.2 A Criação dos Cursos Jurídicos

A independência política do Brasil, em 1822, suscitou no novo governo a necessidade de formar profissionais de nível superior, para compor os quadros políticos, administrativos e técnicos do novo Estado.

Em 09 de janeiro de 1825, o Imperador Pedro I decretava a criação provisória de um Curso Jurídico na Corte, o qual teria por função formar hábeis e inteligentes magistrados, e suprir a carência de bacharéis para os lugares da Magistratura. A importância atribuída ao ensino jurídico, como formador de quadros para a burocracia do Estado, encontrava-se exposto no Plano de Estudo apresentado:

"Tendo-se decretado que houvesse, nesta Corte, um Curso Jurídico para nele se ensinarem as doutrinas de jurisprudência em geral, a fim de se cultivar este ramo de instrução pública, e se formarem homens hábeis para serem um dia sábios magistrados e peritos advogados, de que tanto se carece; e outros que possam a vir a ser dignos deputados e senadores e aptos para ocuparem os lugares diplomáticos, e mais empregos do Estado, (...)."⁸⁹

Foram realizados, no Parlamento, acalorados debates acerca da localização dos Cursos Jurídicos. Uns defendiam a sua instalação no Rio de Janeiro, que se transformaria num grande centro de formação das elites regionais; já outros defendiam

⁸⁹MOACYR, Primitivo. *A instrução e o Império; subsídios para a história da educação no Brasil*, p. 320.-21.

a sua fixação na Bahia, uma vez que era desta cidade que partia, para estudar em Coimbra, à época da independência, a maior parte dos brasileiros; outros, ainda, chamavam atenção para o perigo que poderia representar para o Estado a grande concentração de estudantes no Rio de Janeiro. Pela Lei de 11 de agosto de 1827, criavam-se não apenas um, mas dois Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais; um na cidade de São Paulo e outro em Olinda, prevalecendo a corrente que defendia a localização das Academias fora do Rio de Janeiro, e naquelas Províncias onde fora mais forte o movimento pela independência.⁹⁰

O curso era realizado em cinco anos, e compreendia as seguintes matérias:

1º ano: Direito Natural, Direito Público, Análise da Constituição do Império, Direito das Gentes, Diplomacia;

2º ano: o mesmo do 1º ano, mais Direito Público Eclesiástico;

3º ano: Direito Pátrio Civil, Direito Pátrio Criminal com a Teoria do Processo Criminal;

4º ano: continuação do Direito Pátrio Civil, Direito Mercantil e Marítimo;

5º ano: Economia Política, Teoria e Prática do Processo adotado pelas Leis do Império.

As Escolas de Direito desempenharam um papel fundamental na manutenção e legitimação da ordem estabelecida, já que a defesa da unidade nacional constituía a base de formação dos bacharéis. Os alunos que freqüentavam esses cursos eram provenientes, em sua grande maioria, dos setores dominantes da sociedade, dos grandes proprietários de terra, dos comerciantes e dos mineradores que tiveram que abandonar os padrões culturais provincianos para serem educados a partir de uma

⁹⁰Cf. CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã*. p. 112.

perspectiva nacional-imperial.⁹¹

Uma vez formados, começavam sua carreira, nomeados pelo Estado, para assumir cargos públicos ou participar de mandatos parlamentares, podendo tramitar por vários cargos no legislativo, executivo e judiciário, como circular pelas várias Províncias do país, adquirindo uma vasta experiência política.⁹²

Os candidatos à carreira política, que não possuíam famílias influentes e protetores políticos que os levassem diretamente à Câmara, iniciavam suas carreiras políticas pela magistratura, que era o caminho mais importante e seguro a ser seguido, haja visto que, após a formatura, o Ministro da Justiça nomeava os juizes que iriam compor os quadros administrativos dos Governos Provinciais e do Governo Central. Geralmente buscavam nomeações para regiões mais prósperas economicamente, como forma de angariar prestígio e se preparar para galgar cargos mais elevados. Entre as transferências e promoções, que eram a tônica desse processo, muitas coisas poderiam acontecer aos candidatos; desde conseguirem eleger-se para a Câmara e abandonarem imediatamente a carreira jurídica, a assumir o novo cargo acumulando a função jurídica e legislativa, como muitos o fizeram, assegurando a participação em novas eleições, e garantindo uma fonte segura de rendimento.

Os futuros políticos eram levados, desde o início de suas carreiras, a conhecer outras Províncias, além das suas, e após terem passado pela Câmara, ou exercido algum cargo ministerial, poderiam ser nomeados Presidente de Província que, em nível

⁹¹Cf. CARVALHO, *A Construção da Ordem. A elite política imperial*. p. 177-8.

⁹²*Ibidem*. p. 93.

regional, era o cargo mais importante da hierarquia social, funcionando como ponto estratégico do Governo Central para a vitória nas eleições. As mudanças constantes contribuíram para a sedimentação de experiências político-administrativas, e o desenvolvimento de um espírito nacional.⁹³

2.3 O Ensino Secundário

2.3.1 O Ato Adicional de 1834 e a Descentralização do Ensino

As reivindicações descentralizadoras, que sacudiram o país de norte a sul, configurando-se em movimentos separatistas, eclodidos no período regencial, ameaçaram o poder estatal e foram responsáveis pela Reforma Constitucional de 1834. Essa reforma expressava o compromisso entre as tendências radicais e conservadoras, já que mantinha o poder moderador, a vitaliciedade do Senado e a rejeição à autonomia municipal. Contudo, implantaram medidas descentralizadoras, já consagradas pelo Código do Processo Criminal de 1832, extinguindo o Conselho de Estado e criando as Assembléias Legislativas Provinciais, que passaram a exercer várias atribuições, dentre as quais a competência de legislar sobre a instrução pública, em conformidade com as determinações da Assembléia Geral.⁹⁴

A descentralização do ensino, instituída pelo Ato Adicional de 1834, em seu artigo 1º, parágrafo 2º da reforma constitucional,

"conferiu às províncias o direito de legislar sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, excluindo, porém, de sua competência as faculdades de medicina, os

⁹³ CARVALHO, A *Construção da ordem. A elite política imperial* p. 93-4.

⁹⁴ Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro.*, p. 17.

cursos jurídicos, academias então existentes e outros quaisquer estabelecimentos que, no futuro, fossem criados por lei geral. " ⁹⁵

O artigo 83 da Constituição do Império, ainda em vigor, vedava às Assembléias Legislativas Provinciais propor e deliberar sobre assuntos de interesse *geral da nação*.⁹⁶ Isto posto e induzindo à referida descentralização educacional, dá a entender que a instrução primária e secundária não eram consideradas de interesse geral da nação. Delegadas, na prática, às Províncias, essa interpretação originou uma divisão de competências educacionais entre os Governos Geral e Provincial.

Configurava-se, aí, a dualidade do ensino; as Assembléias Provinciais eram responsáveis pela instrução primária e secundária, ficando na dependência da administração nacional apenas as escolas que ministravam ensino primário e médio no município da Corte, e o superior em todo o país. O descomprometimento do poder central com a instrução pública provincial, primária e secundária, criou condições favoráveis para a falência desse sistema, quando ainda se encontrava em vias de estruturação. A maioria das Províncias não possuía recursos financeiros suficientes para erguer um sistema educacional, através do caos das "Aulas Régias" que se arrastavam desordenadas desde a expulsão dos jesuítas.

Além disso, essa divisão de competências quanto à instrução pública, em âmbito nacional, favoreceu a proliferação do ensino secundário particular em todo o país, bem como a *consumação do caráter crônico da precariedade da oferta de escolas*

⁹⁵ Lei n° 16 de 12 de agosto de 1834. Apud HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*, p. 17.

⁹⁶ RIBEIRO, M. Luisa S. *História da educação brasileira: a organização escolar*, p. 47.

*elementares*⁹⁷, já que os colégios particulares aceitavam alunos analfabetos.

Tomou grande impulso, neste período, o Colégio Caraça (1867-1885), que sob a direção do Padre Júlio José Clavelin, transformou-se no mais importante estabelecimento de instrução secundária particular do país. Outros Colégios foram criados pela iniciativa privada como:

*"...em Santa Catarina o Colégio dos jesuítas, em Desterro que adquiriu grande fama, na sua curta existência (1845-53); e, em São Paulo, o Colégio de São Luís, fundado em 1867, em Itu, pelos jesuítas e o de Campinas, estabelecido em 1874 pela sociedade Culto à Ciência (...) Nunca, na história da educação nacional, o ensino particular teve tanto relevo e granjeou tamanha autoridade como nesses e outros institutos que foram os pontos de apoio iniciais em que se assentou, para tomar impulso, o ensino secundário no país "*⁹⁸

Por outro lado, responsabilizar o Ato Adicional pelo insuficiente desenvolvimento da educação no Império seria simplismo, pois desconsideraria todos os fatores de ordem cultural e econômica que contribuíram para esse estado de coisas. Na verdade, podem-se considerar:

*"... os primeiros sendo responsáveis pela incompreensão e falta de entusiasmo reinantes em torno de qualquer esforço mais sério de difusão do ensino, e os segundos determinando a mesquinhez dos meios financeiros postos a serviço desse desiderato."*⁹⁹

O monopólio do ensino superior, exercido pelo Poder Central, fez com que este exercesse um controle excessivo e sobre o ensino secundário nas Províncias, as quais se viam obrigadas a reproduzir em, seus currículos, as disciplinas fixadas pelo centro

⁹⁷XAVIER, M. Elizabete S.P. et alii. *História da educação: a escola no Brasil*. p. 74.

⁹⁸AZEVEDO, Fernando. Op. cit., p. 590-1.

⁹⁹SILVA, Geraldo Bastos. *A educação secundária: perspectiva histórica e teórica* p.197.

político-administrativo do país, para o ingresso nas Academias. Além disso, os candidatos provenientes dos estabelecimentos provinciais tinham que passar por avaliações realizadas junto aos próprios cursos superiores e, posteriormente, por exames gerais. Isto revela que a descentralização instituída era relativa, (e conveniente, no que se refere a recursos), já que o poder central controlava indiretamente o ensino secundário em todo o Império.

A situação caótica em que se encontrava o ensino secundário antes do Ato Adicional se expressava através da fragmentação do ensino das Humanidades. Este se resumia nas "Aulas Régias" de Latim, Retórica, Filosofia, Geometria, Francês e Comércio, espalhadas por todo o Império, as quais somadas mal ultrapassavam uma centena. Sendo assim, o Ato desencadeava as primeiras medidas tendentes a dar aos estudos públicos secundários uma certa organicidade, ensejando, a partir de então, a criação de instituições de ensino secundário, como o Ateneu do Rio Grande do Norte (1836), e os Liceus da Bahia e da Paraíba (1836), que reuniam em seus estabelecimentos de ensino, as "Aulas Avulsas" existentes nas capitais dessas províncias.¹⁰⁰

Por decreto de 02 de dezembro de 1837, o Seminário de São Joaquim, na Corte, foi transformado em estabelecimento de instrução secundária, com a denominação de Colégio Pedro II. Ensinar-se-iam, no novo Colégio, as Línguas latina, grega, francesa, inglesa, a Retórica e os princípios elementares de Geografia e História, Filosofia, Zoologia, Mineralogia, Botânica, Química, Física, Aritmética, Álgebra, Geometria e

¹⁰⁰Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*. p. 20-2.

Astronomia. Esse Colégio se constituiria, durante o Império, em modelo a ser seguido pelos demais estabelecimentos secundários públicos. Isso porque os alunos lá formados recebiam o título de Bacharel em Letras, que os dispensava de realizar os Exames Preparatórios, exigidos para ingresso nas Academias do Império, bastando apenas apresentá-lo para a efetivação de matrículas.¹⁰¹ Todavia, os alunos formados pelos Liceus provinciais, que almejavam cursar cursos superiores, eram obrigados a prestar os Exames Preparatórios, ou a se transferir para o Colégio Pedro II, durante a realização do curso, de modo a concluírem seus estudos e usufruírem do direito automático de matrícula nos cursos superiores.

O ensino secundário limitava-se exclusivamente ao ensino das disciplinas que eram exigidas pelos Exames Preparatórios para ingresso nas Academias do Império, acarretando descaso para com as que não concorriam para esse fim. Isso foi salientado por Gonçalves Dias, quando da inspeção que realizava nas Províncias do Norte e Nordeste, sobre a instrução pública, em 1851.

*"Se alguns dos liceus provinciais (...) têm querido introduzir no quadro do ensino secundário noções de ciências naturais e exatas como as matemáticas puras, a química, a física, a botânica, a agricultura, a agrimensura, vêem definhando esses estudos, por que não são necessários para nenhum grau literário. As duas cadeiras de química e física e a de botânica e agricultura da Bahia contam um aluno apenas!"*¹⁰²

Além do mais, os Liceus criados não passavam de um aglomerado de aulas avulsas, que não seguiam uma seriação, devendo os alunos estudar o que queriam,

¹⁰¹Cf. MOACYR, Primitivo. Op. cit., p. 276 -8.

¹⁰²Relatório Gonçalves Dias (1852) Apud , MOACYR, Primitivo. *A instrução e as Provinciais*, p.494-8.

como queriam, e terminar seus estudos quando pudessem. Quanto ao que se constituiu no principal obstáculo ao desenvolvimento dos estudos secundários provinciais, afirma o mesmo Autor: *O mal destes estabelecimentos está em serem escolas preparatórias das Acadêmicas, sem contudo, as consideremos aptas para darem um título de aprovação.*¹⁰³

O não reconhecimento, pelo poder central, das aprovações conferidas pelos Liceus provinciais para ingresso nas Academias foi responsável pela diminuta freqüência nesses estabelecimentos, pois mesmo aqueles que iniciavam seus estudos nessas Províncias logo os abandonavam, para concluir seus estudos na Corte, ou nas Províncias que sediavam as faculdades; podiam, assim, obter os certificados de aprovação exigidos para matrícula nos cursos superiores.

Por outro lado, as Assembléias Provinciais nada fizeram para elevar a instrução pública, que se manteve escassa e marcada por experiências ineficazes, como denunciou Gonçalves Dias:

*"Sou pouco amigo da centralização, e menos ainda quando é levada a excesso. Sei que pouco importam as minhas opiniões, e se as expendo aqui, é só para fazer ver que, ainda estando eu prevenido como estava, só os fatos, neste particular, me decidiram em sentido contrário. A legislação provincial relativa à instrução, os seus efeitos até hoje, a previsão do que será no futuro pelo que tem sido no passado, dezessete anos, enfim, de experiências baldadas, bastam, segundo penso, para nos convencerem de que, em matéria de instrução, nada, absolutamente nada, se pode esperar das Assembléias Provinciais."*¹⁰⁴

¹⁰³ Relatório Gonçalves Dias (1852) Apud , MOACYR, Primitivo. *A instrução e as Provinciais* p. 495-8.

¹⁰⁴Ibidem, p. 495-8.

A partir do momento em que se atribuiu às Assembléias Provinciais o descaso pela instrução pública, eximiu-se de responsabilidade o Governo Imperial, que nada fizera para modificar esse quadro. Convicto de que a descentralização havia criado esse estado de calamidade, Gonçalves Dias mostrava-se favorável à centralização, como único meio de reorganizar o ensino no país, não levando em consideração que a Reforma Constitucional de 1834 não havia possibilitado efetiva autonomia administrativa e financeira as Províncias que permaneciam na dependência do poder central.

Com o pretexto de combater a desordem administrativa e legislativa instaurada no país, organizou-se, em 1837, um movimento de "reação centralizadora", que possibilitou ao Governo Central interferir nos direitos concedidos às Províncias pela reforma descentralizadora. Esse movimento intensificou-se na década de 40, e seus defensores propugnavam a centralização do poder como único meio capaz de garantir a unidade do país, seriamente ameaçada pelos conflitos civis que eclodiram nos anos 30 e 40. O Visconde do Uruguai, considerado o principal responsável pela Lei nº 105, de 12 de maio de 1840, afirmava que: *Sem centralização não haveria Império.*¹⁰⁵

A centralização, contudo, não alterou o estado precário da instrução pública provincial; como acontecia anteriormente, o Governo Central manteve sua ação educativa limitada ao Município Neutro. Mesmo reconhecendo o direito das Províncias de legislarem sobre a instrução pública, proibiu-as de conferir títulos acadêmicos de validade jurídica em todo país que permaneciam de exclusividade do poder central.

¹⁰⁵Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*, p. 23-4.

Durante o processo centralizador, iniciado com o 2º reinado, duas soluções foram propostas para suprimir as deficiências do ensino secundário nas Províncias; consistiram na criação de estabelecimentos gerais nas mesmas, e na equiparação dos Liceus provinciais ao Colégio Pedro II.¹⁰⁶

A primeira proposição apareceu, com grande veemência, no relatório encaminhado à Assembléia Geral, em 1840, por Francisco Ramiro D'Assis, Ministro do Império, que se expressava acerca da necessidade de se criar,

*"nas capitais das principais Províncias do Império, Colégios de Instrução Secundária, tendo todos mesmo Regulamento e sendo sujeitos a uma Diretoria Geral na Corte, ensinando-se nesses Colégios todos os preparatórios que se exigem para matrícula em nossos estabelecimentos de Instrução Superior, e passando-se neles Diplomas que servissem para admissão sem dependência de novas provas nos ditos Estabelecimentos."*¹⁰⁷

A criação de estabelecimentos secundários gerais nas capitais das principais Províncias do Império, aptos a dar aos seus alunos diplomas que os isentavam de prestar novos exames nas Academias do Império, implicava no aniquilamento dos incipientes Liceus provinciais não agraciados por tais prerrogativas, já que os alunos buscariam, é claro, os estabelecimentos que lhes garantissem acesso aos cursos superiores; os demais ficavam, condenados a desaparecer.

A outra medida proposta para a solução do problema em questão preconizava o reconhecimento dos títulos conferidos pelos Liceus provinciais como válidos para o

¹⁰⁶Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*, p. 25.

¹⁰⁷Relatório apresentado a Assembléia Geral Legislativa pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Francisco Ramiro D' Assis Coelho, Apud HAIDAR, p. 25.

ingresso nas Academias do Império, desde que seguissem a mesma estrutura e o plano de estudos do Colégio Pedro II. A partir de então, as Províncias adotariam as diretrizes traçadas pelo Governo Central para os estudos secundários na Corte, acreditando-se que essa equiparação curricular elevaria o nível desse grau de ensino em todo o país, além de garantir aos egressos dos Liceus provinciais o acesso aos estabelecimentos de ensino superior. Apesar de seu caráter centralizador a medida foi bem aceita pelas Províncias, tendo em vista as oportunidades oferecidas aos aspirantes às carreiras liberais.¹⁰⁸

Quando a Câmara discutiu, em 1843, os artigos 234 e 235 dos Estatutos do Colégio Pedro II, relativos ao Bacharelado em Letras e ao livre acesso aos cursos superiores, foi recolocada a necessidade de se conceder aos egressos dos Liceus provinciais os mesmos privilégios. A baixa qualidade atribuída aos estudos provinciais foi responsável pelo não reconhecimento das aprovações conferidas pelos Liceus locais para efeito de matrícula nos cursos superiores, que foi considerada inviável, até mesmo pelos defensores dos interesses provinciais, que passaram a defender, a partir de então, a equiparação dos Liceus provinciais que adotassem a mesma estrutura e os planos de estudos do Colégio existente na Corte.¹⁰⁹

Em 1846, a Comissão de Instrução Pública, constituída pelos deputados liberais Tôrres Homem, Dias de Carvalho e Domingos José Gonçalves de Magalhães, apresentou para apreciação da Assembléia Geral um projeto que previa a criação de

¹⁰⁸Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*. p. 25-6.

¹⁰⁹Ibidem, p. 26.

um Liceu Nacional na Corte, e a equiparação dos Liceus provinciais que adotassem a estrutura e o plano de estudos do referido estabelecimento. Apesar de ter sido a primeira vez que a Assembléia Geral se ocupou de um tema dessa natureza, não lhe deu importância, considerando que:

"... a ocasião não era propícia, entretanto, à discussão de questões relativas à instrução pública. Assuntos outros, considerados no momento, de superior importância de maior alcance político, monopolizavam todas as atenções."¹¹⁰

Isso indica que não se tratava apenas da falta de ocasião propícia para discutir os problemas que afligiam a instrução pública, mas imperava um descaso em relação aos problemas educacionais, que eram relegados a último plano, tratados como aqueles que podem esperar, sabe-se lá quanto tempo, enquanto outros de interesse Nacional, eram discutidos e votados.

Verifica-se, na década de 50, uma certa preocupação com o estado da instrução pública em todo o Império, aparecendo a proposta de uniformização como necessidade para que o ensino adquirisse uma feição nacional. Esse sentimento de *unidade nacional* encontrava-se exposto, por exemplo, nas *Cartas ao Amigo Ausente*, de Paranhos:

"Todos reconhecem que a instrução carece de centro e carece de unidade para que possa, como convém, tomar caráter de uma instituição nacional. É a instrução comum, a identidade de hábitos intelectuais e morais que se adquirem nas escolas que, no parecer do ilustrado Sr. Cousin, constituem a unidade e a nacionalidade."¹¹¹

A equiparação passou a ser vista, pelo representante de Minas Gerais, Dias de

¹¹⁰Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*, p.27.

¹¹¹PARANHOS, J. Maria, S. da, *Cartas ao Amigo Ausente*. Apud HAIDAR, p. 27.

Carvalho, em 1851, como um meio indireto de uniformizar o ensino secundário em todo o país, sem contudo, ferir os direitos constitucionais das Assembléias Legislativas Provinciais. Para tanto, propôs uma emenda ao projeto Couto Ferraz (1854), que havia autorizado o Governo Central a reformar o ensino primário e secundário na Capital do Império, bem como a criar um Liceu de externos na Corte, onde mais uma vez foi sugerido o reconhecimento dos diplomas conferidos pelos Liceus provinciais que se equiparassem ao Pedro II, ou ao seu externato. Carvalho propunha que o Governo Central concedesse aos Liceus provinciais, que se organizassem de acordo com o plano estabelecido pelo Governo para o Colégio Pedro II e o seu Externato, e que adotassem as mesmas matérias ensinadas no respectivo estabelecimento, a garantia de conceder aos seus alunos o grau de Bacharel em Letras, condição para a matrícula nas academias do Império. A emenda não foi aprovada, tendo em vista que a concessão de tais privilégios defrontava-se, ainda, com sérias resistências centralizadoras.

O relatório do Ministro do Império, Paulino de Souza, apresentado à Assembléia Geral Legislativa em 1870, retratava o estado calamitoso da instrução pública em todo o país. Quanto ao ensino secundário provincial, denunciava que o atraso a que fora submetido esse grau de ensino devia-se à descentralização administrativa, à precariedade dos recursos financeiros e ao não reconhecimento dos graus conferidos pelos Liceus provinciais, para matrícula nos cursos superiores do Império. Segundo ele, era quase impossível, em tais condições, manter os Liceus funcionando – muitos deles fecharam, como foi o caso do Liceu de Sergipe, pois os pais dos alunos, que possuíam recursos financeiros para educar seus filhos, preferiam:

*"... mandâ-los estudar os preparatórios necessários para a matrícula dos cursos superiores de instrução nas vizinhas províncias da Bahia e Pernambuco, onde têm de exhibir as provas de suas habilitações."*¹¹²

O depoimento do Inspetor Geral da Instrução Pública na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, citado no Relatório do Ministro Paulino de Souza, assim se expressava acerca da falta de reconhecimento dos estudos secundários provinciais, que não possuíam nenhum atrativo para se manter:

*"Concorre para o atraso em que se acha a instrução pública secundária a falta de garantias aos alunos que freqüentam e estudam no Liceu, pois ainda depois de aprovados nas matérias do curso ai seguido, têm necessidade de sujeitar-se a um concurso, se querem dedicar-se à carreira de empregado público geral ou provincial, assim também de sujeitar-se a novos exames na Diretoria Geral de Instrução Pública na Corte, se pretendem seguir o curso de estudos superiores nas academias do Império. Se o Governo geral e provincial dispensassem esses concursos e exames aos que se mostrarem aprovados no Curso do Liceu desta Província, como é tão razoável, concorreriam muito poderosamente para que a freqüência nas aulas destes estabelecimentos fosse maior, e o ensino se difundisse mais."*¹¹³

A discriminação a que fora submetido o Liceu daquela Província, quanto ao não reconhecimento dos graus conferidos aos alunos, para efeito de matrículas nos cursos superiores, não era um caso isolado; fazia parte de toda uma engrenagem política adotada pelo Poder Central, para manter a totalidade das Províncias brasileiras submissas ao seu controle. Esse desprestígio também se estendia aos que desejavam seguir a carreira de empregado público, tanto provincial como geral, pois mesmo tendo sido aprovados nas matérias oferecidas pelo Liceu, não estavam isentos de prestar

¹¹² Relatório apresentado à Assembléia Geral pelo Ministro do Império, Paulino José Soares de Souza Apud. HAIDAR, p. 31.

¹¹³ Ibidem, p. 31.

concurso público.

A partir da década de 70, intensificou-se ainda mais a preocupação com os problemas da educação nacional. Esta foi marcada por um esforço de recuperação do *tempo perdido desde quando desvaneceram os grandes planos concebidos após a Independência e a descentralização*, que haviam propiciado a omissão do Governo Geral fora do Município Neutro, deixando os ensinos primário e secundário, no resto do país, entregues às administrações provinciais que, contando com escassos recursos financeiros e técnicos, não se encontravam em condições de difundi-los. Esse novo surto de interesse pelo ensino público encontrava-se expresso nos vários projetos de reformas de ensino apresentados à Assembléia Geral Legislativa e no Congresso de Instrução, convocado em 1884. A necessidade de uma ação de âmbito nacional, por parte do Governo Geral, para o desenvolvimento do ensino primário, secundário, normal e profissional, em todo o país, apresentava-se como a *mais significativa cogitação educacional dos fins do Império*. Com relação a essa *cogitação*, houve quem, interpretando estritamente os estatutos constitucionais, a julgasse inconstitucional, negando ao Governo Geral o direito à essa ação, enquanto outros defendiam e exigiam a sua execução, ou por não aceitarem a interpretação predominante, *ou por não se preocuparem com os escrúpulos de ordem constitucional e política, vendo sobretudo sua imprescibilidade*.¹¹⁴

Esta última posição permeou os relatórios e projetos de reformas de instrução pública dos Ministros do Império, nas décadas de 70 e 80. As alternativas

¹¹⁴SILVA, Geraldo, B. *A educação secundária: perspectiva histórica e teoria*. p. 208-14.

apresentadas, para equacionar os problemas enfrentados pelo ensino secundário, não ficaram restritas à ação de âmbito nacional, mas também ao reconhecimento dos estudos e exames realizados nos Liceus provinciais, e à equiparação destes ao Colégio Pedro II.

A participação direta do Governo Geral na criação e manutenção de estabelecimentos de nível secundário, nas Províncias, foi requerida pelo Ministro Paulino de Souza, em 1870.

*"(...) É minha opinião que a atribuição conferida às Províncias pelo Ato Nacional, não excluiu a Assembléia Geral Legislativa de criar, manter e dirigir nas Províncias institutos de instrução pública a custa dos cofres do Estado. Nada obsta a que o Poder Geral e Provincial se esforcem nas Províncias pela difusão do ensino, sustentando e regulando cada um dos seus estabelecimentos, sem procurar envolver-se nos outros."*¹¹⁵

A ação direta do Governo Geral na criação e manutenção de estabelecimentos de ensino secundário nas Províncias, na sua ótica, *enquadrava-se num esquema de política nacional de educação*, a ser executado pelo Governo Geral e Provincial de forma cooperativa, visando o desenvolvimento do ensino.

Quanto ao Projeto de Instrução Pública que apresentara o Ministro Paulino de Souza à Câmara dos Deputados, em 06 de agosto de 1870, acreditava que a sua aprovação e execução concorreriam para a difusão do ensino no país. Eis algumas das suas proposições:

"Convém que se difunda o mais possível o ensino primário.

¹¹⁵ SILVA, Geraldo, B. *A educação secundária: perspectiva histórica e teoria* p. 216.

pois bem encarreguem-se dele com zelo e eficácia as assembleias provinciais, os poderes gerais tomarão a si a instrução secundária em todo o Império, o que não priva as províncias de fazerem por ela o que estiver em suas forças e boa vontade.

Não é possível, pela grande despesa que acarretaria, criar desde já em cada província um estabelecimento organizado segundo o plano do imperial Colégio de Pedro II. Teríamos de começar por algumas províncias, e todas tem igual direito à solicitude dos poderes públicos. Consigno a idéia de se irem efetuando tais criações à medida que cada província preencher as condições exaradas no art. 4º do projeto; e vêm a ser: 1º. a manutenção de pelo menos uma escola para cada sexo em todas as paróquias da província; 2º. a efetividade da obrigação do ensino primário para a população de 7 a 15 anos de idade residente dentro do círculo traçado pelo raio de um quilômetro de cada paróquia.

Votado o projeto, fica tacitamente convencionado que a província que preencher as duas condições apontadas, verá fundar-se, em alguma de suas cidades, à custa dos cofres gerais, um estabelecimento de instrução secundária onde, a par da distribuição do ensino secundário aos moços que se dedicarem a qualquer outra carreira, obterão título de admissão nas faculdades os que se destinarem aos cursos superiores.

Aliviadas do ensino secundário – concluída o Ministro do Império – concentrarão as províncias todas os seus esforços no primário tornado obrigatório nos termos do projeto.”¹¹⁶

Ao invés de propor a equiparação dos Liceus provinciais ao Colégio Pedro II, para fins de usufruto dos mesmos privilégios, preferiu defender a criação de novos Liceus nas Províncias, custeados pelo Poder Central, e moldados de acordo com a estrutura do Colégio da Corte. Acreditava que tal medida elevaria o nível do ensino secundário, já que, estando esse ensino sob a responsabilidade dos poderes gerais, as Províncias poderiam dedicar-se com maior afinco ao ensino elementar, garantindo o

¹¹⁶ Annaes da Câmara dos Deputados, 1870, sessão em 6 de agosto, Apud HAIDAR, p. 32 - 33.

seu aprimoramento e expansão. Isso supunha que os poderes gerais estivessem comprometidos com a instrução pública primária e secundária das Províncias mas, ao que tudo indica, o que lhes interessava realmente era que as franquias públicas permanecessem centralizadas na capital do Império. Por outro lado, as Assembléias Provinciais tendiam a recusar que as ações dos governos locais fossem substituídas pelos poderes gerais; pelo contrário, estes deveriam complementá-las quando necessária.

Até a Proclamação da República, reiterou-se insistentemente a idéia de empregar recursos do Governo Geral no desenvolvimento do ensino secundário provincial. Na reforma do Ministro Leôncio de Carvalho (1879), tal propósito reapareceu, não como uma ação direta, de criação e manutenção de estabelecimentos desta natureza nas Províncias, mas através de ação indireta, consubstanciada em um auxílio financeiro a ser dado aos Liceus provinciais públicos e privados. Além disso, o Ministro defendia o reconhecimento dos exames por eles realizados e a sua equiparação ao Colégio Pedro II, desde que preenchessem algumas condições básicas, especificadas nos artigos 7º e 8º do decreto da reforma, assim postas:

"O Governo poderá (...)

- Artigo 7º, auxiliar os estabelecimentos em que ensinarem todas as matérias exigidas como preparatórios para matrícula nos cursos superiores do Império, concedendo àqueles que houverem funcionado regularmente por mais de cinco anos e apresentarem pelo menos sessenta alunos aprovados em todas essas matérias, a prerrogativa de serem válidos para referida matrícula os exames neles prestados.

- Artigo 8º, conceder as prerrogativas de que goza o Imperial Colégio Pedro II aos Institutos de instrução secundária que seguirem os mesmos programas de estudos e, havendo

funcionado regularmente por mais de sete anos, apresentarem pelo menos sessenta alunos graduados com o bacharelado em letras." ¹¹⁷

Nos projetos e debates relacionados ao ensino secundário, na fase final do Império, vieram à tona algumas soluções alternativas para o problema da estruturação desses estudos em âmbito nacional. Entre eles, destacaram-se as propostas de:

- Realização de exames gerais de preparatórios em todas as Províncias do Império;
- Reconhecimento dos estudos e exames realizados nos Liceus provinciais, públicos e particulares, e a equiparação destes ao Colégio Pedro II.
- Participação direta do Governo Geral na difusão do ensino secundário provincial, através da criação e manutenção de Liceus gerais nas Províncias.
- Participação indireta do Governo Geral para o mesmo fim, mediante a concessão de auxílios aos estabelecimentos situados nas Províncias.
- Equiparação, ao Pedro II, dos Liceus provinciais, públicos e particulares.

A única alternativa concretizada, em 1873, dizia respeito aos Exames Gerais de Preparatórios que passaram, a partir de então, a ser realizados, com validade nacional, em todas as Províncias do Império, mesmo naquelas onde não havia cursos superiores. Dessa medida, resultaram alguns inconvenientes, como a multiplicação de bancas de exames, a fragilidade dos exames, a facilidade nas aprovações; enfim, irregularidades e corrupções que enfocaremos posteriormente.

¹¹⁷ SILVA, Geraldo.B. Op.cit.,p.217.

A pressuposição contida na reforma do Ministro Leôncio de Carvalho, no que se refere à estruturação do ensino secundário em âmbito nacional, não foi efetivamente concretizada, mantendo-se a questão em discussão. Os únicos canais de acesso às escolas superiores continuavam a ser o Colégio Pedro II e os Exames Preparatórios, que funcionavam como controladores do disputado acesso aos cursos superiores e, por consequência, aos empregos públicos. O controlador desse processo era, portanto, o Governo Geral que, monopolizando a concessão de diploma de validade nacional, criava *obstáculos aos anseios de ascensão via escola*,¹¹⁸ já que interessava a reprodução adequada, e dentro de limites, das elites dirigentes do país; daí porque as medidas, defendidas nestes relatórios e projetos, não terem sido efetivamente concretizados.

2.3.2 Os Exames de Preparatórios

Conforme verificamos, o ensino secundário provincial era controlado indiretamente pelo Governo Geral. Esse controle decorria, como verificamos, do monopólio exercido sobre o ensino superior, em todo o país, e que se efetivava através da manutenção de Cursos anexos Preparatórios, em muitas escolas superiores, e da promoção dos Exames de Preparatórios, por meio dos quais os alunos obtinham os certificados de habilitação para matrícula nas respectivas escolas.

A função essencialmente preparatória, atribuída aos estudos secundários no Império, fez com que os estabelecimentos públicos e particulares se limitassem a

¹¹⁸ Cf. XAVIER, M. Elizabete S. P. et alii *História da educação: a escola no Brasil*. p. 76.

ministrar os conhecimentos exigidos pelos Estatutos dos Cursos Superiores para os Exames de ingresso nas Academias.

A lei de 11 de agosto de 1827, que criou os cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, prescrevia, em seu Art. 8º, as condições necessárias para o ingresso nestas Academias. A idade mínima estabelecida era de 15 anos completos, devidamente comprovada pelas certidões de idade, e aprovação nos Exames Preparatórios de Língua Francesa, Gramática Latina, Retórica, Filosofia Racional e Moral e Geometria. Conforme o disposto no Capítulo II, eram designados pelo Diretor da Academia dois professores *peritos nas respectivas matérias*, para procederem à avaliação dos candidatos junto aos cursos jurídicos, cabendo ao Diretor a presidência da Comissão desses Exames.¹¹⁹

A lei de 07 de novembro de 1831 instituiu os Novos Estatutos dos Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais do Império, que determinavam a incorporação, às Academias, de seis cadeiras, onde eram ensinadas as matérias exigidas nos Exames Preparatórios, a saber: Latim, Francês, Inglês, Retórica, Filosofia Racional e Moral, Aritmética e Geometria, História e Geografia, de acordo com o prescrito no art. 1º do Cap.I. A partir de então, foram criados os Colégios de Artes, anexos às Academias, que funcionaram como preparatórios dos exames requeridos pelos cursos jurídicos. Predominava, nesses estudos, a formação literária e humanista.¹²⁰

A nova organização por que passaram as Academias Médico-Cirúrgicas do Rio de

¹¹⁹ Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*.p. 47.

¹²⁰ *Ibidem*.p.48.

Janeiro e da Bahia, instituída pela lei de 3 de outubro de 1832, que as transformava em Faculdades de Medicina, estabelecia as matérias dos preparatórios aos Cursos médicos: Latim, Francês ou Inglês, Filosofia Racional e Moral, Aritmética e Geometria. A composição desse quadro mostra, mais uma vez, a supremacia dos conhecimentos humanísticos, requisitados para o ingresso nesses cursos, que pouco diferiam dos exigidos para matrícula nos cursos jurídicos. Não foram criados, junto às Faculdades de Medicina, cursos que ministrassem os conhecimentos preparatórios. De acordo com o art.23, Título III, os candidatos à matrícula seriam avaliados *por três professores públicos nomeados pela Faculdade, e acompanhados do Secretario da mesma*.¹²¹

A desorganização que imperava nas "Aulas Menores", anexas aos cursos jurídicos, e nos Exames Preparatórios, realizados nos próprios estabelecimentos superiores, foi denunciada nos Relatórios dos Ministros do Império, encaminhados à Assembléia Geral, logo nos seus primeiros anos de funcionamento. Eram então freqüentes as reclamações acerca dessas aulas, que funcionavam sem qualquer estruturação, reduzidas a um amontoado de aulas avulsas, e de abusos cometidos por professores e alunos, quando da realização dos Exames.

Em 1839 o Ministro do Império, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, denunciou que a inexistência de normas, nos estatutos dos cursos superiores, que regulamentassem o número de Aulas Preparatórias em que cada aluno pudesse se matricular, e o tempo destinado à realização das mesmas, para efeito de exames, era responsável pela desorganização em que encontravam as Aulas Menores, pois:

¹²¹ Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*, p. 48.

"tem-se visto alguns deles devorarem em dois meses de férias, um dois e mais preparatórios, tem-se visto chegarem outros de suas casas sem preparatório algum e, no curto prazo de dois ou três anos, darem-se por prontos em três línguas, e em quatro Faculdades, em qualquer dos quais há muito que estudar." ¹²²

Essa desorganização das Aulas Menores servia para facilitar a aprovação dos candidatos, que chegavam às Faculdades praticamente sem qualquer preparo.

Os abusos cometidos pelos professores das Aulas Menores de Olinda foram denunciados, em 1847, pelo Ministro do Império, Marcelino de Brito. Dizia ele:

"Lente já houve que no ano não foi a sua Cadeira mais de vinte ou trinta vezes pretextando moléstia que, aliás, não o impediu de se ocupar de outros negócios; e dentre os professores do Colégio das Artes tais há que, dando parte de impedidos para irem às aulas, ensinavam em suas casas, e têm-se animado a anunciar nos periódicos que dão lições particulares das mesmas matérias que são obrigados a professar pública e gratuitamente." ¹²³

Nenhum tipo de punição era dada a esses professores, o que reforçava o aumento considerável de faltas nos Exames, dos quais muitos alunos deixaram de participar em virtude do não comparecimento dos examinadores.

As irregularidades cometidas nos Exames Preparatórios desencorajavam a manutenção de estudos secundários sérios, já que importava mais a aprovação nos Exames do que o conhecimento das matérias examinadas.

Com vistas a corrigir a anarquia reinante, o Governo reformulou os Estatutos dos

¹²² Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Francisco de Paula Almeida e Albuquerque Apud HAIDAR, p. 49

¹²³ Relatório apresentado à 4ª sessão Assembléia Geral Legislativa pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Joaquim Marcelino de Brito Apud HAIDAR, p. 49.

Cursos Jurídicos e das Faculdades de Medicina, pelos Decretos nº 1134 de 30 de março de 1853 e 1169 de 7 de maio do mesmo ano, que passaram a detalhar minuciosamente as Aulas Menores, seus professores e os Exames Preparatórios. Esses decretos não foram, contudo, executados, e sofreram nova reformulação pelo Ministro do Império Couto Ferraz, através dos Decretos 1386 e 1387, de 28 de abril de 1854.

*"Os Estatutos dos Cursos Jurídicos, que passaram a denominar-se Faculdades de Direito, cuidaram de modo especial dos exames e aulas preparatórias para cuja regulamentação foram expedidos, posteriormente, o Regulamento Complementar dos Estatutos (Decreto nº1568, de 24 de fevereiro de 1855) e o Regulamento das Aulas Preparatórias das Faculdades de Direito (Portaria de 04 de maio de 1856)."*¹²⁴

Esse Regulamento manteve os Estudos Preparatórios organizados em aulas avulsas, e determinou que fossem adotadas, nas Aulas Preparatórias, os mesmos compêndios e livros que eram utilizados nas aulas secundárias da Corte. A partir de então, o Governo passou a controlar diretamente os estudos ministrados nos cursos anexos, quer pela imposição dos programas, quer pela seleção dos professores efetivos e substitutos, que passou a ser feita mediante concurso público. Estabeleceu-se, ainda, que as aprovações nos Exames seriam válidas apenas por dois anos, a contar do primeiro ao último exame, e que as aprovações, para efeito de matrícula, só teriam validade nas escolas superiores em que os candidatos prestassem os respectivos Exames.

¹²⁴ Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*. p,50.

A ação do Ministro Couto Ferraz não se restringiu apenas às escolas superiores, mas estendeu-se também à Instrução Primária e Secundária da Corte, reformuladas através do Regulamento de 17 de fevereiro de 1854 que, dentre várias providências importantes, criou na Corte os Exames Gerais de Preparatórios e estabeleceu, junto à Inspetoria Geral, bancas para procederem tais exames. Objetivando evitar fraudes, medidas especiais foram regulamentadas para a realização das provas e composição das bancas de examinadores. Os candidatos aprovados nesses Exames poderiam matricular-se em qualquer escola superior do Império, independentemente de novas provas junto às Faculdades pretendidas. A fiscalização rigorosa e o cabedal de conhecimentos requeridos nos Exames realizados na Corte, em fevereiro de 1854, tiveram como resultado um grande número de candidatos reprovados. Segundo o testemunho do Inspetor Geral da Instrução Primária e Secundária, que presidia as bancas examinadoras, era deplorável o estado de despreparo dos candidatos, que desconheciam os mais elementares princípios da gramática da língua nacional, e que não compreendiam sequer as perguntas feitas pelos examinadores, que apesar de fáceis, não eram respondidas. As provas escritas, segundo o inspetor, nada mais eram do que um amontoado de orações sem nexo e nenhum significado. Encarados os Exames como prova de habilitação, e não mais como mera formalidade, dos 151 inscritos, só compareceram 48; desses foram reprovados 38, evidenciando o descaso com que se vinha ministrando os estudos secundários no país.¹²⁵

A seriedade e o rigor dos Exames realizados na Corte, sob a supervisão de

¹²⁵ Cf. HAIDAR, *Ibidem*, p. 51-2.

Eusébio de Queiroz, não se estendeu à Faculdade de Medicina da Bahia, conforme o relato do Dr. Antônio José Alves, na Memória Histórica de 1857, da Faculdade em questão.

"Os exames de preparatórios (...) – posto que sejam hoje um pouco mais proveitosos, longe estão ainda de se efetuarem com aquela exatidão de que se faz mister; porque ainda quer a moralidade deste país que a ignorância muita vez consiga aquilo que só merecimento devera ser reservado."¹²⁶

O que interessava não era a obtenção de um atestado de saber, mas simplesmente um atestado que garantisse matrícula na Academia. A falta de integridade nos Exames não se limitavam apenas à Bahia, mas se fez presente também no Recife, em 1860, de acordo com o depoimento do Dr. Aprígio Justiniano da Silva Guimarães que, na qualidade de Comissário do Governo naquela cidade, assistira aos Exames:

"Suponho não poder encontrar-se nesta terra uma pessoa qualificada que não tenha sido uma vez patrono de exames, que não tenha uma vez vergado do peso de considerações extrínsecas (...) multiplicam-se as cartas, fazem-se questões de ponto de honra, dão-se rompimentos de relações, e em resultado, lá chega a injustiça relativa, vai-se a força moral dos juizes e a forja dos superficiais continua a trabalhar."¹²⁷

Vê-se, portanto, que a aprovação nos Exames não se dava exatamente por mérito individual, mas por indicação de políticos influentes e grandes proprietários rurais, que ditavam as regras a serem seguidas pelas bancas examinadoras.

¹²⁶ Memória Histórica dos acontecimentos mais notáveis ocorridos no ano de 1857 na Faculdade de Medicina da Bahia pelo Dr. Antonio José Alves, p.22 Apud HAIDAR, p. 52.

¹²⁷ HAIDAR, M. de Lourdes M. O ensino secundário no Império brasileiro. p. 52-3.

A moralidade desses Exames fora muitas vezes violada por atos da própria Assembléia Geral, como quando permitiu, por exemplo, a candidatos que não possuíam todos os certificados de aprovação, nos exames matrícula condicional nas Faculdades. A Memória Histórica de 1868, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, denunciou essa prática, mostrando que, no ano anterior, 52 estudantes daquela Instituição haviam recebido do Governo autorização para realizar matrícula condicional no primeiro ano. Segundo o Dr. Antônio Teixeira da Rocha:

*"Muitos sujeitos têm sido admitidos como ouvintes nas aulas do 1º ano, sem terem os preparatórios exigidos por lei: esses não são considerados propriamente como estudantes dos cursos, alguns não têm obrigação de responder à chamada, não se lhes pede a lição, não têm os ônus dos outros estudantes; no fim do ano vão lá fazer exames dos preparatórios que lhes faltam, e por concessão da Assembléia Geral matriculam-se e requerem à Faculdade, no ano seguinte, exame das matérias do ano que ouviram ou não ouviram, sendo este mais um motivo de interrupção e embaraço do ensino, que distrai os professores do trabalho leccional, como aconteceu no ano passado. Se os preparatórios são necessários para a compreensão das ciências ensinadas na Faculdade, as matérias, mesmo no 1º ano, não podem ser percebidas por quem não tiver aqueles conhecimentos prévios; as explicações do melhor professor não acharão porta por onde entrem até a inteligência do discípulo. (...) Vêem-se esses moços obrigados a dividir a sua atenção por um sem número de cousas, pelo estudo dos preparatórios, e pelo das ciências do ano, mal feito, como acabo de provar e o resultado é ficarem sem conhecimento algum de valor, em um verdadeiro caos, do qual dificilmente ou nunca sairão."*¹²⁸

Essas medidas desmoralizavam os Exames Preparatórios, exigidos por lei para

¹²⁸ Memória Histórica dos acontecimentos notáveis ocorridos na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no ano de 1868 apresentada pelo Dr. Antonio Teixeira da Rocha Apud HAIDAR, p. 57.

matrícula nas Faculdades, e contribuíram para aumentar o despreparo dos candidatos que, mesmo aprovados nos Exames e nas matérias do primeiro ano, não conseguiam absorver os conhecimentos necessários para a realização de um bom curso superior.

Esse quadro de irregularidades e desmoralização dos estudos secundários, no Império, agravou-se ainda mais a partir da década de 70, com a decretação de várias medidas tendentes a facilitar o ingresso dos candidatos nas escolas superiores.

Até 1851, os Exames de Preparatórios só podiam ser feitos nas escolas superiores onde os candidatos desejassem ingressar, sendo válidos apenas por um ano, e nas faculdades onde realizavam os respectivos exames. De 1851 a 1873, esses exames passaram a ser realizados também no Rio de Janeiro, perante a Inspeção de Instrução Primária e Secundária e no Colégio Pedro II, sendo denominados de "Exames Gerais de Preparatórios de validade nacional". Ainda no mesmo ano (1873), tais exames começaram a ser feitos nas capitais das Províncias, onde não existiam escolas superiores, perante delegados do Inspetor de Instrução e bancas nomeadas pelos Presidentes das Províncias. A validade dos certificados de aprovação foi sendo, ao longo dos anos, crescentemente ampliada.¹²⁹ A partir de 1854, o prazo era de dois anos, tendo sido estendido para quatro anos, em 1864, e tornando-se definitivo a partir de 1877.

A ampliação da validade dos certificados de aprovação ocasionou o parcelamento dos Exames, pois se uma determinada escola superior exigisse exames de quatro

¹²⁹ Cf. CUNHA, Luis Antônio. *A universidade Temporã*. p. 127.

matérias, os candidatos poderiam *prestar exames de duas delas num ano*, deixando as outras duas para o ano seguinte. Esse prazo acabou ficando sem limites, podendo o candidato *prestar exames de uma matéria em cada ano e até em anos alternativos*. Além disso, tornou-se possível prestar exames das matérias em escolas diferentes, o que levava a uma busca desenfreada pelas escolas superiores que facilitavam a obtenção dos certificados.

A realização dos Exames Gerais Preparatórios nas capitais das Províncias concorreu grandemente para a multiplicação de bancas de exames em todo o país, e fez com que a obtenção de certificados de aprovação se tornasse algo fácil de ser adquirido em determinadas Províncias, para as quais os estudantes realizavam verdadeiras imigrações em busca dos certificados. Dentre elas, destacou-se a do Espírito Santo, como afirma a Memória Histórica da Faculdade do Rio de Janeiro, em 1876: *dentre todas a do Espírito Santo é a que melhor fama tem conquistado pelos numerosos recursos em causa quase perdidas*. Além disso, o reconhecimento, por todas as Faculdades, dos exames realizados em qualquer curso superior, princípio instituído pelo Decreto nº 2066 de 30 de setembro de 1871, permitia que os alunos buscassem realizar os exames em escolas onde as exigências eram menores e, de posse dos certificados de aprovação, matricularem-se no curso superior pretendido.¹³⁰

A facilidade de aprovação nos Exames de Preparatórios tornou desnecessário a realização de estudos secundários perseverantes e regulares, pois os alunos, após uns

¹³⁰ Memória Histórica dos fatos mais notáveis ocorridos em 1876 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pelo Dr. João Martins Teixeira, p.7-8. Apud HAIDAR, Ip. 59.

poucos anos de estudos, buscavam o caminho mais rápido para ingressar nos cursos superiores, tentando a "sorte" nas provas. O velho sistema de Exames incentivava os estudos parcelados e assistemáticos, em que a freqüência livre já era praticada, antes mesmo que leis e decretos deliberassem sobre a questão, uma vez que cada aluno poderia estudar onde melhor lhe conviesse e com quem quisesse, devendo apenas provar nos Exames os conhecimentos adquiridos.

Em 1878, Leôncio de Carvalho reformou os Estatutos do Colégio Pedro II e introduziu definitivamente os estudos fragmentados e o regime de freqüência livre, concedendo a candidatos que não haviam cursado aulas em um Colégio a possibilidade de prestar Exames de qualquer matéria, ou de todas, em que, sendo aprovados recebessem o grau de Bacharel em Letras.¹³¹ As matrículas parceladas contribuíram para desorganizar os estudos do exemplar Colégio Pedro II que, pelas circunstâncias criadas, estava propenso a se transformar em um simples curso preparatório, igual a tantos que existiam no país.

Tornou-se regra o descaso nos estudos e os escândalos nos Exames. Estes não serviam efetivamente para identificar os candidatos que possuíam condições de ingressar nas Academias. Isso se pode deduzir do relatório do diretor da Faculdade de Direito do Recife, em 1885:

"Cada vapor costeiro que daqui parte para o Rio Grande do Norte - leva uma enorme caravana de indivíduos de todas as idades e condições, que geralmente se sabe que nunca estudaram cousa alguma, que ali se demoram dois meses e voltam com os 10 exames de preparatórios feitos; ao passo

¹³¹ Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*. p. 60.

*que as aulas do curso preparatório anexo a esta Faculdade estão todo o ano letivo sem a menor freqüência, e algumas vezes até sem um só discípulo (...) Esses exames são aqui geralmente um objeto de galhofa, e os jornais da terra, de vez em quando, convidam os carroceiros, carvoeiros, cocheiros, a ir àquela província habilitar-se para a matrícula nesta Faculdade."*¹³²

O corpo docente perdera o controle de qualidade dos exames realizados nas próprias faculdades. O rigor dos exames deixara de ser necessário, considerando-se que candidatos, pouco ou nada preparados, seriam matriculados por estar de posse de certificados que haviam adquirido em condições mais fáceis.

A situação caótica em que se encontravam os Exames de Preparatórios levou as elites intelectuais das classes dominantes a se mobilizarem para conter o estado de degradação a que haviam chegado os Estudos Preparatórios. Suas reivindicações diziam respeito à supressão dos exames parcelados, à equiparação dos Liceus provinciais ao Colégio Pedro II, e à exigência do bacharelado para matrícula nas escolas superiores. Tais providências não só tornariam os estudos regulares e ordenados, como resgatariam a credibilidade dos estudos de preparatórios que haviam, ao longo dos anos, perdido a sua verdadeira função de formar os futuros candidatos às escolas superiores.

Os anseios desta elite expressavam-se na proposição que fizera Rui Barbosa ao Governo Imperial, nos momentos finais do Império.

"Em 1889, nos momentos finais do Império, propunha Rui Barbosa ao Governo a substituição dos exames parcelados

¹³² Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*. p. 62.

*pelo exame único de madureza. A providência que, sem o concurso das Câmaras, poderia ser decretada pelo executivo a quem competia regulamentar a forma de realização dos exames de preparatórios, permitia atenuar de imediato os males decorrentes do sistema parcelado, incentivando estudos regulares e orgânicos. Realizado nos próprios liceus oficiais e particulares como coroamento de estudos regulares, e supervisionado por representantes do ensino superior, o exame de madureza, ao mesmo tempo em que garantiria a organicidade dos estudos, libertaria os estabelecimentos particulares dos rígidos padrões oficiais, deixando campo aberto a pesquisa e inovações."*¹³³

A proposta de Rui Barbosa, relativa à substituição dos "exames parcelados" pelo "exame único de madureza"¹³⁴, a ser realizado nos próprios estabelecimentos de ensino público e privado, mediante fiscalização e controle rigoroso por parte dos professores, visava frear a expansão do acesso ao ensino superior, bastante comprometido pela facilidade com que candidatos, sem preparo algum, a ele chegavam. Por outro lado, esse acesso desordenado colocava em risco o privilégio usufruído pelas classes dominantes, e setores reduzidos das camadas médias, que freqüentavam essas escolas e através deles tinham acesso ao poder. Tornava-se, então, necessário reconduzir a escola superior ao desempenho de sua função, isto é, de formadora das classes dominantes do país. Essa vai ser uma tarefa do regime republicano que, entre outras medidas, criará o "exame vestibular"(1915)¹³⁵, que controlará o acesso à única

¹³³ Cf. HAIDAR, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*, p. 262.

¹³⁴ SILVA, Geraldo.B. *A educação secundária: perspectiva histórica e teoria. Madureza*, uma palavra usada "não só para diagnóstico dos males do ensino secundário brasileiro, como também para caracterizar o sentido das providências sugeridas e experimentadas a fim de superar-se a feição meramente preparatória do ensino secundário, em favor de seu papel formativo. Vemo-la, assim, ser usada por Rui Barbosa, às vésperas da República, ao propor ele que os exames de preparatórios fossem substituídos pelos 'exames de madureza', isto é, um 'exame geral de admissão' aos cursos superiores, no qual se averiguasse o grau de maturidade intelectual alcançado pelo adolescente." p. 206.

¹³⁵ Ver a esse respeito XAVIER, M. Elizabete S.P. et alii. *História da educação: a escola no Brasil*, p.111-12.

espécie de escola que, entre nós, propiciava e propiciaria a ascensão social.

O período de que nos ocupamos, o da criação dos Liceus provinciais, particularmente o do Pará, coincide com o processo de constituição e homogeneização cultural das elites nacionais, fundamentais para a consolidação do Império.

CAPÍTULO III

O ENSINO PÚBLICO NA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ:

O LICEU PARAENSE (1840-1889)

3.1 A Instrução Primária na Província do Grão-Pará

Como salientamos, a primeira lei geral relativa ao ensino primário foi promulgada cinco anos após a Independência do Brasil, em 27 de outubro de 1827. Apesar desse decreto ter instituído as Escolas de Primeiras Letras, não prescreveu as condições materiais de sua implantação, o que a adiava indefinidamente, confirmando uma despreocupação para com esse nível de ensino. Posteriormente, o poder central delegou às Províncias, pelo Ato Adicional de 1834, o encargo de criar e manter escolas primárias, deixando a educação básica sujeita aos reveses econômico-financeiros dos governos regionais.

A inexistência de uma diretriz geral que orientasse as Províncias no seu trabalho legislativo sobre o ensino, por outro lado, fez com que cada uma das Províncias arcasse com a definição da política interna de organização escolar.

Na Província do Grão-Pará, a regulamentação da instrução primária e secundária foi efetivada pela Lei nº. 97, de 28 de junho de 1841, decorridos quatorze anos aproximadamente da criação da Lei Geral da Instrução Pública, e sete anos de vigência de Ato Adicional. O programa de estudos para a escola primária, estabelecidos por essa lei, compreendia:

“– Classe Primeira : Leitura, Escrita ou Caligrafia, Princípios de Aritmética com o perfeito conhecimento das quatro operações aritmética em número inteiros, fracionados, complexos, e proporções; Gramática da língua nacional, e Elementos de Ortografia.

– Classe Secunda: Princípios da Moral Cristã e da Religião do Estado, Noções de Civilidade, Elementos Gerais de Geografia, Leitura da Constituição, e da História do Brasil.

Além das matérias das duas classes, ensinar-se-á mais ao sexo feminino o uso d’ agulha de coser e de meia, o bordado, as regras de talhar e coser os vestidos, e os mais mistéres próprios da educação doméstica” .”¹³⁶

O programa do ensino primário reduzia-se, portanto, ao aprendizado da leitura, escrita, cálculo e doutrinas religiosas.

Relatórios de Presidentes da Província e Diretores da Instrução Pública, durante todo o período imperial, denunciavam o estado de abandono a que era submetido esse grau de ensino, na Província do Grão-Pará, e apresentavam alternativas que, por vezes transformadas em lei, não surtiam os resultados esperados. Em 1851, o Presidente da Província, Dr. Fausto Augusto d’ Aguiar, ao relatar a Assembléia Legislativa o estado da instrução primária, afirmava:

“O estado lamentável, em que a instrução pública se acha em toda a Província, merece a vossa mais seria e particular atenção.- A educação da mocidade é uma das primeiras necessidades morais, de que cumpre cuidar, porque dela essencialmente depende o futuro da sociedade.

Consultando-se os mapas vê-se, que 45 escolas de instrução primária têm sido creadas, sendo 40 para meninos , e 5 para meninas: - mas como são elas regidas? que número de alunos as frequenta? qual o grau de seu aproveitamento?

¹³⁶ Lei nº. 97, de 28 de junho de 1841, p. 51 e 52.

E'-me sumamente sensível dizer-vos, que entrando-se neste exame o resultado é desanimador.

As escolas se acham, com mui poucas exceções confiadas a professores, aos quais falecem todas as condições de capacidade, ou que tendo abraçado o magistério, não por vocação, mas unicamente como um meio de vida, não zelam, como devem, a educação de seus discípulos, limitando-se, no exercício de suas funções, a satisfazer as exigências, a que se não podem absolutamente subtrair.

Acresce, que a essas escolas falta direção, e efetiva fiscalização sobre a sua disciplina e regime. O método, e a prática do ensino, partes tão importantes em matéria de instrução elementar, ficam inteiramente dependentes da vontade e escolha de professores sem inteligência, nem dedicação.

E é para manter escolas tais, freqüentadas apenas por 1:346 meninos, que a Província faz tantos sacrifícios?..."¹³⁷

Denunciava ainda esse Relatório que o estado desanimador em que se encontrava a instrução pública primária, na Província, impunha reformas radicais, que exigiam a constituição do professorado a partir de pessoal qualificado, que apresentasse provas de saber e de moralidade, a e garantia de vantagens para o exercício da função, a fim de que o trabalho docente se transformasse em uma profissão desempenhada por homens de merecimento.

Quanto aos meios utilizados para a preparação desses profissionais, chamava a atenção para as Escolas Normais, que haviam sido criadas em vários países europeus, bem como para a experiência de outros países, que preparavam os mestres pela prática, conservando-se na escola os alunos mais inteligentes e que apresentassem

¹³⁷ Relatório apresentado na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembléa Provincial, pelo Presidente Dr. Fausto Augusto d'Aguiar, em 15 de agosto de 1851 da Província do Grão-Pará - p. 44 e 45.

vocação para o magistério. Nesse sistema, os alunos eram empregados na própria escola que estudavam, ministrando aulas sob a orientação de seus professores, e recebiam por seus serviços alguma remuneração. O Presidente Fausto d' Aguiar considerou esse sistema o mais viável para o Grão-Pará, já que sua implantação não exigiria altas somas aos cofres públicos.¹³⁸ Não se tem notícia, contudo, de que a situação se tenha resolvido por essa via.

A precariedade dos estudos primários, ao que tudo indica, era atribuída tão somente à falta de preparo do professor que, por não possuir domínio da área de conhecimento a que se dedicava, contribuía para o seu enfraquecimento. Apesar desses diagnósticos, as medidas tomadas tendiam a manter as deficiências existentes, nada apresentando de concreto para superá-las.

Aparentemente, encarava-se a profissão como vocação; caberia ao professor dedicar-se o máximo possível às suas atividades acadêmicas, sem preocupar-se com os baixos salários que recebiam pelos serviços prestados. Atuavam por uma causa justa, mesmo que isso representasse baixos salários.

No entanto, atribuir a precariedade desses estudos somente à ausência de pessoal qualificado era desconsiderar todo um aparato administrativo e político que relegava a último plano a instrução pública primária e a formação dos professores, não levando em conta as condições de trabalho, os baixos salários e as disputas políticas

¹³⁸ Relatório apresentado na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembléa Provincial, pelo Presidente Dr. Fausto Augusto d'Aguiar, em 15 de agosto de 1851 da Província do Grão-Pará - p. 46.

regionais que, na maioria das vezes, deixava os professores a mercê de interesses partidários e "apadrinhamentos".

Dez anos depois, em 1861, o Presidente da Província, Francisco Carlos de Araújo Brusque, chamava a atenção mais uma vez para o despreparo dos professores de Primeiras Letras, que não encaravam o seu trabalho como profissão e vocação, mas como um mero meio-de-vida: Eis alguns trechos dessa denúncia:

"Nesta Província, o magistério na instrução primaria não é ainda uma profissão, é um meio de vida; não é um sacerdócio, é um simples emprego, para o qual se entra de ordinário sem a arte da escola, sem a ciência do ensino, e não poucas vezes se verá entregue a sorte de uma escola a instituidores sem consciência do seu dever e do papel que representam.

É preciso que o mestre, esse sacerdote da educação intelectual e moral, esse grande arbitro dos destinos de um povo, conquiste pelo saber, instrução e moralidade o verdadeiro lugar que lhe compete.

Formai pois o mestre; institui uma escola normal nesta Província, completando, d'est' art o quadro de vossos louváveis desvellos em prol deste ramo da administração.

A instrução, partindo da escola normal, sob a influência da Ciência Pedagogia, com uma direção inteligente e uma inspeção severa e ativa em todos as localidades, uniformizada e obrigatória, há de necessariamente difundir-se por todos as zonas da sociedade, pagando-vos em grandes resultados práticos o que houverdes de dar-lhes em cuidados e devellos..."¹³⁹

Havia, na Província, 77 escolas primárias, das quais encontravam-se providas 73, sendo 57 do sexo masculino e 16 do sexo feminino, freqüentadas por 3.391 alunos,

¹³⁹ Relatório apresentado a Assembléa Provincial, na segunda sessão da XII legislatura, pelo Exm.Sr. Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 17 de agosto de 1861 da Província do Grão-Pará.p.20.

assim distribuídos: 2.851 do sexo masculino e 540 do feminino. Para uma população estimada em 250.000 habitantes, o número de escolas existentes ainda era insignificante.

Muito se falou sobre a falta de preparo e vocação dos professores para o magistério, mas pouco se fez para a criação de uma Escola Normal. A Portaria de 01 de março de 1864, que instituiu o Regulamento da Instrução Primária e Secundária, mandava observar, entre outras coisas, as condições exigidas para o magistério público, que determinavam que este só poderia ser exercido por cidadão brasileiro maior de 21 anos, possuidor de *capacidade intelectual, física e moral e que professasse a religião do Estado*.¹⁴⁰ De acordo com a referida Portaria, os professores da instrução primária eram divididos em três classes: a primeira delas era constituída por professores da Capital, a segunda e a terceira pelos das cidades, vilas, freguesias e povoações, de acordo com a sua população. Os vencimentos dos professores, por categorias, eram os seguintes:

- professores das escolas de primeira classe recebiam um ordenado de 700\$000 e a gratificação de 100\$000.
- professores das escolas de segunda classe recebiam um ordenado de 600\$000 e a gratificação de 100\$000.
- professores de terceira classe recebiam um ordenado de 500\$000 e a gratificação de 100\$000.¹⁴¹

¹⁴⁰ Cf. Portaria de 1 de março de 1864, p.6.

¹⁴¹ Ibidem.p.10.

Em relação aos custos de vida e aos salários percebidos por outras categorias profissionais, essa remuneração significava pouco, à época.

O plano de estudos das escolas primárias compreendia as seguintes matérias: Leitura, Escrita, Caligrafia, Aritmética até proporções, Gramática portuguesa, Ortografia, noções de Deveres Morais e Religiosos, e idéias gerais de Geografia e História do Brasil. Eram ensinadas às meninas, além dessas matérias, trabalhos domésticos, reforçando a idéia de que mulher podia estudar, desde que não se afastasse de seus afazeres domésticos.

Decorridos dez anos da expedição dessa Portaria, o Relatório do Presidente Pedro Vicente de Azevedo, apresentado à Assembléia Legislativa, em 1874, considerava necessário, como condição para a análise dos problemas, um estudo minucioso dos regulamentos existentes, já que muitos deles haviam sido revogados antes mesmo de serem postos em execução. Para o relator, o professorado não estava habilitado, em regra, para o ensino.

“Ou pelo modo porque são providos as cadeiras atualmente, ou pela falta de uma escola normal que conceda títulos de habilitação depois de um curso regular de alguns anos, ou pela nenhuma vocação de professores que procuram o emprego, não porque se julguem capazes de exercê-lo, como devem, mas unicamente pelos vencimentos com que contam, visto que, por nossa desgraça, o funcionalismo público vai absorvendo todas as aspirações em nosso país, o certo é que se o número de alunos é elevado, a ele não correspondem os proveitos tirados da escola e nem a instrução primária esta disseminada, como parece, e como convém que venha a estar no mais próximo futuro.

(...) A questão da escola é a questão do professor. Examinei porque a Suíça, os Estados Unidos do Norte, a Alemanha e outras nações, apresentam tanto progresso a este respeito, e

*vereis que em todas elas os legisladores cuidam com zelo e interesse no preparo do professor (...)o primeiro cuidado, pois, é a habilitação dos mestres, e a direção da oficina. Para isso, é necessário não só obrigar esses mestres a conseguirem suas nomeações por concurso ou exames rigorosos, mas também oferecer-lhes os meios de se prepararem para a profissão. Eis o motivo da criação das escolas normais".*¹⁴²

O professor, portanto, tinha que ser instruído e educado para a profissão, ter domínio do método de ensino, paciência, dedicação, professar a religião do Estado, ter conduta moral irrepreensível e ser provido ao cargo por meio de concurso rigoroso. Por outro lado, salientava que, sendo o mestre exemplo vivo da escola, caberia ao poder público cuidar de sua formação, caso desejasse consolidar o edifício de "melhoramentos" da instrução pública primária.

Todos os administradores da Província, fossem liberais ou conservadores, demonstravam em seus relatórios a necessidade de criação de uma escola preparatória de professores primários. Todavia, a Escola Normal só foi criada em 1871, e convertida, em 1872, em um curso anexo ao do Liceu Paraense. O ensino dessa Escola desenvolveu-se de forma tão limitada e irregular que, nos últimos anos do período Imperial, ainda a sociedade paraense se ressentia de professores habilitados para as Escolas de Primeiras Letras, conforme relatório e diagnósticos oficiais.¹⁴³

As mudanças constantes de Presidentes da Província, designados pelo Poder Central, influenciaram negativamente na solução do problema da difusão do ensino

¹⁴² Relatório apresentado a Assembléa Provincial, na primeira sessão da 19ª legislatura, pelo presidente Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874, da Província do Grão-Pará.p.16-8.

¹⁴³ Consultar a esse respeito o Relatório apresentado pelo Exm. Sr. Barão da Vila da Barra, em 5 de novembro de 1872,p.19-20.

primário na Província, já que sucessores não davam continuidade as disposições antes firmadas, vetando-as ou relegando-as a segundo plano, por razões de ordem estreitamente políticas.

3.2 O Liceu Paraense

O relatório do Presidente da Província do Grão Pará, Bernardo de Souza Franco, apresentado à Assembléia Legislativa em 1839, denunciava as condições de abandono em que se encontrava o ensino secundário na região. Segundo esse relato, existia na Província uma aula de Filosofia Racional e Moral, uma de Retórica, quatro de Latim e uma de Francês, encontrando-se estas últimas sem provimento. Era esse o saldo das "Aulas Régias" criadas a partir das Reformas Pombalinas da Instrução Pública.¹⁴⁴

Pela Lei nº 97, de 28 de junho de 1841, foi enfim criado o Liceu Paraense e regulamentada a instrução primária e secundária na Província. O ensino secundário, sediado na Capital, era constituído por dois cursos, um de Humanidades, com duração de cinco anos, e outro de Comércio, com duração de dois anos. Constituíam-no as seguintes cadeiras:

- Língua Latina;
- Língua Francesa;
- Aritmética, Álgebra e Geometria;
- Filosofia Racional e Moral;

¹⁴⁴ Relatório do Presidente da Província do Grão-Pará Bernardo de Souza Franco Apud. MOACYR, Primitivo, *A Instrução e as Províncias; subsídios para a história da educação no Brasil*. p. 76.

- História Universal, Geografia Antiga e Moderna e História do Brasil;
- Retórica, Crítica, Gramática Universal e Poética;
- Escrituração Mercantil e Contabilidade;
- Língua Inglesa

Faziam parte do curso de Humanidades as sete primeiras cadeiras, enquanto que do Comercial apenas as cadeiras de Francês, Inglês, Matemática, História, Escrituração Mercantil e Contabilidade. Mantinham-se as já existentes cadeiras de Latim, de Cameté, Macapá e Santarém, criando-se uma na vila de Bragança.¹⁴⁵

As cadeiras eram providas por meio de concurso, devendo os candidatos ser pessoas idôneas e de reconhecida capacidade para o Magistério. O emprego de professor era vitalício, e este não podia ser demitido do cargo sem sentença procedente, a saber:

*" Condenação à pena de galés ou por crime de estupro, rapto, adultério, roubo ou furto, ou por algum outro da classe daqueles que ofendem a moral pública e a religião do Estado; por abandono da escola por três meses, sem causa justificada; por negligência habitual e incorrigível no cumprimento de seus deveres. "*¹⁴⁶

Por omissões ou falhas pequenas, os professores poderiam ser suspensos, até um mês, pelo Diretor. Nos casos de suspensão, depois de ouvido o professor, o Diretor comunicava o fato ao Presidente da Província, do qual dependia a análise de sua procedência para efetivá-la ou suspender-la, afirmando a centralização das decisões em

¹⁴⁵ Cf. Lei nº 97, de 28 de junho de 1841, p.51-3.

¹⁴⁶ Ibidem, p.51-3.

torno de uma só pessoa. O professor, durante o período de suspensão, perderia um terço de seu ordenado, e, se por sentença posterior fosse julgado inocente, receberia a parte do ordenado que deixara de receber.

Haveria, na capital da Província, um Diretor da Instrução Pública, com um ordenado de um conto de réis, fornecido pelo Tesouro Provincial. Competia ao Diretor, segundo o Art. 22 e seus parágrafos:

"1º § Presidir ao Conselho de Instrução Pública, convocá-lo extraordinariamente, e ter voto de desempate; 2º § Fazer executar as leis, as ordens do governo e as decisões do Conselho; 3º § Inspeccionar, e fiscalizar todas as Escolas Públicas e Particulares por si, e por intermédio das Câmaras Municipais respectivas com que se comunicará; 4º § Pôr a concurso as Cadeiras que forem vagando e levar ao conhecimento do Governo quais os Candidatos mais distintos para dentre eles escolher um; 5º § Escolher, de acordo com o Conselho, os compêndios e modelos das aulas e dar as providências necessárias para que a Instrução seja regular e uniforme em toda a Província; 6º § Dar aos professores todas as instruções e esclarecimentos necessários para o desempenho de suas obrigações e exigir dos mesmos e das Câmaras Municipais as informações que julgar conveniente; 7º § Dar certificado em cada um dos Cursos aos alunos que o tiverem concluído o qual será assinado pelo Diretor e secretário: formar anualmente um relatório do Estado da Instrução em toda a Província para ser presente à Assembléa Legislativa por intermédio do Governo."¹⁴⁷

Apesar da sobrecarga de trabalho e responsabilidade exercida pelo Diretor da Instrução Pública, o seu poder era bastante limitado, visto que suas decisões dependiam da aprovação de autoridades superiores.

¹⁴⁷ Lei nº 97, de 28 de junho de 1841, p. 55-6.

O Conselho de Instrução era um órgão técnico, consultivo e deliberativo, composto pelo Diretor da Instrução Pública e por todos os professores do Liceu. Ao Conselho competia:

*"1º § Fazer uma sessão ordinária na primeira quinta-feira de cada mês; 2º § Propor à Assembléa Provincial os melhoramentos de que julgar suscetíveis os estudos, por intermédio do Governo da Província; 3º § formar os Regulamentos das Escolas do ensino primário, e secundário, alterá-los e modificá-los quando convier; 4º § Reunir-se no primeiro mês de férias para examinar os alunos, e em qualquer ocasião que for necessário para examinar os Candidatos às Cadeiras, que deverão ter as habilitações prescritas na Lei Geral de 15 de outubro de 1827 (Aritmética, Geometria Prática, os Princípios da Moral Cristã e da Doutrina da Religião Católica Apostólica Romana), além dos requisitos especificados na presente lei; 5º §- Conferir prêmios aos alunos de mais distinto mérito; 6º §- Prover nos casos omissos aquilo que for a bem da Instrução Pública."*¹⁴⁸

Ainda, conforme a referida lei, havia no Liceu duas classes de alunos - os ordinários e os voluntários. Poderiam matricular-se como ordinários, em qualquer das aulas secundárias, somente os alunos aprovados em todas as matérias das escolas primárias. Os alunos voluntários poderiam assistir às aulas que desejassem, apesar de não estarem regularmente matriculados, constituindo-se em uma espécie de ouvinte. O aluno pagava, no primeiro ano de estudo, cinco mil reis e, no último, dez mil reis. O ano letivo iniciava no primeiro dia útil de novembro, encerrando-se no último dia de julho. No mês de agosto, aconteciam os exames dos alunos, improvisados sobre os diversos pontos da ciência aprendida, que eram sorteados.¹⁴⁹ Esse tipo de exame era

¹⁴⁸ Lei nº 97, de 28 de junho de 1841, p. 55-6.

¹⁴⁹ Ibidem, p. 56.

aplicado apenas no ensino secundário. Todos os anos premiavam-se os alunos que mais se destacavam nos estudos.

As informações contidas no Relatório Presidencial de 1848, sobre a instalação do Liceu Paraense, revelam que apenas o curso de Humanidades funcionou, com as disciplinas: Latim, Francês, Inglês, Filosofia Racional e Moral, Retórica, Geografia e Escrituração Mercantil. O Diretor e os professores desse estabelecimento cumpriam "com zelo" os seus deveres, a fim de "bem preparar" os seus alunos consta que, foram enviados, à Europa, dois pensionistas da Província para realizar estudos nos cursos de Matemática e Mecânica.¹⁵⁰

Em agosto de 1851, o Presidente da Província do Grão Pará, Fausto Augusto d' Aguiar, no relatório apresentado à Assembléia Legislativa, declarava que a instrução secundária era dada em quatro aulas de Gramática Latina, criadas nas cidades de Cametá, Santarém, Bragança e Macapá, e no Liceu da Capital. A "disseminação" das aulas de Latinidade pela Província tinha o grave defeito de tornar a instrução viciada e incompleta. Era difícil obter professores habilitados para ministrá-las, bem como inspecioná-las a contento; era indispensável que fossem suprimidas, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Liceu da capital.

O Liceu Paraense, no último ano, foi freqüentado por 73 alunos, dos quais apenas 22 obtiveram aprovação nas matérias estudadas. As cadeiras em questão eram: Gramática Latina, Língua Francesa, Língua Inglesa, Aritmética, Álgebra, Geometria,

¹⁵⁰ Cf. MOACYR, Primitivo, *A Instrução e as Províncias; subsídios para a história da educação no Brasil* p. 79-80.

Escrituração Mercantil e Contabilidade, Filosofia Racional e Moral, Retórica, História e Geografia. Segundo os diagnósticos dos inspetores, esse estabelecimento não tinha ainda produzido os resultados que se esperavam, uma vez que havia defeito de organização, que precisava ser corrigido. Seu programa de estudo era incompleto e mal disposto; também eram mal regulados o sistema e a ordem do ensino, o regime e a disciplina, e as atribuições do Diretor e da Congregação não estavam bem definidas. Recomendava-se, assim, uma ação imediata e eficaz do governo para corrigir essas falhas.¹⁵¹

A Lei nº 203, de 27 de outubro de 1851, decretada pelo Presidente Fausto Augusto d' Aguiar, veio para traçar as normas da reforma da Instrução Pública. De acordo com essa Lei, a instrução secundária poderia ser dada fora da Capital, através de cadeiras especiais, criadas por decreto da Assembléia Legislativa, quando julgasse conveniente. Para que essas cadeiras fossem mantidas, era necessário que a elas concorressem, no mínimo, 15 alunos. Não havendo essa frequência durante dois anos, o governo transferiria essas cadeiras para outras localidades.¹⁵²

Três anos após decretação dessa lei, o Presidente José Joaquim da Cunha, na fala dirigida à Assembléia Legislativa, em 1853, chamava a atenção para o fato de que a última reforma de instrução já precisava de mudanças. Quanto aos estudos ministrados no Liceu, ressaltava:

¹⁵¹ Relatório apresentado na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembléia Provincial, pelo Presidente Dr. Fausto Augusto d'Aguiar, em 15 de agosto de 1851 da Província do Grão-Pará - p. 46-8.

¹⁵² Ver a esse respeito Lei nº 203, de 27 de outubro de 1851.

*"O plano de estudos do Liceu, posto que incompleto assim o deve ser por ora sob pena de se pagar a professores inábeis, e não haver discípulos, que queirão aprender; por isso, julgo ainda supérflua a cadeira felizmente vaga, de noções de Física, Química e Botânica. As aulas mais freqüentadas do Liceu são as de Latim, Francês e Matemática. Esta última está muito sobrecarregada, não é possível que chegue o tempo para se dar Aritmética, Álgebra, Geometria, Trigonometria e Escrituração Mercantil (...) A classe dos ouvintes é um elemento de irregularidades. A permissão de se matricular em Filosofia e Retórica antes de conhecer o Latim e o Francês não parece muito razoável..."*¹⁵³

Declarava, ainda, existir nas cidades de Cametá e Santarém, uma cadeira de Latim e outra de Francês e, nas vilas de Bragança e Macapá, uma de Latim. Essas cadeiras custavam ao governo provincial 3.400\$000 réis, e eram freqüentadas por 59 alunos, devendo ser suprimidas tão logo ficassem vagas, pois a instrução secundária só poderia ser controlada e fiscalizada na Capital. Os "visitadores" dessas aulas nada mais podiam fazer do que repetir, todos os anos, os males irremediáveis que haviam presenciado no ano anterior.

O Presidente Sebastião do Rego Barros, na fala dirigida à Assembléia Legislativa, em agosto de 1854, declarava que a instrução secundária não havia produzido os benefícios esperados, considerando-se que as aulas do Liceu Paraense eram pouco freqüentadas e seus resultados pouco visíveis, concorrendo para isso,

"... sem dúvida a circunstância de acumularem seus professores outros empregos, que lhes roubam grande parte do tempo, que deveriam exclusivamente aplicar ao ensino da mocidade. Não quero, senhores que pelo preço de suas atuais vantagens se exija deles essa dedicação e o afastamento de quaisquer outras ocupações, que

¹⁵³ Fala do Presidente Dr. José Joaquim da Cunha dirigido, à Assembléia Legislativa em 15 de agosto de 1853, p. 12-3.

prejudiquem o magistério, mas assim deve ser, depois que as houverdes retribuído com ordenados tais, que lhes permitam fazer dele a sua única profissão. Isto não basta contudo, para restaurar este ramo da Instrução Pública do estado de abatimento em que jaz. Parece-me que seria acertado refundir-se o Liceu Paraense em um Colégio, onde ensinando-se as atuais matérias e outras que lhe faltam, se admitisse o internato (...) desta maneira devo recomendar a vossa atenção o Regulamento de 17 de fevereiro último, expedido pelo Governo Imperial para a Instrução Pública e particular do município da Corte, no qual encontrareis muitas disposições que podem ser vantajosamente aplicadas ao ensino nesta Província.”¹⁵⁴

Acreditava ser indispensável dotar os professores, desse estabelecimento de ensino, de vantagens pecuniárias relevantes. Feito isso, exigiria-se dele o afastamento de quaisquer outras obrigações, para se dedicarem exclusivamente ao magistério no Liceu. Todavia, isso não era suficiente para restabelecer a qualidade desse ramo de ensino, sendo prudente transformar o Liceu em um Colégio, onde seriam ensinadas as atuais matérias e outras que lhe faltassem, admitindo-se o internato, para onde os pais de famílias da Capital, e principalmente de vários pontos do interior, viessem oferecer a seus filhos uma educação intelectual e moral.

Pela Resolução nº 278, de 03 de dezembro de 1855, o Governador da Província, Sebastião do Rego Barros, foi autorizado a transformar o Liceu Paraense em um Colégio de educação primária e secundária, com a denominação de Colégio Paraense. Nesse Colégio, ensinar-se-iam as matérias que haviam sido adotadas pelo Liceu, podendo ser criadas outras, caso o governo as considerasse necessárias. A partir de

¹⁵⁴ *Fala do Presidente Dr. Sebastião do Rego Barros. dirigido, à Assembléia Legislativa em 15 de agosto de 1854, p. 12-3.*

então, os estudos aí ministrados passaram a ser de dois níveis: instrução primária e instrução secundária.

Os alunos que concorriam à matrícula nessas matérias eram classificados em três categorias: pensionistas, meio-pensionistas e externos. Admitiam-se gratuitamente até dez pensionistas e dez meio-pensionistas. Essa primeira metade da classe seria constituída de alunos órfãos e pobres; a segunda de filhos de militares, até o posto de capitão; e a terceira, de filhos de professores e empregados públicos que fossem pobres, e que tivessem bem servido o Estado por dez anos. Incluíam-se aí ainda os alunos pobres que haviam se destacado em outras escolas, por sua inteligência, aplicação e moralidade.¹⁵⁵

O relatório do Presidente Tenente Coronel Manoel de Frias de Vasconcelos, apresentado à Assembléia Legislativa, em 1859, apresentava as seguintes considerações sobre o ensino secundário:

"O ensino secundário a custa da Província está concentrado no Liceu da capital e mais uma cadeira de Latim na cidade de Bragança. As aulas do Liceu são sete: Latim, Francês e Inglês, Aritmética e Álgebra; Geometria Retilínea; Contabilidade e Escrituração Mercantil, Geografia e História Universal e do Brasil, Retórica e Poética, Filosofia Racional e Moral, Música. A matrícula no ano findo foi de 116 alunos e a frequência de 73. Aprovados em exame 59 e não examinados 57. Dos 59 alunos aprovados, tiveram prêmios 16, a saber: de primeira ordem, 2; de segunda, 6; 8 menções honrosas. A matrícula neste ano 1859 é de 98 alunos (...) De conformidade com as disposições legislativas todo o ensino secundário está concentrado no Liceu da Capital, com exceção somente de uma cadeira de Latim isolada que subsiste na cidade de Bragança. O Liceu é uma instituição

¹⁵⁵ Cf. Resolução nº 278, de 3 de Dezembro de 1855, p. 17-8.

*bem fundada que promete resultados felizes à mocidade estudiosa; é um estabelecimento literário com todas as proporções de permanência, em favor do qual se reúne o feliz concurso de uma direção ilustrada e zelosa, com a dedicação e inteligência de seus professores. Sendo acanhada e pouco adaptada às necessidades do Liceu, a casa em que estava estabelecido, resolvi arrendar por 720\$000 por ano outra bastante espaçosa, colocada em lugar mais central e sadio, e contendo acomodações folgadas para todas as aulas, e de fato ali se acha hoje funcionando. - Fazendo passá-lo para aquela propriedade tive em vista estabelecer nele um internato, sob a inspeção imediata do atual Diretor do Liceu, o qual tanto pela sua inteligência e zelo com que desempenha as suas funções, como pelo caráter sacerdotal, me parece muito apto para essa comissão."*¹⁵⁶

Esse mesmo Presidente enalteceu o trabalho da direção e dos professores do Liceu e, na prática, parece lhes ter dado condições, pelo menos físicas, para o desempenho de suas funções.

O Presidente da Província Carlos de Araújo Brusque, usando das atribuições que lhes foram conferidas pela Resolução de nº 278, de 03 de dezembro de 1855, expedida em 11 de setembro de 1861 o Regulamento do Colégio Paraense. As matérias ensinadas nesse Colégio formavam um curso de seis anos, assim seriadas.

*"1º ano - Gramática Filosófica, Aritmética e Francês;
2º ano - Francês, Álgebra, Geometria e Trigonometria;
3º ano - Inglês, Latim, Contabilidade e Escrituração Mercantil;
4º ano - Latim, Inglês e Geografia;
5º ano - Latim, Filosofia e História;
6º ano - Latim, História e Retórica."*¹⁵⁷

De acordo com esse novo Regulamento, além destas matérias, ensinar-se-iam o Desenho, a Música, a Dança, a Ginástica e a Natação. O ensino dessas matérias,

¹⁵⁶ Relatório apresentado pelo Presidente da Província do Grão-Pará Tenente Coronel Manoel Frias de Vasconcellos. Apud MOACYR, Primitivo *A instrução...* Op. cit., p. 95-100.

¹⁵⁷ Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará, de 11 de setembro de 1861, p.19-20,

contudo, não era obrigatório, segundo o Regimento Interno do Colégio. Fixava-se, no entanto, que cada aula durava de uma e meia a duas horas.

As condições exigidas para ser professor dessas cadeiras eram determinadas pelo artigo 22, e seus parágrafos, a saber:

*"...ser cidadão brasileiro, maior de 25 anos, salvo a graduação por qualquer academia, e estar no gozo de seus direitos políticos; não ter sido condenado à pena de galés ou por crime de estupro, rapto, adultério, roubo, furto ou qualquer outro inafiançável..."*¹⁵⁸

Todas as cadeiras do Colégio eram providas por meio de concurso, que dividia-se em duas partes: a primeira, constituída por uma dissertação escrita sobre o tema sorteado, com duração de 40 minutos, e a segunda, de uma prova oral. Finalizando o concurso, o Diretor dava conhecimento ao Presidente de seu resultado, devendo o mesmo escolher, entre os aprovados, o que melhor lhe parecesse. Os candidatos reprovados só poderiam submeter-se a novo concurso depois de dois anos, e o professor aprovado tornava-se vitalício, a partir de três anos de efetivo exercício.¹⁵⁹

Admitiam-se, no Colégio, três classes de alunos: o pensionista, o meio-pensionistas e os externos. Admitiam-se como pensionistas e meio-pensionistas alunos de 6 a 16 anos, e externos em qualquer idade. Os pensionistas moravam no Colégio e pagavam 75\$ réis adiantados por trimestre, enquanto os meio-pensionistas entravam todos os dias, no início das aulas, e saíam no fim dos estudos, arcando com uma pensão de 45\$00 réis. Os alunos externos pagavam uma taxa de matrícula de 8\$00

¹⁵⁸Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará, de 11 de setembro de 1861,p.30.

¹⁵⁹Ibidem, p. 31.

réis. Por conta dos cofres provinciais, o governo poderia admitir 10 pensionistas e 10 meio-pensionistas, de acordo com as determinações prescritas no artigo 4º da Lei nº 278, de 3 de dezembro de 1855, já enunciadas anteriormente.¹⁶⁰

Em conformidade com o Regulamento do Colégio, o uniforme (enxoval e utensílios) que os alunos internos deveriam trazer, constituía-se de:

- "- sobrecasaca azul com botões amarelos e gola em pé;
- calças de pano azul;
- boné de dito a cavaignac;
- botim de polimento;
- gravata preta...
- camisas... 18,
- ciroulas... 06,
- pares de meias ... 18,
- calças de brim pardo... 12,
- jaquetas de dito... 06,
- lenços... 12, sendo 6 brancos e 6 de cor
- gravatas pretas...03,
- toalhas de rosto... 06,
- ditas de pés... 03,
- pares de servilhas de couro... 02,
- cama de campanha ou de vento... 01,
- travesseiro... 01,
- fronhas... 06,
- colchas de chita... 02,
- saco para guardar roupa... 01,
- pente de alizar cabelo... 01,
- pente fino... 01,
- escova de dente... 01,
- dita de facto... 01,
- tesoura de unhas... 01,
- canivete... 01.¹⁶¹

¹⁶⁰ Cf. Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará, de 11 de setembro de 1861, p. 31.

¹⁶¹ Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará, de 11 de setembro de 1861, p. 42.

Vê-se, portanto, que era oneroso estudar nesse estabelecimento de ensino, o que explica por que apenas uma minoria da sociedade paraense o freqüentava. Arcar com mensalidade, uniforme, enxoval e utensílios daí o caráter elitista do Colégio Paraense.

A disciplina no Colégio era muito rigorosa. Os alunos que deixassem de cumprir com suas obrigações nas aulas, ou que desrespeitassem os seus superiores, sofriam punição com suspensão, perda do lugar nas aulas, repreensão particular, castigos (menos os corporais), repreensão perante a Congregação, perda do ano e expulsão. Em caso de expulsão, só poderiam ser admitidos novamente depois de dois anos, se a Congregação julgasse conveniente.¹⁶²

Para matricular-se na 1ª série do curso, os alunos realizavam Exame de Suficiência nas matérias do ensino primário. Por outro lado, nenhum aluno poderia matricular-se no ano seguinte, sem ter sido aprovado no ano anterior. Era permitido matricular-se em qualquer ano do curso, independente da freqüência, desde que o aluno se submetesse ao Exame e fosse aprovado nas matérias do ano anterior. O aluno que tivesse o curso completo desse Colégio, e que houvesse sido aprovado em todas as matérias, era preferido em quaisquer dos empregos provinciais para os quais tivesse as competentes habilitações e idoneidade.

Pela Portaria de 15 de fevereiro de 1862, Art. 2º e seus parágrafos, distribuíam-se pelas diferentes Comarcas do Grão-Pará os 10 pensionistas e 10 meio-pensionistas que seriam admitidos gratuitamente no Colégio Paraense.

¹⁶² *Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará*, de 11 de setembro de 1861, p. 32.

- "- A Comarca de Bragança 1 pensionista e 1 meio-pensionistas;
 - A de Marajó 1 dito e 1 dito
 - A de Macapá 1 dito e 1 dito
 - A de Santarém 2 ditos e 1 dito
 - A de Gurupá 1 dito e 1 dito
 - A de Cametá 2 ditos e 1 dito
 - A da Capital 2 ditos e 4 ditos." ¹⁶³

As Comarcas de maior índice populacional eram beneficiadas com maior número de vagas. Vale a pena ressaltar que os pensionistas do Governo que perdessem o ano sem motivo justificado ou que fossem reprovados não teriam mais direito de usufruir desse benefício.

O relatório do Presidente Francisco Carlos de Araújo Brusque, apresentado à Assembléia Legislativa, em 1º de dezembro de 1862, afirmava que:

"A instrução secundária de toda a Província, a exceção da aula de Latim de Bragança, acha-se concentrada nessa capital, no colégio Paraense tendo mandado arrendar o convento do Carmo e fazer ali as obras necessárias para as acomodações do internato e das aulas, foi o Colégio solenemente aberto no dia 1º de fevereiro do ano presente, depois de nomeados os respectivos professores, tendo sido aproveitados todos os que serviram no antigo Liceu, com exceção somente de um que não quis sujeitar-se a exames das matérias acrescidas às da sua cadeira. O Colégio é rígido pelo Regulamento de 11 de setembro de 1861, já aprovado por lei; mas, como bem observa o seu Diretor, ainda é cedo para se colher os benefícios desta instituição (internato) notando-se porém já uma diferença para melhor. No decurso do ano findo, que foi o de maior freqüência do antigo Liceu, as suas aulas foram cursadas por 93 alunos. Mas, no ano corrente matricularam-se no Colégio 146 alunos, e além destes, mais 28 internos e meios pensionistas; 12 destes pertencem a aulas de instrução secundária e os mais a de instrução primária criada no

¹⁶³ Portaria de 15 de setembro de 1862. p. 7.

*Colégio. Dos 93 alunos, que matricularam-se em 1861 no Liceu, sujeitaram-se a exame 59, dos quais 37 tiveram aprovação simples. As aprovações recaíram em 2 alunos de Filosofia, 2 de Retórica, 2 de Geometria, 3 de História, 2 de Latim, 3 de Geografia, 1 de Escrituração Mercantil, 27 de Francês do 1º e 2º ano e 17 de Inglês de ambos os anos. Os alunos que falharam ao exame foram 1 de Retórica, 1 de História, 6 de Inglês, 11 de Geografia, 14 de Francês, 33 de Latim e 34 de Geometria."*¹⁶⁴

Os dados contidos no Relatório revelam a defasagem existente entre a matrícula e o aproveitamento, visto que, dos 93 matriculados, apenas 59 haviam prestado os exames, e, desses 37 haviam sido aprovados.

Pelo Regulamento de 12 de maio de 1869, expedido para o Colégio Paraense, a instrução secundária passou a ser dada em quinze cadeiras:

*"Latim, Latinidade, Gramática Filosófica, Francês, Inglês, Geografia, História, Filosofia Racional e Moral, Retórica e Poética, Contabilidade e Escrituração Mercantil, Aritmética, álgebra, Geometria e Trigonometria, Física e Química, Tecnologia, Música Instrumental e Vocal e Desenho."*¹⁶⁵

O curso era de seis anos, compreendendo dois ramos: o Comercial, de três anos, e o de Humanidades, de seis. O curso Comercial englobava as seguintes matérias: Inglês, Francês, Matemática, Geografia, Contabilidade e Escrituração Mercantil. Por sua vez, o curso de Humanidades era composto por: Francês, Inglês, Gramática Filosófica, Geografia, Latim, História, Latinidade, Matemática, Retórica, Física e Química. As

¹⁶⁴ Relatório apresentado na primeira sessão da XIII legislatura da Assembléa Provincial, pelo Presidente da Província do Grão-Pará Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, em 1 de setembro 1862, p.80-1.

¹⁶⁵ Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará, de 12 de maio de 1869, p. 95.

matérias do curso, nos dois diferentes ramos estavam assim distribuídas: 1º ano - Francês, Inglês e Matemática; 2º ano - Francês, Inglês e Matemática; 3º ano - Geografia, Escrituração Mercantil, Matemática e Latim; 4º ano - História, Filosofia, Matemática e Latim; 5º ano - História, Latinidade, Matemática e Retórica; 6º ano - Gramática Filosófica, Latinidade, Matemática, Física e Química.

As aulas de Desenho, Tecnologia e Música Instrumental não faziam parte do curso. A duração de cada aula era de duas horas, distribuídas pelo Presidente da Província em uma tabela especial. Havia ainda no Colégio, como destacamos, uma cadeira de Primeiras Letras, assim como nos Colégios particulares em geral.

A direção do Colégio era exercida pelo Diretor da Instrução Pública, considerado o chefe supremo de todos os funcionários do estabelecimento, pela Congregação dos Lentes e pelo Reitor. O Reitor era responsável pela boa direção e administração do Colégio, inspecionando tudo que dizia respeito aos bons costumes, à ordem e aos estudos da casa.

De acordo com esse Regulamento, eram suas atribuições:

"a) cumprir e fazer o regimento interno e as ordens do Diretor, relativas ao Colégio; assistir as lições dos professores, quando o Diretor não possa fazê-lo, como lhe incumbe por este regulamento; b) informar mensalmente ao Diretor da Instrução Pública das ocorrências que se derem no colégio; c) enviar ao Diretor da Instrução Pública até o último dia de junho de cada ano, um relatório circunstanciado sobre o estado e economia do colégio; d) apresentar, no fim de cada trimestre, uma conta documentada da receita e despesa do estabelecimento, a qual será remetida pelo Diretor, com a sua informação, ao Presidente da Província, a fim de ser tomada pelo Tesouro Provincial, em conformidade da legislação fiscal em vigor; f) examinar todas as manhãs o

*diário de cada classe, no qual se deve achar escritas as notas que os alunos internos mereceram da parte dos diversos funcionários e cada diário deste lhe será entregue na véspera, à noite, pelo censor; g) enviar ao Diretor da Instrução Pública no fim do ano letivo um relatório escrito sobre a disciplina, estudos e estado moral do colégio, adicionando-lhes notas circunstanciadas sobre todos os alunos, dividindo em três séries, segundo a força respectiva de cada um deles, com os seus nomes, idade, pátria, filiação, categoria a que pertencerem no estabelecimento, e observações particulares sobre os progressos e méritos de cada um.*¹⁶⁶

Este Regulamento frisava ainda que, além do Reitor, havia no Colégio três censores, um capelão, um médico, um ecônomo e cinco serventes. O primeiro e o segundo censores tinham como incumbência a organização de um Diário, onde registravam, todos os dias, as notas que cada aluno recebia pelo seu trabalho. Esse Diário era entregue todas as noites ao Reitor. O terceiro Censor servia exclusivamente para policiar os alunos externos que, ao chegarem ao Colégio, eram obrigados a se dirigir às suas salas de estudo, a fim de que a disciplina do Colégio fosse mantida. O Capelão era o guia espiritual dos alunos, cabendo-lhe rezar as missas, ensinar o catecismo e zelar pelo bem-estar espiritual dos colegiais. Cabia ao médico dirigir a Educação Física dos alunos do Colégio, examiná-los com rigor, quando de seu ingresso nesse estabelecimento de ensino, e cuidar dos alunos enfermos. O Ecônomo tinha sob sua tutela todos os móveis do estabelecimento; zelava pela limpeza dos dormitórios e salas de estudo; recebia a mensalidade dos pensionistas e meio-pensionistas, e fazia diariamente as compras necessárias para o consumo do estabelecimento.¹⁶⁷

¹⁶⁶ Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará, de 12 de maio de 1869, p. 96.

¹⁶⁷ Ibidem, p. 99-103.

Para ser professor do Colégio, os candidatos tinham que preencher os seguintes requisitos: ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos políticos, e ser maior de 25 anos; professar a religião do Estado; *não sofrer moléstia contagiosa; não ter sido condenado à pena de galés* ou por crime de estupro, raptos, roubo, furto, ou qualquer outro crime inafiançável.

Proibia-se ao professor aceitar qualquer emprego incompatível com o magistério, e a punição para aqueles que infringissem essa determinação consistia, caso fosse vitalício, em deixar o exercício da Cadeira, com perda do vencimento, não podendo contar o tempo da interrupção para a aposentadoria, ou usufruir de qualquer outra vantagem. Não sendo vitalício, perderia a Cadeira sem direito algum. Além disso, o professor não poderia lecionar as matérias de sua aula em colégios ou casas particulares. Após três anos de efetivo exercício, os professores se tornavam vitalícios. Todas as cadeiras eram providas por meio de concurso, inclusive os lugares de professores substitutos.¹⁶⁸

Como vimos, existia no Colégio três classes de alunos: pensionistas, meio-pensionistas e externos. Os alunos internos pagavam 25\$000 mensais, e 15\$000 os meio-pensionistas. O pai que tivesse mais de um filho no Colégio recebia um abatimento de 10%. O aluno externo pagava, no ato de sua matrícula, 8\$000. Pelos dados disponíveis os 20 pensionistas da Província eram assim distribuídos:

<i>"Comarca da Capital</i>	3;
<i>Comarca de Cametá</i>	3;
<i>Comarca de Marajó</i>	2;

¹⁶⁸Cf. *Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará*, de 12 de maio de 1869, p. 98-106.

<i>Comarca de Bragança</i>	2;
<i>Comarca de Gurupá</i>	2;
<i>Comarca de Santarém</i>	2;
<i>Comarca de Óbidos</i>	2;
<i>Comarca de Breves</i>	2;
<i>Comarca de Macapá</i>	2. " ¹⁶⁹

Quanto aos 10 meio-pensionistas, consta que eram retirados da Comarca da Capital.

Os Exames realizados no dia 03 de novembro, se faziam sobre os pontos sorteados pelos examinadores, compreendendo todas as matérias lecionadas nas aulas, obedecendo ao Programa de ensino, organizado pelo Diretor e pela Congregação, no princípio de cada ano, e aprovado pelo Presidente da Província.

Os Exames de Línguas baseavam-se na leitura, tradução e análise gramatical de trechos de autores estudados nas aulas; os de Matemática, na demonstração ou resolução de teoremas ou problemas de Geometria ou Trigonometria, e no desenvolvimento teórico e prático de operações Aritméticas ou Algébricas; os de Física e Química, Filosofia e Retórica, na exposição, em algum período histórico, dos fatos gerais ou especiais da posição geográfica do país de que se tratava e, finalmente, dos princípios gerais de Geografia astronômica, terrestre, etc.

O exame de cada matéria durava de 20 a 30 minutos. Os alunos aprovados plenamente, e que mais se haviam distinguido durante os estudos, recebiam prêmios conferidos publicamente, perante a Congregação dos Lentes do Colégio.¹⁷⁰

¹⁶⁹ *Regulamento do Colégio Paraense da Província do Grão Pará*, de 12 de maio de 1869, p. 105-108.

¹⁷⁰ *Ibidem*, p. 107-108.

Em 15 de novembro de 1870, o Presidente Cônego Siqueira Mendes extinguiu o internato do Colégio Paraense, transformando-o novamente em Liceu. Segundo o Presidente, tal medida era necessária, considerando-se que o internato contava apenas com um pensionista contribuinte, deixando de arrecadar os recursos financeiros indispensáveis à sua manutenção. Servia tão somente para sobrecarregar o Tesouro da Província de despesas que não podiam mais ser atendidas, em virtude de outros compromissos em que estava empenhado.

Ressaltava que:

" (...) atendendo para as razões expostas pela comissão que por ordem do governo foi incumbida de dar as bases para uma reforma do Regulamento do dito colégio, e das quais se vê que a continuação do internato não dá vantagem alguma a Província; atendendo que a opinião geral é que não deve continuar o referido internato em vista do estado de decadência em que se acha; atendendo finalmente que a Assembléia Legislativa já se manifestou neste sentido votando uma lei que deixou de ser sancionada por motivos poderosos: resolve extinguir o internato e converter o Colégio em Liceu, e dar-lhe um regulamento. Assina este ato o Presidente Cônego Siqueira Mendes."¹⁷¹

A descrição contida no relatório do Presidente Abel Graça, apresentado à Assembléia Legislativa em agosto de 1871, retratava em detalhes o estado de decadência em que se encontrava o Liceu Paraense:

"No ano findo matricularam-se no Liceu Paraense 137 alunos, inclusive 8 da escola normal, então existente, de ensino primário, e 6 da aula de Tecnologia. Foram examinados: 66, - sendo aprovados: 53, reprovados: 13, total: 66. Se a matrícula nas escolas públicas significasse

¹⁷¹ Relatório apresentado na Assembléia Provincial pelo Presidente da Província do Grão-Pará Cônego Siqueira Mendes em 15 de novembro de 1870 Apud MOACYR Primitivo, *A instrução e as Províncias...*p. 119-120.

progresso na instrução, podíamos nos lisonjearmos de que a esse respeito a Província do Pará, em proporção da sua população, achava-se na vanguarda de todas as suas irmãs. Não nos deixemos, porém, embalar nessa agradável ilusão. A matrícula é uma base falsa, ou ao menos muito falível, e por ela se não pode calcular o desenvolvimento intelectual nas escolas e no Liceu. Dizem-me, por exemplo, que há mancebos, ou meninos, que vão matricular-se somente para satisfazer aos justos desejos ou ordem de seus pais; outros que o fazem para escaparem a certas exigências do regime paterno. A maior parte vai matricular-se e freqüenta regularmente as aulas; mas há ainda alguns que só se matriculam para compartilharem a vida prazenteira e jovial dos seus coetâneos, e bem pouco se lhes dá na freqüência e de cultivarem sua inteligência. Podemos achar no Liceu um exemplo disto: dos 137 alunos matriculados no ano findo, apenas 66 (menos da metade) puderam ir à exame, e 13 deles foram reprovados! Indica isto que a freqüência foi somente de 66, e que a matrícula não representa progresso algum real. . " ¹⁷²

E, em seguida, descia a detalhes a respeito da freqüência e matrícula:

"No ano findo as aulas de Contabilidade, de Música e de Desenho não deram aluno a exame. A de Retórica e a de História teve cada uma 2 alunos matriculados, dando a primeira 1 e a segunda 2 alunos a exame. A de Contabilidade e a de Física e Química teve cada uma aluno matriculado: levando a de Física o seu a exame. A de Filosofia não teve nenhum aluno matriculado. No corrente ano, a de Química e Física, e a de Desenho não têm alunos; a de Retórica só têm um e as de Latinidade e de Música apenas 2 cada uma. " ¹⁷³

Frente a esses baixos resultados, o Presidente indagava-se do interesse da Província em manter, com suas rendas, um estabelecimento dessa natureza. Apesar da dúvida, não aconselhava à Assembléia Legislativa a extinção do Liceu, mas esperava que os resultados desanimadores servissem para somar esforços no sentido de mantê-

¹⁷² Relatório apresentado na Segunda sessão da 17ª Legislatura da Assembléia Provincial pelo Presidente da Província do Grão-Pará Abel Graça em 15 de novembro de 1871 p.10-12.

¹⁷³ Ibidem, p.11.

lo com as modificações e alterações que fossem necessárias, a fim de que se tornasse útil e produzisse benefícios para a sociedade paraense. Ressaltava ainda que um estabelecimento, dotado de professores tão hábeis e de recursos financeiros, mas que não parecia apresentar vantagens reais para a instrução, devia conter defeitos que precisavam ser urgentemente conhecidos e removidos. Para esse fim, montou uma Comissão Especial para reorganizar o estabelecimento, fazendo as alterações necessárias ao cumprimento do Regulamento que o regia.

Em 26 de dezembro de 1871, o Presidente Abel Graça expedia novo Regulamento para o ensino secundário. O Liceu Paraense ficou assim reorganizado: "*Um diretor, que será sempre Diretor Geral da Instrução Pública, doze professores e um inspetor de alunos.*"¹⁷⁴ Ensinar-se-iam no Liceu as disciplinas: Língua Latina, Francês, Inglês, Gramática Filosófica e Portuguesa, Contabilidade e Escrituração Mercantil, Retórica e Literatura Portuguesa, História em todas as suas divisões e especialmente a do Brasil, Matemáticas (Aritmética, Álgebra, Geometria, Trigonometria), Geografia, Filosofia Racional e Moral. O ensino secundário compreenderia dois cursos: O Comercial, com duração de quatro anos e o de Humanidades, com duração de seis anos.

Para garantir a disciplina, foi criado o cargo de Inspetor de Alunos, que inspecionava as salas de aula, fazendo com que as mantivessem sempre limpas, repreendia os alunos que estivessem conversando, registrando o nome dos alunos "mal comportados", e dando ciência ao Diretor para que fossem punidos pelo seus atos. Ao término das aulas, acompanhava os alunos até o portão do Liceu.

¹⁷⁴ Portaria de 26 de dezembro de 1871. p. 119.

Os meios disciplinares utilizados eram: "*Admoestação na sala de estudos pelo inspetor de alunos; repreensão na sala de aula pelo professor e repreensão perante a congregação.*"¹⁷⁵ As penalidades iam desde a perda do ano, expulsão por um ano até à expulsão definitiva do Liceu. Os alunos repreendidos tinham o seu nome divulgado por toda comunidade acadêmica, enfatizado a falta cometida e a pena imposta.

Os alunos que não realizavam os estudos solicitados pelos professores eram punidos, devendo permanecer detidos na sala de aula de estudo até o fechamento do estabelecimento.

O mesmo Presidente, em fevereiro de 1872, chamava a atenção para a difícil situação em que se encontrava o Liceu:

*"O Liceu Paraense, único estabelecimento de instrução secundária, que a Província possui e que generosamente sustenta, chegou, como sabeis, a um estado de completa decadência; no ano que acaba de expirar algumas das aulas do Liceu eram pouco freqüentadas, e outras nem alunos tinham, ao passo que os colégios particulares possuíam grande número de estudantes, sendo a matrícula mais cara do que no Liceu, onde aliás há professores hábeis que desempenham cabalmente os deveres do seu magistério(..). nomeei uma comissão, composta do cidadão Domingos Soares Ferreira Penna e dos Drs. Américo Marques de Santa Rosa e Joaquim Pedro Corrêa de Freitas, para organizar as bases de um novo regulamento, que contivesse medidas severas, as quais, aplicáveis ao regime do Liceu, à sua disciplina e ordem de estudo, podessem arrancar tão importante estabelecimento do abatimento a que infelizmente chegou."*¹⁷⁶

¹⁷⁵ Portaria de 26 de dezembro de 1871. p.128.

¹⁷⁶ Relatório apresentado na primeira sessão da 18ª Legislatura Assembléa Provincial pelo Presidente da Província do Grão-Pará Dr. Abel Graça em 15 de fevereiro de 1872 p.12-13.

E objetivando "resgatar a credibilidade" dos estudos ministrados no Liceu, determinava que fossem adotadas medidas que pudessem manter a ordem e inspirar confiança aos pais dos alunos que aí desejassem educar seus filhos.

Uma das medidas adotadas dizia respeito ao Inspetor de alunos, cujas funções era conduzir os estudantes para as salas de estudo e para as aulas, evitando que fizessem arruaças na porta do edifício. Considerava que muitos desses alunos, antes da entrada para as aulas e por ocasião da saída, ficavam atacando com palavras injuriosas as pessoas que passavam pelas ruas, e essa seria a razão das represálias e das reclamações feitas pela imprensa. O Inspetor deveria ser, na realidade, um fiscalizador de todas as ações dos alunos, que garantiria a ordem e a disciplina no estabelecimento.

Essas medidas disciplinares visavam (re)estabelecer a credibilidade do estabelecimento de ensino, devendo os pais tomar conhecimento dos meios proibitivos adotados para impedir que os alunos se afastassem de suas obrigações escolares e viessem a praticar as ações recrimináveis acima descritas. Isso era por demais desagradável aos pais, que preferiam que seus filhos estudassem em colégios particulares, reconhecidos pela sua impecável disciplina.

Além dessas medidas, outras foram tomadas, a respeito da ordem e da distribuição das matérias do curso. A cadeira de Tecnologia passou para o Colégio dos Educandos Artífices; já que o Liceu possuía um curso Comercial e outro de Humanidades, era desnecessária aquela cadeira, que, pelo Regulamento, não fazia

parte desses cursos. A cadeira de Física e Química, achando-se nas mesmas condições, passava para a Escola Normal.¹⁷⁷

Quanto à matrícula, dizia esse Presidente que

*"no ano próximo findo matricularam-se: 58 alunos, dos quais foram aprovados em : Francês... 13, Inglês... 12, Matemáticas... 01, Latim... 04, Geografia... 04, Filosofia... 02, Gramática Filosófica... 06, História... 01, Retórica... 02, Tecnologia... 01. Destes receberam prêmios: Inglês... 02, Latim... 03, Filosofia... 01, História... 01, Retórica... 01, Tecnologia... 01."*¹⁷⁸

Em 1872, a matrícula teria sido de 63 alunos; comparada com a do ano anterior, não representava o resultado positivo que se esperava do primeiro estabelecimento de instrução secundária pública da Província Grão-Pará. Esse estado desanimador agravar-se-ia ainda mais nos anos subseqüentes.

Examinando os relatórios dos Presidentes da Província, de 1873 a 1882, verifica-se que as informações sobre a instrução secundária limitaram-se, na maioria das vezes, à apresentação do número de alunos matriculados, examinados, aprovados e reprovados, mostrando a decadência a que havia chegado os estudos no Liceu, sem, contudo sugerir medidas que pudessem reverter essa situação.

A matrícula nas diversas aulas do Liceu, nos últimos anos, assim se distribuía:

"em 1873... 102 alunos, em 1874... 104 alunos, em 1875... 135 alunos, em 1876... 130 alunos, em 1877... 135 alunos, em 1878... 152 alunos, em 1879... 149 alunos, em 1880..."

¹⁷⁷ Relatório apresentado na primeira sessão da 18ª Legislatura Assembléa Provincial pelo Presidente da Província do Grão-Pará Dr. Abel Graça em 15 de fevereiro de 1872 p.13-14.

¹⁷⁸ Ibidem, p.14.

149 alunos, em 1881... 124 alunos, em 1882... 111 alunos.¹⁷⁹

Nota-se que, nesses dez anos, a matrícula sofreu pouca alteração. Há que se considerar que nem todos os que se matriculavam nas matérias ofertadas pelo Liceu chegavam a prestar os exames, e muitos daqueles que os fizeram foram reprovados.

Essa situação pode ser constatada em quase todos os relatórios dos Presidentes da Província desse período, como foi o caso do Relatório do Presidente Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho, no momento em que passava a administração da Província ao Dr. José da Gama Malcher, em 1822. Os dados apresentados sobre a matrícula e aproveitamento nos estudos eram desoladores:

*"Matricularam-se nas diversas aulas do Liceu 111 alunos, distribuídos da seguinte forma: Francês... 51, Inglês... 21, Alemão... 04, Italiano... 02, Latim... 25, Gramática Filosófica... 52, Filosofia... 13, História... 16, Geografia... 18, Retórica... 05, Matemáticas... 46, Contabilidade... 07. Dos matriculados prestaram exames: Francês... 16, Inglês... 02, Latim... 08, Gramática Filosófica... 18, História... 01, Matemáticas... 13, Contabilidade... 02. Os exames deram o seguinte resultado: Francês aprovados plenamente... 06, - simplesmente... 05, - reprovados... 05, Inglês simplesmente... 02, Latim plenamente... 08, - simplesmente... 03, Gramática Filosófica plenamente... 03, - simplesmente... 03, - reprovados... 12, História aprovado simplesmente... 01, Matemáticas plenamente... 06, - simplesmente... 07, Contabilidade plenamente... 02."*¹⁸⁰

Os dados apresentados neste Relatório mostram que a matrícula, por si só, não era uma fonte segura para avaliar o aproveitamento dos alunos nos estudos. Vejamos o

¹⁷⁹ Sobre a matrícula no Liceu nos últimos dez anos, consultar os relatórios e falas dos Presidentes da Província: Dr. José da Gama Malcher (1878), Dr. José Coelho da Gama e Abreu (1880-81) e Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho (1882).

¹⁸⁰ Relatório do Presidente Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho (1882) p.64-5.

caso da matéria Francês, onde dos 111 alunos matriculados apenas 51 se inscreveram nela, registrando uma defasagem em torno de 54%. Tal defasagem torna-se mais acentuada, se comparada com o número dos que prestaram exame, 16, ficando assim em torno de 86%. No que se refere ao aproveitamento dos matriculados, essa diferença acentuava ainda mais, pois apenas 10% dos matriculados em Francês conseguiram aprovação.

Considerando-se que o Liceu era uma escola de preparatórios para os jovens que se destinavam às Academias do Império, todas as disciplinas acima elencadas eram necessárias e indispensáveis. Não eram, contudo, suficientes, pois faltavam algumas matérias específicas, como Desenho Linear e de Projeção Aplicável às Máquinas, e Arquitetura e ao Desenho Topográfico.¹⁸¹

O estado de decadência a que chegou esse estabelecimento de instrução secundária, com o qual a Província despendia tão vultosas somas, era assim descrito e explicado no relatório da Diretoria Geral da Instrução Pública do Pará, de 3 de janeiro de 1883, anexo ao Relatório do Presidente da Província, Barão de Maracajú.

"É lamentável este estado de decadência de tão útil e importante estabelecimento, com o qual despende a Província avultadas somas(...). Em primeiro lugar a criação dos colégios particulares em geral preferidos, porque muitos pensam que os diretores, por interesse próprio, empenham-se em que os discípulos aproveitem mais do que nas aulas públicas. Enquanto o Liceu tinha apenas por concorrente o Seminário Episcopal, a sua freqüência, por força das circunstâncias era maior do que atualmente. Hoje porém, há mais de 3 colégios de curso secundário, que lhe tiram um

¹⁸¹ Relatório do Presidente Dr.Manuel Pinto de Souza Dantas Filho (1882) p.64.

*bom número de alunos. A verdade exige dizer-se que as assoadas e distúrbios que em anos passados se deram no Liceu muito tem concorrido para que os pais evitem mandar para ali seus filhos pelo receio de que fique viciada a educação, que lhes procuram dar, com a companhia de meninos turbulentos e pouco aplicados."*¹⁸²

O referido Relatório dizia ainda que:

*"Matricularam-se 67alunos, distribuídos pelas diferentes aulas da maneira seguinte: Francês... 36, Inglês... 06, Alemão...02, Italiano... 01, Latim... 12, Gramática Filosófica... 39, Filosofia... 03, Geografia... 14, História... 08, Retórica... 05, Matemáticas... 30, Contabilidade... 04."*¹⁸³

Muitos desses alunos deixaram de realizar os exames, ou por terem perdido o ano, ou por não terem adquirido os conhecimentos básicos exigidos; ou, quem sabe, preferiram realizá-los nas Províncias do Império que sediavam os cursos superiores por eles pretendidos.

Quanto ao resultado dos Exames, constatou-se, de acordo com o Relatório, o que se segue:

"Francês- aprovados plenamente no 1º ano...; 3, aprovados plenamente no 2º ano... 4, aprovados simplesmente no 1º ano ..1 - total: 9; em Inglês, aprovados plenamente no 1º ano ..1 - total: 1; em Latim, aprovados plenamente 5., aprovado 1 - total: 6; em Gramática Filosófica aprovados plenamente... 3, aprovados 4, inabilitados 7 - total: 14; em Filosofia aprovado plenamente 1 - total: 1; em Geografia aprovados plenamente com distinção 2, aprovados plenamente 1, aprovados 2 - total: 5; em História aprovados com distinção 1, aprovados plenamente 3 - total: 4; em Retórica, aprovado plenamente 1 - total: 1; em Matemáticas aprovados plenamente

¹⁸² Relatório da Diretoria Geral da Instrução Pública do Pará, 3 de janeiro de 1883, anexo ao relatório do Presidente da Província Exm. Sr. Barão de Maracajú. p. 119.

¹⁸³ Ibidem, p. 119.

(Aritmética)... 6, (Álgebra)... 2 e Geometria...1; aprovados em Aritmética ...2 e Geometria ...2 - total: 13."¹⁸⁴

Comparando-se a matrícula e o aproveitamento nos estudos nesse ano, com a do ano anterior, vê-se o quanto era desanimador a situação do ensino secundário no Liceu da Província, demonstrando que o estabelecimento ainda não havia conquistado a confiança dos pais, que continuavam preferindo os colégios particulares.

Para resgatar a confiança dos pais nos estudos aí ministrados, o Diretor Geral da Instrução, Dr. Antônio Marques de Santa Rosa, afirmava ser necessário que, no fim de cada trimestre, os professores apresentassem em Congregação a nota dos alunos sem aproveitamento, para que fossem eliminados da matrícula, proibindo-lhes a entrada no estabelecimento. Pretendia com isso demonstrar aos pais e aos estudantes que os professores não mais seriam benevolentes para com aqueles que não quisessem estudar; esperava-se assim que uns e outros esforçar-se-iam para evitar a dura punição regulamentar. Essa medida rigorosa visava melhores resultados de ensino e elevar a freqüência nesse estabelecimento.¹⁸⁵

Apesar dessas medidas, o Liceu Paraense não logrou aumentar o seu número de alunos e sobreviveu "vegetativamente" até o período republicano, quando foi transformado em Ginásio Nacional.

¹⁸⁴Relatório da Diretoria Geral da Instrução Pública do Pará, 3 de janeiro de 1883, anexo ao relatório do Presidente da Província Exm°. Sr. Barão de Maracajú. p.121.

¹⁸⁵Relatório do Diretor Geral da Instrução Dr. Antonio Marques de Santa Rosa Apud, MOACYR, Primitivo, *A Instrução e as Províncias*, p. 163-65.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Liceu Paraense, criado em 1842, representou a primeira iniciativa do Governo Provincial em reunir em um mesmo lugar as “aulas avulsas” de Humanidades, que se encontravam dispersas por toda a Província. Essa iniciativa coadunava-se com a política descentralizadora estabelecida pelo Ato Adicional de 1834, que delegara às Províncias, dentre outras incumbências, a responsabilidade de criar e manter cursos secundários em suas jurisdições.

Quando da sua implantação, o curso secundário do Liceu foi dividido em dois cursos: o de Humanidades, com duração de cinco anos, e o Comercial, com duração de dois anos. No curso de Humanidades predominavam os estudos literários clássicos e, em menor grau, os “estudos modernos” (Francês e Inglês), as Matemáticas, a História e a Geografia. Por outro lado, as matérias que compunham o curso Comercial apresentavam-se, em sua grande maioria, ligadas aos conhecimentos matemáticos, figurando entre eles também o Francês, o Inglês e a História.

A divisão do curso secundário nesses dois níveis manteve-se inalterada durante todo o período imperial. As mudanças introduzidas diziam respeito à duração dos cursos, que variaram de cinco, seis, sete anos, para o curso de Humanidades, e de dois, três e quatro para o curso Comercial, e à inclusão de novas matérias, como foi o caso da Trigonometria e Geometria Retilínea (1859), a Física e a Química (1869), o Alemão e o Italiano (1880). Apesar da inclusão dessas matérias predominava a formação literária e humanística, já que o objetivo imediato do Liceu Paraense era

formar a burocracia estatal. Conforme assinalamos, a organização dos ensinos secundário e superior após a Independência visava, antes de mais nada, formar os quadros para o novo Estado Nacional, consolidando a independência política do país. No caso da Província do Grão Pará, onde os portugueses constituíam fração significativa da elite local, esse questão aparecia mais emergente.

Por decreto da Assembléia Legislativa, na mesma época, a instrução secundária poderia também ser dada através de cadeiras especiais, como as de Gramática Latina, Latim e Francês, que funcionavam nas principais Comarcas do Grão-Pará: Santarém, Cametá, Amapá e Bragança. Essas aulas, por não terem apresentado os resultados esperados, foram sendo extintas, pois segundo os relatórios oficiais só serviam para sobrecarregar os cofres provinciais.

O Liceu Paraense foi, desde a sua criação, objeto de atenções e cuidados por parte dos Presidentes da Província, que buscaram aprimorar os estudos aí ministrados, através da decretação de inúmeras Portarias, Resoluções e Regulamentos. Limitavam-se, contudo, a questões administrativas e pedagógicas internas, impotentes diante da questão crucial, decorrente da política imperial que não conferia, ao grau fornecido por este estabelecimento de ensino, reconhecimento oficial para a matrícula nos cursos superiores oferecidos nas Academias do Império.

Essa situação obrigava os seus egressos a se submeterem aos Exames Preparatórios fixados pelos estatutos dessas Academias, ou a transferirem-se para o Colégio Pedro II, na Corte, a fim de concluir seus estudos. O usufruto do grau de bacharel em letras, privilégio do Pedro II, habilitava diretamente para o ingresso nos

cursos superiores, independentemente de novos exames junto às faculdades. Parece residir aí a razão fundamental para a “decadência” dos Liceus provinciais, como o do Grão Pará.

Em 1854, o Presidente Sebastião do Rego Barros denunciava o estado de decadência a que havia chegado o ensino secundário do Liceu, já que suas cadeiras eram pouco freqüentadas e o aproveitamento dos estudos pouco visível e declarava ser prudente converter o Liceu Paraense em um Colégio de Instrução Primária e Secundária, admitindo-se o internato. Objetivava, com essa medida, acabar com a crise que diagnosticara, possibilitando às famílias ricas da capital e, principalmente do interior, uma educação moral, literária e humanística para seus filhos.

Em 1855, o governo foi autorizado a transformar o Liceu Paraense em Colégio Paraense, constituído por três categorias de alunos: pensionistas, meio-pensionistas e externos. O ensino era gratuito apenas para os dez pensionistas e dez meio-pensionistas do governo, que eram selecionados na Capital e nas principais Comarcas do Grão-Pará. Os demais alunos deviam arcar com as mensalidades cobradas. Predominava, então, nesse colégio, um ensino pago, para onde as famílias ricas da sociedade paraense encaminhavam seus filhos.

Pode-se dizer que esse colégio era acessível a poucos. O seu Regulamento, expedido em 11 de setembro de 1861, estabelecia a duração do curso em seis anos, distribuindo as matérias pelos anos estudados. Definia ainda os valores a serem pagos pelos alunos pensionistas, meio-pensionistas e externos. Os primeiros pagavam 75\$00 reis, os segundos 45\$00 reis por semestre, adiantados, enquanto os externos pagavam

uma taxa de 8\$00 reis, dividido em duas prestações, a primeira a ser paga no ato da matrícula e a segunda nos quinze dias que antecediam o encerramento das aulas. Os alunos internos, além de arcarem com essa anuidade, tinham ainda que levar para o colégio um volumoso enxoval, que só poderia ser adquirido por famílias de posses.

Os dez pensionistas e dez meio-pensionistas da Província, admitidos gratuitamente no Colégio Paraense, eram distribuídos pelas principais Comarcas do Grão-Pará: Bragança, Marajó, Macapá, Santarém, Gurupá, Cametá e Capital. Concentradas as vagas nessas Comarcas, o restante da população fica excluído desse privilégio.

Além disso, a disciplina no Colégio era muito rígida. Os alunos que infligissem as normas disciplinares eram severamente punidos. Nos casos de expulsão, que era a pena máxima, só poderiam retornar a esse estabelecimento depois de dois anos, caso a Congregação de Professores assim o quisesse. Também era rígida a sua hierarquia de poder. Pelo Regulamento de 12 de maio de 1869, a estrutura administrativa do Colégio passou a ser exercida pelo Diretor da Instrução Pública, chefe supremo de todos os funcionários do Colégio, pela Congregação de Professores e pelo Reitor. O processo de tomada de decisão obedecia a uma hierarquização, centralizada na figura do Diretor que, por sua vez, ficava subordinado ao Presidente da Província.

Prescrevia ainda esse Regulamento que os professores do Colégio deveriam possuir uma moralidade exemplar, sendo rigorosamente proibido exercer outro emprego. Os que infligissem essa determinação eram punidos. Se o professor punido fosse vitalício, deixaria o exercício no Colégio, com perda de seus vencimentos, não

podendo contar esse período de interrupção para sua aposentadoria; os que não fossem vitalícios perderiam a cadeira, sem direito algum. Além disso, os professores eram proibidos de lecionar as matérias de suas aulas em outros colégios ou casas particulares.

Com a extinção do internato, em 1870, o Colégio Paraense foi convertido novamente em Liceu, restringindo sua ação pedagógica tão somente ao curso secundário. A razão dessa extinção foi atribuída ao estado de decadência a que teria chegado, principalmente o internato, que contava apenas com um aluno contribuinte.

O novo regulamento do Liceu Paraense, expedido em 26 de dezembro de 1871, manteve o curso secundário organizado em dois ramos: o de Humanidades, com a duração de sete anos e o Comercial com a duração de quatro anos. Os alunos que freqüentavam esse estabelecimento de ensino pagavam de matrícula 10\$00 reis, podendo ser isentos dessa taxa os que apresentassem atestados dos párocos, declarando que seus pais ou tutores não possuíam meios para arcar com essas despesas. Passava a ser livre ao aluno matricular-se em qualquer série do Liceu. Essas medidas parecem ter visado ampliar as condições de acesso ao Liceu; contudo, para serem aprovados nos exames, os alunos tinham que estudar todas as matérias lecionadas nas aulas, já que os pontos para arguição eram sorteados. A disciplina no Liceu permaneceu rígida, muitas vezes excessiva, tendo sido criado até um cargo de inspetor de alunos para garantir "ordem na casa".

As denúncias de que as aulas do Liceu eram pouco freqüentadas, e o aproveitamento nos estudos muito baixo, permeou praticamente todos os relatórios dos

Presidentes da Província. As medidas empreendidas por esses Presidentes para reverter essa situação não sortiram efeito, dada a concorrência dos colégios particulares, que apresentavam maiores vantagens aos pais dos alunos que desejavam que seus filhos adquirissem, no menor espaço de tempo possível, os conhecimentos exigidos nos Exames Preparatórios. E isso acontecia freqüentemente nesses colégios, que não eram, em geral, submetidos a regulamentos rigorosos. Na ocasião tem-se notícia, através do relatório do presidente Abel Graça, que a Província contava com dez colégios particulares, sendo seis para o sexo masculino e quatro para o feminino.

A decadência do Liceu acentuou-se ainda mais a partir da década de 70, quando os Exames Gerais de Preparatórios passaram a ser realizados em todas as Capitais das Províncias. Os alunos buscavam nesses exames o caminho mais rápido e fácil para o ingresso nos cursos superiores do Império, visto que, após alguns anos de estudos, podiam tentar a sorte nas provas. Muitos desses alunos deslocavam-se para Províncias onde as exigências de aprovação nos exames eram menores, obtendo em curto prazo o certificado de aprovação para matrícula no curso superior de seu interesse. Imperavam nesses exames, de acordo com os relatos da época, corrupções e irregularidades, que tornavam desnecessária a realização de estudos regulares ministrados pelos Liceus.

Além disso, há de se considerar que as famílias de recursos do Grão-Pará tinham como opção encaminhar seus filhos para a Europa ou para as regiões que sediavam as Faculdades de Direito, Medicina e Engenharia, e constituíam o centro da vida política do país, onde as possibilidades de ocupação profissional e de carreira administrativa e política eram mais promissoras.

Isso significa que, apesar das fontes oficiais sugerirem que a decadência do Liceu se devia a questões internas, administrativas e/ou pedagógicas, tudo indica que a política imperial de ensino tendia a condenar o ensino secundário provincial ao fracasso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENCAR, Francisco. et alii. *História da sociedade brasileira*. 3. ed. Rio de Janeiro, Livro Técnico, 1980.
- AZEVEDO, Fernando de. *A Cultura brasileira; introdução ao estudo da cultura no Brasil*. 4. ed. Brasília, UNB, 1863.
- BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das eras da Província do Pará*. Belém, Universidade Federal do Pará, 1838.
- BARATA, Mário. *Poder e Independência no Grão-Pará (1820-1823); gênese, estrutura e fatos de um conflito político*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1975.
- BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém, UFPA, 1973.
- CARVALHO, Laerte R. de. *As reformas pombalinas da instrução pública*. Boletim da USP, F.F.C.L. História e Filosofia da Educação, nº 1, São Paulo, 1952.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: A elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- _____. *Teatro de sombras; a política imperial*. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 1988.
- CHIZOTTI, Antônio. *As Origens da Instrução Pública no Brasil; Análise interpretativa da legislação pública nas origens de sua constituição, seus pressupostos e as implicações para a filosofia da educação*. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1975.
- COELHO, Geraldo Mártires. *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*. Belém, CEJUP, 1993.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Grijalbo, 1977.

- CUNHA, Luiz Antônio. *A Universidade temporã*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1986.
- DODSWORTH, Henrique. *Cem anos de Ensino Secundário no Brasil (1826-1926)*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1968.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*. (1. vol.) Porto Alegre: Globo, 1976.
- FAUSTO, Boris. (org). *História geral da civilização brasileira*. 2. ed., São Paulo, DIFEL, 1986.
- FAZENDA, Ivani C. *Educação no Brasil anos 60: o pacto do silêncio*. São Paulo, Loyola, 1985.
- FERNANDES, Florestan. *Educação e sociedade no Brasil*. São Paulo, Dominus/Edusp, 1966. (col.Ciências Sociais, Nº 6)
- FILHO, Casemiro dos Reis. *A educação e a Ilusão liberal*. São Paulo, Cortez/Autores Associados, 1981.
- Haidar, M. de Lourdes M. *O ensino secundário no Império brasileiro*. São Paulo, Grijalbo, 1972.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil Monárquico. Dispersão e unidade. São Paulo. Difusão Européia do Livro, 3. ed., 1972, tomo II v. 2.
- _____ *O Brasil monárquico: declínio do Império*. 4. ed. (4. vol.) São Paulo: DIFEL, 1985.
- LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa/Rio de Janeiro, Livraria Portugália/Civilização Brasileira, 1938/1950.
- MARANHÃO, Ricardo. *Brasil: história : texto e consulta*. Colônia. São Paulo, 1979.
- MARANHÃO, Ricardo. *Brasil: história: texto e consulta*. Império. (2. e 3. vols.) São Paulo: Brasiliense, 1979.

- MARTINS, Wilson. *História da Inteligência Brasileira*. São Paulo: Cultrix - Editora da Universidade de São Paulo, 1979, vol. II (1794-1855).
- MIRANDA, M. do Carmo T. *Educação no Brasil; Esboço de Estudo Histórico*. 3. ed., Recife: Editora Universitária, Universidade Federal de Pernambuco, 1978.
- MOACYR, Primitivo. *A Instrução e o Império: subsídios para história da educação no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936, vol. I (1823-1853) (Série Brasileira).
- _____. *A instrução, e as Províncias: subsídios para a história da educação no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939, v. I e II (1835-1889).
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.
- _____. *Estadista do Império*. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1975.
- PAIVA, J. Maria de. *Colonização e catequese (1549-1600)*. São Paulo, Cortez/Autores Associados, 1982.
- PAIVA, Vanilda P. *Educação popular e educação de adultos, contribuição à história da educação brasileira*. 14. ed. São Paulo, Loyola, 1973.
- PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 15. ed. São Paulo, Brasiliense, 1977.
- _____. *História Econômica do Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 20. ed. 1977.
- _____. Caio . *Evolução Política do Brasil*. 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.
- RAMOS, Artur. *O negro na civilização brasileira*. Rio de Janeiro, Casa do Estudante do Brasil, 1956.
- RAMOS, Luis de Oliveira. *Da Ilustração ao Liberalismo*. Porto: Lello & Irmãos, 1979.
- RAYOL, Domingos Antonio. *Motins políticos*. Belém, UFPA, 1970, 3 v.

- REIS, Arthur Cesar Ferreira. *Síntese da História do Pará*. Belém, Oficinas Gráficas da Revista de Veterinária, 1942.
- RIBEIRO, M. Luisa S. *História da Educação Brasileira: a organização escolar*. 13. ed. Campinas, Autores Associados, 1993. (Coletânea Educação Contemporânea).
- ROMANELLI, Otaíza. *História da Educação no Brasil (1930-1973)*. 14. ed. Petrópolis, Vozes, 1991.
- SALLES, Vicente. *Memorial da Cabanagem; esboço do pensamento político, revolucionário do Grão-Pará*. Belém, CEJUP, 1992.
- _____. *O negro no Pará sob o regime da Escravidão*. Rio de Janeiro, FGV – UFPA, 1971. (Série José Veríssimo)
- SAVIANI, Demerval. *Política e educação no Brasil*. São Paulo, Cortez, 1987.
- SILVA, Geraldo Bastos. *A Educação Secundária; Perspectiva Histórica e Teoria*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. (Atualidades Pedagógicas)
- SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa Omega, 1976.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. São Paulo: Nacional, 1934.
- _____. *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
- _____. *Síntese da História da Cultura Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- _____. *Formação Histórica do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- WEINSTEIN, Barbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência*. São Paulo, HUCITEC, 1993.

XAVIER, M. Elizabete S. P. et alii. *História da Educação: A escola no Brasil*. São Paulo: FTD, 1994.

_____. *Poder político e educação de elite*. 3. ed., São Paulo: Cortez, 1992.

RELATÓRIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DO GRÃO-PARÁ

- Relatório apresentado à Assembléia Previdencial do Grão-Pará, pelo Exm. Sr. Dr. Fausto Augusto D'aguiar, em 15 de Agosto de 1851: Typografia de Santos e Filho - 1851. Conselho Estadual de Cultura.
- Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Presidente da Província do Grão-Pará pelo Comendador Fausto Augusto de Aguiar, por ocasião de entregar-lhe a Administração da Província, no dia 20 de agosto de 1852: Typografia de Santos e Filhos- 1852. Conselho Estadual de Cultura.
- Fala que o Exm. Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Presidente da Província do Grão-Pará, dirigiu a Assembléia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembléia, no dia 15 de agosto de 1853. Typografia de Santos e Filhos - 1853. Conselho Estadual de Cultura.
- Fala que o Exm. Sr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros, Presidente da Província do Grão-Pará, dirigiu Assembléia Legislativa Providencial na abertura da mesma Assembléia, no dia 15 de agosto de 1854. Typografia da Aurora Paraense - 1854. Arquivo Público.
- Fala dirigida a Assembléa Legislativa da Província do Grão-Pará. 2º sessão da XI Legislativa, pelo Exm.Sr. Tenente Coronel Manuel de Frias e Vasconcellos, em 01 de outubro de 1859. Typografia Comercial de A . J. R. Guimarães. Arquivo Público.
- Relatório dirigido a Assembléa Legislativa da Província do Pará, na Segunda sessão da XII Legislativa, pelo Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 17 de agosto de 1861. Typografia do Grão Pará. Conselho Estadual de Cultura.
- Relatório apresentado a Assembléa Legislativa da Província do Grão-Pará, na 1ª Sessão da XIII Legislativa, pelo Exm. Sr. Presidente da Província Dr. Francisco

Carlos de Araújo Brusque, em 1 de setembro de 1862. Typografia de Frederico Carlos Rhossard. Arquivo Público.

- Relatório do Presidente do Grão-Pará, apresentado a respectiva Assembléa Legislativa Providencial, pelo Exm.Sr. Vice-Presidente Barão de Arary, em 01 de outubro de 1866.

- Relatório apresentado à Assembléa Legislativa do Província do Grão-Pará, na Primeira Sessão da 17ª Legislatura, pelo quarto Vice-Presidente Dr. Abel Graça. Typografia Diário do Grão-Pará – 1870. Conselho Estadual De Cultura.

- Relatório Apresentado a Assembléa Legislativa na Pronvíncia na Segunda Sessão da 17ª Legislatura, Pelo Dr. Abel Graça, Presidente da Província. Typografia Diário do Grão-Pará. Arquivo Público.

- Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial,na Primeira Sessão da 18ª Legislatura, Em 15 de fevereiro de 1872, pelo Presidente da Província Dr. Abel Graça. Typografia Diário do Grão-Pará. Conselho Estadual de Cultura.

- Relatório apresentado pelo Exm. Sr. Barão da Villa da Barra, em 05 de Novembro de 1872, por ocasião de passar a administração da Província ao 2º Vice-Presidente o Exm.Sr. Barão De Santana.

- Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial, na Primeira Sessão do 19ª Legislatura, Pelo Presidente Da Província Do Pará O Exm. Sr. Dr.Pedro Vicente De Azevedo, em 15 de Fevereiro de 1874. Typografia Diário do Grão-Pará. Arquivo Público.

- Relatório em que o Exm. Sr. Dr. José da Gama Malcher, 1º Vice-Presidente, passou a Administração da Província do Pará o Exm. Dr. Sr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 09 de março de 1878. Typografia. Guttemberg. Conselho Estadual de Cultura.

- Fala em que o Exm. Sr. Dr. José Coelho da Gama Malcher, Presidente da Província, abriu a 2ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Legislativa do Grão-Pará, em 16 de junho de 1879. Conselho Estadual de Cultura.

- Relatório apresentado pelo Exm.Sr. Dr. José Coelho da Gama e Abreu, a Assembléa Legislativa da Província do Pará, na 1ª sessão da 22ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1880.

- Relatório apresentado à Assembléa Legislativa provincial, na 2ª Sessão da 22ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1887, pelo Exc. Sr. Dr. José Cunha da Gama e Abreu. Typografia do Diário de Notícias de Costa e Campbell – 1881. Conselho Estadual de Cultura.

- Relatório do Presidente Dr. Manuel Pinto de Souza Dantos Filho, passou a Administração do Província do Exm. Sr. Vice-Presidente Dr. José da Gama Malcher . Typografia do Liberal do Pará, 1882. Conselho Estadual de Cultura.

- Relatório com que Exm.Sr. Barão de Maracajú, abriu a Assembléa Legislativa Provincial, em 15 de fevereiro de 1883. Typografia. do Diário da Tarde. Conselho Estadual de Cultura.

LEIS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS

- Lei Nº 97, de 28 de junho de 1841 – Cria o Liceu Paraense, e regula a instrução primária e secundária na província. In Coleção das Leis da Província do Grão-Pará. Tomo IV. Typ. Comercial de Antonio José Rabello Guimarães. Belém-Pará. Arquivo Público.

- Lei Nº203, de 27 de outubro de 1851 – Reformando a Instrução Primária e Secundária. In Coleção das Leis da Província do Grão-Pará. Tomo XIII, Tipografia de Santos & Filhos. Belém-Pará. Arquivo Público.

- Resolução Nº 278, de 3 de dezembro de 1855 – Autoriza o Governo da Província a converter o Liceu Paraense em um Colégio de Educação Primária e Secundária com o Título de Colégio Paraense. In. Coleção das Leis de Província do Grão-Pará. Tomo XVII, Typografia de Santos & Filhos, Belém-Pará. Arquivo Público.

- Regulamento de 11 de setembro de 1861 – Cria o Cólégio Paraense. In Coleção das Leis da Província do Grão-Pará. Tomo XXIII, typografia de Frederico Carlos Rhossard, Belém-Pará. Arquivo Público.

- Portaria de 15 de fevereiro de 1862 – Distribuiu pelas diferentes Comarcas da Província o número de meninos que podiam ser admitidos gratuitamente no Colégio Paraense, como pensionistas e meio pensionistas. In Coleção das Leis da Província do Grão-Pará. Tomo XXIV, Tipografia Do jornal do Amazonas. Belém-Pará. Arquivo Público.

- Portaria de 1º de março de 1864 – Manda observar o regulamento da Instrução primária e secundária na província do Pará. In Coleção das Leis da Província do Grão-Pará. Tomo XXVI. Typografia do jornal do Amazonas. Belém-Pará. Arquivo Público.

- Portaria de 16 de março de 1864 - Aprova a Tabela do enxoval e utensílios que os alunos deverão levar ao entrarem para o Colégio Paraense. In Coleção das Leis da Província do Grão-Pará. Tomo XXVI. Typografia do jornal do Amazonas. Belém-Pará. Arquivo Público.

- Regulamento de 12 de maio de 1869, expedido para o Colégio Paraense. In Coleção das Leis da Província do Grão-Pará. Tomo XXXI. Belém -Pará. Arquivo Público.

- Portaria de 26 de dezembro de 1871 – Dá novo regulamento ao Liceu. In: Coleção das leis da Província do Grão-Pará. Tomo XXXIII. Typografia do Diário do Grão-Pará, Belém-Pará. Arquivo Público.